



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de abril de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº066 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.535, de 01 de abril de 2020.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a execução do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, um processo que exige a participação da sociedade organizada, para efetivo cumprimento de seu objetivo maior, que é um salto de qualidade na educação; DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, nominalmente e por Instituição, os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício do mandato de dois anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, a partir de 16 de março de 2020, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 13.991, de 05 de novembro de 2007, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 15.909, de 11 de novembro de 2015 e dos Art. 2º e 6º e incisos da Portaria Nº 481, de 11 de outubro de 2013/FNDE, constantes na relação a seguir:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Educação - SEDUC	Stella Cavalcante	Lúcia Maria Gomes
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	Fábio Silva Duarte	Ubirajara Araújo Filho
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	Francisco Ailton Alves Severo Filho	Maria Carmelita Sampaio Colares
Conselho Estadual de Educação	Marilce Stenia Ribeiro Macedo	Danilo Barbosa Gomes
Poder Executivo Municipal-APRECE	Francisco Nilson Alves Diniz	Helderiza Maria Diniz Queiroz
União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME	Ana Vlândia Cosmo Santos	Rafael Sousa Saraiva
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE	Francisco Elicio Cavalcante Abreu	Francisco Roberto da Silva
Representante dos Pais de Alunos da Educação Pública	José Helano Maia	Alessandro Sousa Carvalho
Estudantes da Educação Básica	Maria Gercina Martins de Medeiros	Francisca Márcia Bessa da Silva
	Valdivina Neta da Silva	Carlos Rodrigues Sousa
	Vanessa Oliveira de Castro	Karine Sousa Santana Mitchell
	José Bezerra Vieira	Jefferson Vieira Nascimento Costa

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 01 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2020

PROCESSO Nº02055020 / 2020. CASA CIVIL OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada nos serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília JUSTIFICATIVA: A presente dispensa justifica-se no caráter contínuo dos serviços de mão de obra terceirizada, uma vez que nos termos da Lei nº. 16.710, 21 de dezembro de 2018 compete à Casa Civil, dentre outras obrigações, gerir e prover os recursos necessários que assegurem as condições adequadas de funcionamento das dependências da Representação em Brasília e no fato, bem como no fato do Contrato nº. 184 / 2019 ter vencimento em 10 de março de 2020, não podendo ser prorrogado por ser oriundo de Dispensa e que ainda encontra-se em andamento o processo licitatório para nova contratação nos autos do Processo Administrativo VIPROC nº. 0385035 / 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 476.716,26 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339037.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 / 1993 . CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70 DISPENSA: Em Fortaleza, 10 de março de 2020. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. RATIFICAÇÃO: Em Fortaleza, 10 de março de 2020. José Élcio Batista, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº481 de 27 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE REORGANIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2020, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei nº 11.014, de 09 de abril de 1985, Art. 7º, Inciso II, redefinidas pelo art. 16 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e com base no Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, em cumprimento com as disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, no art. 230 da Constituição Estadual, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, e tendo em vista, o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do coronavírus (COVID-19), e considerando: • a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); • que no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); • os termos do Decreto Estadual Nº33.510 de 16 de março de 2020, que dispõe a adoção

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); • que estudos recentes demonstram que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo coronavírus é o isolamento e afastamento social precoce, conforme orientação das autoridades sanitárias; • o impacto da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto no ensino superior, bem como a perspectiva de que essas medidas da suspensão das atividades presenciais das instituições de ensino se prolonguem em tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, dentro de condições razoáveis de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020; • que no exercício da autonomia e da responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos e dos sistemas de ensino, compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distritais, em conformidade com a legislação vigente, autorizar os cursos e o funcionamento das instituições de ensino; • que o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece no § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei; • que no artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 31, da LDB está prescrito que a carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, e na educação infantil, será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; e no artigo 47, que na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; • que o artigo 31 da LDB, combinado com a Resolução CNE nº05/2009, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deverão ser respeitadas as especificidades, possibilidades e necessidades das crianças; • que o artigo 80 da LDB disciplina que compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e o distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica; • que o Parecer CNE/CEB nº05/97 prescreve que não são apenas os limites da sala de aula propriamente ditos que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que dispõe a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados; • que a Portaria do MEC nº 343/2020 dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas

em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus –COVID-19; • que os Pareceres do CEE N°s 620/2001; 063/2008; 574/2013 e 093/2015 que dispõem acerca de calendário escolar a ser cumprido pelas instituições de ensino. RESOLVE:

Art. 1º Dar orientações sobre o estabelecimento de regime especial de atividades escolares não presenciais para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Parágrafo único – Entenda-se, nesse contexto, por atividades escolares não presenciais aquelas realizadas sem a presença de alunos e professores nas dependências escolares, no âmbito das instituições ou redes de ensino públicas e privadas da educação básica e ensino superior, pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Art. 2º O regime especial de atividades escolares não presenciais poderá ser estabelecido, a critério das instituições ou redes de ensino públicas e privadas da educação básica e ensino superior, pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará a partir de 19 de março de 2020, por período definido de acordo com as orientações das autoridades estaduais.

Art. 3º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do coronavírus, os gestores das redes públicas ou das unidades escolares privadas poderão adotar as seguintes atribuições para execução do regime especial de aulas não presenciais:

I – planejar e elaborar, com a colaboração do corpo docente, as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos alunos e familiares;

II – divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III – preparar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa;

IV – incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

V – na educação infantil, primeira etapa da educação básica, deverão



ser respeitadas as especificidades, possibilidades e necessidades das crianças em seus processos de desenvolvimento e que em eventual período de atividades de reposição devem-se promover atividades/reuniões com os profissionais e com as famílias/responsáveis, bem como, enfatizar e desenvolver as vivências e experiências que garantam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo contido no Projeto Pedagógico da instituição de ensino;

VI - organizar, a critério de cada instituição ou rede escolar, avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais que poderão compor nota ou conceito para o histórico escolar do aluno;

VII - zelar pelo registro da frequência dos alunos por meio de relatórios e acompanhamento da evolução da aprendizagem, mediante a execução das atividades propostas, que serão computadas como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;

VIII - registrar as atividades realizadas em regime especial de aulas não presenciais para fins de certificação dos alunos, assim como comprovação dos estudos efetivamente realizados aos órgãos do sistema, caso demandados.

§ 1º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.

§ 2º As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial deverão ser reprogramadas pela reposição ao cessar esse período.

§ 3º Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista pela LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos alunos na forma não presencial.

§ 4º Para fins de cumprimento do número de dias letivos mínimos previstos pela LDB, as instituições ou redes de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, um dia letivo realizado.

Art. 4º Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Projeto Pedagógico da rede de ensino ou escola privada e deverão refletir, à medida do possível, os conteúdos já programados para o período.

Art. 5º Após a vigência do regime especial de aulas não presenciais, as instituições de ensino ou redes escolares deverão reorganizar o calendário escolar, entendendo que situações diferenciadas poderão ocorrer, cabendo às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, ou à direção do estabelecimento, no caso de instituição privada, fazer as seguintes adequações:

§ 1º Todas as alterações ou adequações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica ou calendário escolar devem ser registradas, tendo em vista que as escolas do Sistema de Ensino são responsáveis por formular seus instrumentos de gestão, indicando com clareza as aprendizagens a serem asseguradas aos alunos, e elaborar o Regimento Escolar, especificando sua proposta curricular, estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação dos alunos;

§ 2º A reorganização dos calendários escolares em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, devem ser realizadas de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal;

§ 3º As instituições de ensino deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência.

Art. 6º As instituições ou redes de ensino que, por razões diversas, optarem por não executar as atribuições constantes no art. 3º desta Resolução, deverão aprovar e dar ampla divulgação do novo calendário, contendo proposta de reposição das aulas presenciais referente ao período de regime especial, tão logo cesse esse período.

Art. 7º O contido nesta Resolução aplica-se no que couber, às Instituições de Ensino Superior (IES) vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Parágrafo único - Excetua-se do regime especial de aulas presenciais previsto nesta Resolução, as atividades de aprendizagem supervisionada em serviço para os cursos na área de saúde, as práticas profissionais em estágios e atividades em laboratórios.

Art. 8º Todos os atos decorrentes da aplicação desta Resolução deverão ser devidamente registrados pelas instituições ou redes de ensino e ficar à disposição do CEE, da SEDUC e das Secretarias Municipais de Educação que exercerão controle sobre as atividades realizadas para fins de registro letivo.

Art. 9º Os Conselhos Municipais de Educação do Estado do Ceará poderão adotar esta Resolução ou emitir Resolução própria de semelhante teor, em regime de colaboração, respeitada a autonomia dos sistemas.

Art. 10 Todas as decisões e informações decorrentes desta Resolução deverão ser transmitidas pelas instituições de ensino aos pais, professores e comunidade escolar.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação, devendo ser encaminhada para publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de março de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE

Lúcia Maria Beserra Veras

VICE-PRESIDENTE

José Marcelo Farias Lima

PRESIDENTE DA CEB

Custódio Luís Silva de Almeida
PRESIDENTE DA CESP

Guaraciara Barros Leal

Maria Luzia Alves Jesuíno

Ana Maria Nogueira Moreira

Francisco Olavo Silva Colares

José Batista de Lima

José Nelson Arruda Filho

Luciana Lobo Miranda

Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

Maria Palmira Soares de Mesquita

Nohemy Rezende Ibanex

Orozimbo Leão de Carvalho Neto

Raimunda Aurila Maia Freire

Samuel Brasileiro Filho

Sebastião Teoberto Mourão Landim

Selene Maria Penaforte Silveira

Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190015

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/2016 de Nº 20190015 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DE REDE DE ESGOTO**, PELA METODOLOGIA CIPP - UV, DO INTERCEPTOR OESTE, NO TRECHO LOCALIZADO NA AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO N.º 4.333 (CAIXA DE TRANSIÇÃO), ATÉ O CRUZAMENTO COM A RUA FRANCISCO CALAÇA, E O TRECHO DO CRUZAMENTO COM A RUA LUCAS PINTO ATÉ O CRUZAMENTO COM A RUA HÉLIO CAMPOS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 462M E DIÂMETRO DE 1.750M, com data de abertura marcada para as 09:30 horas do dia 30 de março de 2020, foi adiado até data posterior por solicitação da CAGECE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Expedido Pita Junior

PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190031

IG Nº 1032356000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190031, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, cujo OBJETO é: **Serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Psicologia, Serviço Social e Asseio e Conservação, para a Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas da Secretaria da Administração Penitenciária, MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16952019, até o dia 22/04/2020 às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190130

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190130 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de 133 (cento e trinta e três) veículos**,



sem motorista, sem combustível, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9192019, até o dia 22/04/2020 às 08h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191170**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20191170 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material médico hospitalar (seringa para insulina)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11702019, até o dia 23/04/2020 às 10:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200001
IG Nº1040739000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200001, de interesse da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de 14 licenças de uso perpétuo do software SAP Adaptive Server Platform**, para utilização do banco de dados SAP Sybase IQ, contratação de serviços de suporte técnico e horas de consultoria. MOTIVO: Alterações no edital RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1902020, até o dia 22/04/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200002
IG Nº1044903000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200002, de interesse do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviços de implantação de barreiras de proteção de concreto – tipo new jersey**, com o fornecimento de materiais e mão de obra. MOTIVO: Falha na publicação do aviso de licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 02012020, até o dia 23/04/2020, às 08h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200003, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de coletes balísticos Nível III-A**, MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1342020, até o dia 22/04/2020 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005
IG Nº1049306000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200005 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Serviços referentes à assinatura anual para atualização do sistema de navegação aérea garmin 430 ifrw e gtn 750 h**, para as aeronaves da coordenadoria integrada de operações aéreas da secretaria da segurança pública e defesa social do estado do ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através

do Nº 3242020, até o dia 22/04/2020 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200006 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará- COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de gerador 380/220 v a diesel cap. 40 kva – 60 hz e 10kva-60hz**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2662020, até o dia 22/04/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200006
IG Nº1052918000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200006 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFoce, cujo OBJETO é: **Aquisição de sacos plásticos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3232020, até o dia 22/04/2020 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200012
IG Nº1050273000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200012, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de detetização, desratização e descupinização nas unidades da pmce: qcg, calp, bpchoque, bptur, bpm, crpmont e 5º bpm** MOTIVO: Falha na publicação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2802020, até o dia 23/04/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200178**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200178, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição (Fórmulas para Alergia ao Leite de Vaca)**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 1782020, até o dia 22/04/2020 às 8h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200240**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200240 de interesse do SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 0240/2020, até o dia 17/04/2020, às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de março de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200290**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200290, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Falha na publicação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2902020, até o dia 23/04/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200313**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200313 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3132020, até o dia 22/04/2020 às 10h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200314**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200314 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar** (processador de áudio e outros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3142020, até o dia 22/04/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200338**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200338 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3382020, até o dia 22/04/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 889.2019 – Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é a **aquisição de produtos de higiene pessoal para a população carcerária do Sistema Prisional da Secretaria da Administração Penitenciária**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 10552019 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Pastas AZ e Diversos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 11852019 Comprasnet, de interesse da POLÍCIA CIVIL, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais permanentes (ferramentas)** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 0045**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1676 2019 Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **Aquisição de solução IBM i2 – LICENÇA DE SOFTWARE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS/SHOPPING Nº20190094**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da licitação nº 1121.2019 – Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto é a **Aquisição de reagentes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I** – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191340**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13402019, no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191627**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 16272019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191653**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 16532019 - Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20200069**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00692020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I** – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200097**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00972020 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200214**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 2142020 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE UM TRANSFORMADOR A SECO DE 500 KVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO TRANSFORMADOR EXISTENTE DE 300 KVA E INSTALAÇÃO DA GRADE DE PROTEÇÃO**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20160004, originária da Secretaria da infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA DAS ESTACAS METÁLICAS E PRAÇA DAS ÁGUAS DO ACQUÁRIO CEARÁ**, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 05/06/2020, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 06/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/04/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20190002, originária da Secretaria de Turismo - SETUR, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE FEIRAS, SEMINÁRIOS, ROADSHOWS, FAMTOUR, FAMPRESS, AÇÕES PROMOCIONAIS EM SHOPPING S E AEROPORTOS, EVENTOS COM OPERADORAS DE TURISMO, EVENTOS DE PROMOÇÃO GASTRONÔMICA, AÇÕES DE ENCANTAMENTO PARA RECEPTIVO DE CRUZEIROS, EVENTOS DE CAPTAÇÃO, EVENTOS DE TREINAMENTO, EVENTOS DE PROMOÇÃO EM GERAL E OUTROS EVENTOS DE PROMOÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NESSES EVENTOS DE TURISMO DE LAZER E DE NEGÓCIOS, NO CEARÁ E NOS DEMAIS ESTADOS DO BRASIL, COM FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. A PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO REFEREM-SE AOS EVENTOS QUE A SETUR REALIZA, CO-REALIZA, PARTICIPA E CO-PARTICIPA, PARA PROMOÇÃO DO ESTADO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO A (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 05/06/2020, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 06/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/04/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde**

que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE GARANTIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das garantias da Concorrência Pública Nº 20190007 (LPN) originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – cei NOS MUNICÍPIOS da região DO MACIÇO DE BATURITÉ (REGIÃO 07): 02 (DOIS) OCARA E DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL (REGIÃO 09): 01 (UM) CHORÓ E 02 (DOIS) IBICUITINGA comunicando a prorrogação e revalidação das garantias, por mais 90 (noventa) dias, até 06/07/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 07/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das garantias deverá ser entregue no órgão contratante e o recibo por esta emitido deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 07/04/2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE GARANTIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das garantias da Concorrência Pública Nº 20190008 (LPN) originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – cei NOS MUNICÍPIOS da Região DO SERTÃO DE CANINDÉ (REGIÃO 10): 01 (UM) CARIDADE, 02 (DOIS) ITATIRA, 02 (DOIS) MADALENA E 01 (UM) PARAMOTI comunicando a prorrogação e revalidação das garantias, por mais 90 (noventa) dias, até 06/07/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 07/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das garantias deverá ser entregue no órgão contratante e o recibo por esta emitido deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 07/04/2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE GARANTIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das garantias da Concorrência Pública Nº 20190010 (LPN) originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE Referência DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** – cras, PADRÃO III, NOS MUNICÍPIOS da região DO cariri (região 1): ARARIPE, JARDIM, LAVRAS DA MANGABEIRA E SANTANA DO CARIRI comunicando a prorrogação e revalidação das garantias, por mais 90 (noventa) dias, até 06/07/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das garantias deverá ser entregue no órgão contratante e o recibo por esta emitido deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/04/2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **



AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE GARANTIAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190013

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das garantias da Concorrência Pública Nº 20190013 (LPN) originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE Referência DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - cras, PADRÃO III, NOS MUNICÍPIOS da região do LITORAL NORTE (região 5): CHAVAL, MARTINÓPOLE, MORRINHOS E URUOCA comunicando a prorrogação e revalidação das garantias, por mais 90 (noventa) dias, até 13/07/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das garantias deverá ser entregue no órgão contratante e o recibo por esta emitido deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 08/04/2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2020

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE GARANTIAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das garantias da Concorrência Pública Nº 20190014 (LPN) originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE Referência DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - cras, PADRÃO III, NOS MUNICÍPIOS da região DE PLANEJAMENTO DO SERTÃO DOS INHAMUNS (região 13): LOTE I - AIUABA, LOTE II - PARAMBU E LOTE III - QUITERIANO-POLIS comunicando a prorrogação e revalidação das garantias, por mais 90 (noventa) dias, até 13/07/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das garantias deverá ser entregue no órgão contratante e o recibo por esta emitido deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 08/04/2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES****EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº053/ CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº053/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PACUJÁ.; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 731.223,41 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Alex Henrique Alves de Melo, PREFEITO DE PACUJÁ. .

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº102/ CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº102/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 239.768,07 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 28 de fevereiro de 2020. Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna e Antônio Ademir Barroso Martins, Prefeito de Carnaubal.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº135/ CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº135/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado** por mais 03 (três) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 427.232,65 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) ; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 28 de fevereiro de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e José Maria Gomes Pereira, PREFEITO DE FARIAS BRITO.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº008/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº008/ CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 546.640,70 (Quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos) ; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 28 de fevereiro de 2020. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna e Clebio Pavone Ferreira da Silva, Prefeito de Quixeramobim.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº061/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº061/ CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ.; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 461.328,42 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos. quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) ; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 28 de fevereiro de 2020. Carlos Edilson Araujo secretário executivo do planejamento e gestão interna Regina Lucia Vasconcelos Cordeiro Prefeita de Senador sá .

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº111/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº111/ CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado**, por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 344.679,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 27 de fevereiro de 2020. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa, PREFEITA DE ALTO SANTO.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº134/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº134/ CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU.; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado**, por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 146.518,07



(cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 28 de fevereiro de 2020. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Francisco Cipriano de Almeida, Prefeito de São Luís do Curu.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº141/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº141/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 465.201,22 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Francisco Cláudio Pinto Pinho, PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº154/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº154/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 512.784,87 (quinhentos e doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de março de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2323797 / SADD0**

PROCESSO Nº: 0901.001064 / 2019-67- Cagece OBJETO: **Serviço de Locação de 68 (sessenta e oito) veículos**, sem motorista, sem combustível, para atender a frota da Cagece, com prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que os veículos supracitados são utilizados nas atividades operacionais, comerciais e administrativas da Cagece cuja natureza é sistemática e continuada; considerando que a disposição dos mesmos não pode ser paralisadas, sem acarretar danos, prejuízo ou transtornos a companhia ou até mesmo paralisação e colapso do sistema de água e esgoto; considerando que a execução do contrato originado do PE20180017 desencadeou a celebração do CTR024/2019, advindo de uma dispensa de licitação. Diante da não conclusão de processo licitatório tomando-se por decisão nova dispensa, como solução de continuidade do serviço, daí surge o contrato CTR048/2019 com prazo de vigência até 26/11/2019; considerando que aguardar a finalização de licitação a ser desencadeada para contratação do serviço em questão potencializará os riscos citados, surge, como melhor alternativa para a Cagece a contratação direta dos serviços através de dispensa de licitação VALOR GLOBAL: R\$ 448.440,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **LM Transportes Serviços e Comércio Ltda** DISPENSA: autorizada por Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 13 de março de 2020 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1589ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0901.001064/2019-67-Cagece. Fortaleza, 13 de março de 2020.

Victor Diego Soares de Almeida
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2324503 / SADD0**

PROCESSO Nº: 0890.000022 / 2020-19- Cagece OBJETO: **Aquisição de energia elétrica convencional** para unidades consumidoras da Cagece no Ambiente de Contratação Livre (ACL) JUSTIFICATIVA: Considerando que o custo com energia elétrica é o segundo maior da Companhia e que a migração para o mercado livre de energia tem grande potencial de economicidade para a Cagece; Considerando que o Mercado Livre de Energia é gerenciado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica com prazos rigorosos e bem definidos, tal como o prazo de 180 dias de antecedência para denúncia do contrato atual firmado com a Enel, a vencer em 01/04/2020; Considerando a possibilidade legal de contratação direta de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço

público, conforme art. 29, X da Lei nº 13.303/16; Considerando que foram adotados os ritos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece para a escolha da empresa a ser contratada; Considerando que a empresa escolhida apresentara preço abaixo do orçamento da Cagece e atendera a todas exigências para habilitação; e finalmente, considerando que o mercado livre de energia tem um grande atrativo frente ao mercado cativo, pois permite que o valor de compra da energia seja negociado conforme o mercado e o atendimento às regras da CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, permitindo uma economicidade relevante aos grandes consumidores VALOR GLOBAL: 16.668.958,72 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **KROMA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA** DISPENSA: autorizada por Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 17 de março de 2020 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1590ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0890.000022/2020-19-Cagece. Fortaleza, 17 de março de 2020

Victor Diego Soares de Almeida
DIRETOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002 / 2020**

PROCESSO Nº: 01756865 / 2020 OBJETO: **contratação de serviços de informação e banco de dados corporativos ou setoriais**, cujos dados trafegam pelas redes de telemática, e ainda, acesso à internet, através de rede para o cinturão digital, junto a empresa de Tecnologia da Informação - ETICE, de propriedade do Governo do Estado. JUSTIFICATIVA: O presente Processo de Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação dos serviços de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafegam pelas redes de telemática, de propriedade do Governo do Estado do Ceará e acesso à internet, uma vez que através de rede para o cinturão digital, junto a Empresa de Tecnologia da Informação - ETICE. A conexão de internet através do Cinturão Digital do Ceará vem atender ao interesse da modernização da Universidade Regional do Cariri - URCA, e as demandas que crescem constantemente, ao tempo que os tamanhos e os formatos das informações trafegadas mudam suas características frequentemente. Haverá também uma melhoria no tráfego dos sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de telemática do Governo do Estado. Fundamenta-se o presente processo no Art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que assim preceitua: "Art. 24. É dispensável a licitação: XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; VALOR GLOBAL: R\$ 1.080.000,00 (hum mil e oitenta mil reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.126.211.20874.01.33914000.1.00.00.0.20 31200003.12.364.451.10390.01.33914000.1.00.00.0.40 31200003.12.364.451.1.20209.01.33914000.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **Empresa de Tecnologia da Informação - ETICE** DISPENSA: Declarada a Dispensa pelo Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA, Professor Francisco do O de Lima Júnior. RATIFICAÇÃO: Ratificada a Dispensa de Licitação pela Secretária de Planejamento e Gestão Interna da SECITECE.

Francisco do O de Lima Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01 / 2020**

PROCESSO Nº07670880 / 2019 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPERÓXIDO E CONTROLE DE RANSOD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE** JUSTIFICATIVA: Conforme despacho exarado pela Profª. Dra. Sara Maria M. Lima Verde - Vice-Coordenadora do MANS (fls. 05), a aquisição do material possibilitará o desenvolvimento das análises em laboratório VALOR GLOBAL: 3.290,20 (três mil duzentos e noventa reais e vinte centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 9000 - 31200001.12.364.451.20379.03.33903000.2.82.83.1 - PF: 3101010052016C na IG: 1048678000. MAPP: 3119012015 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **RANODX BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade nº 01/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPERÓXIDO E CONTROLE DE RANSOD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. No valor de R\$ 3.290,20, fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente a Inexigibilidade nº 01/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPERÓXIDO E CONTROLE DE RANSOD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. No valor de R\$ 3.290,20, fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drummond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02 / 2020**

PROCESSO Nº: 00261137 / 2020 FUNECE OBJETO: **PAGAMENTO DA ANUIDADE/2020 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS - ABEU** JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Diretor da EdUECE, Erasmo Ruiz, através do Of. nº 002/2020, fls. 02, e autorização do Presidente desta IES, Prof. Dr. José Jackson C. Sampaio (fls. 08), há anos a EdUECE está filiada a ABEU, cuja principal finalidade é congregar em seus quadros dirigentes de Editoras Universitárias, visando a discussão e encaminhamentos relativos aos problemas, dificuldades e perspectivas comuns a esse tipo de instituição universitária. VALOR GLOBAL: R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120 0001.12.122.211.20780.15.339039.27000.1 - PF: 3101018042020M na IG: 1048920000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 CONTRATADA: **Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU** - CNPJ: 03.637.436/0001-84 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade nº 02/2020, para PAGAMENTO DA ANUIDADE/2020 A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS - ABEU. No valor de R\$ 3.672,00, fundamentado no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03 / 2020**

PROCESSO Nº: 00643005 / 2020 FUNECE OBJETO: **Pagamento da Anuidade/2020 à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC** JUSTIFICATIVA: Conforme Of. 05/2020 exarado pela Sra. Maria José B. Gomes - Coordenadora Executiva INCUBA/UECE, a ANPROTEC tem relevante papel, reconhecimento e prestígio, bem como é a única representante dos Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas em todo Brasil (fl. 02) VALOR GLOBAL: 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8861 – 312000 01.12.122.211.20780.15.339039.27000.1- PF: 3101018042020M na IG: 1049261000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC** - CNPJ: 03.636.750/0001-42 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, para PAGAMENTO DA ANUIDADE/2020 A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDEMENTOS INOVADORES – ANPROTEC. No valor de R\$ 2.715,00, fundamentado no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, para PAGAMENTO DA ANUIDADE/2020 À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDEMENTOS INOVADORES – ANPROTEC. No valor de R\$ 2.715,00, fundamentado no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04 / 2020**

PROCESSO Nº: 00880783 / 2020 FUNECE OBJETO: **PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABRUEM** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Secretário Executivo da ABRUEM, Prof. Carlos Roberto Ferreira, através do Ofício nº 001/2020, fl. 02, solicita pagamento da contribuição social para Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM referente ao exercício de 2020, devidamente autorizado pelo Presidente da FUNECE (fls. 06). VALOR GLOBAL: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8861 - 31200001.12.122.211.20780.15.339039.27000.1 PF: 3101018042020M IG: 1049216000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM** - CNPJ: 37.116.589/0001-06 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade nº 04/2020, para PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABRUEM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020. No valor de R\$ 11.500,00, fundamentado no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93. Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente a Inexigibilidade nº 04/2020, para PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABRUEM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020. No valor de R\$ 11.500,00, fundamentado no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2020**

PROCESSO Nº: 11155986 / 2019 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC OBJETO: **aquisição de produtos para pesquisa e desenvolvimento, quais sejam, REAGENTES**, conforme especificações e quantitativos previstos na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e Proposta da empresa a ser contratada do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, a fim de viabilizar, de fato, o projeto de pesquisa “INFRAESTRUTURA LABORATORIAL PARA ATENDER AGRONEGÓCIO COM ÊNFASE AO CREDENCIAMENTO JUNTO AO MAPA”, devidamente aprovado, conforme resta demonstrado nos presentes autos JUSTIFICATIVA: O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará- Nutec tem como objetivo atender as demandas de ciência, tecnologia e inovação do setor alimentício, priorizando sua atividade em análises físico-químicas, microbiológicas e cromatográficas necessárias ao acompanhamento de processo de desenvolvimento e avaliação de produtos alimentícios. Os Laboratórios do Nutec têm como objetivo promover pesquisas e ensaios para analisar a qualidade de produtos alimentícios, beneficiando a sociedade cearense, através da promoção de alimentos saudáveis e que sigam as regulamentações definidas pelo Ministério do Abastecimento, Agricultura e Pecuária – MAPA e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Para atingirmos plenamente os objetivos propostos e garantirmos a qualidade dos resultados dos ensaios, se faz necessário a aquisição de reagentes e insumos em águas e alimentos para atender ao projeto MAPP 252 - “INFRAESTRUTURA LABORATORIAL PARA ATENDER AGRONEGÓCIO COM ÊNFASE AO CREDENCIAMENTO JUNTO AO MAPA”, que tem por objetivo credenciar o Laboratório de Química e Alimentos do Nutec na Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Os reagentes são identificados como insumos para pesquisa e desenvolvimento, visto que os mesmos são bens necessários para a obtenção dos resultados em ensaios laboratoriais, sendo sua utilização indispensável para o desenvolvimento, verificação e execução de métodos definidos pela International Organization for Standardization. VALOR GLOBAL: 247.665,62 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120 0006.19.573.411.20381.03.33903000.1.00.00.0.30 – R\$ 61.916,14; 31200006.19.573.411.20381.03.33903000.2.70.00.1.30 – R\$ 12.383,54; 31200006.19.542.726.10896.03.33903000.2.82.83.1.40 – R\$ 86.682,97; 31200006.19.608.313.11051.03.33903000.2.76.00.1.40 – R\$ 86.682,97 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXI combinado com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **CEQUÍMICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.358.914/0001-78, estabelecida à Rua Senador Alencar, nº 611, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.030-050 DISPENSA: Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do Nutec, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 que visa a contratação da empresa CEQUÍMICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.358.914/0001-78, ao preço total de R\$ 247.665,62 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois centavos), para aquisição necessária à atividade de pesquisa científica e tecnológica acima indicada. RATIFICAÇÃO: Eu, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária Executiva da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2020, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2020**

PROCESSO Nº: 09379570 / 2019 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Aquisição de evaporador por distribuição uniforme de temperatura e convecção forçada**, modelo Mix Dryer, em aço inoxidável, capacidade 8 (oito) quilos, de matéria-prima por batelada, com resistência elétrica, controles de temperatura e rotação, sistema de exaustão, visualizador de nível de água, MD 1000, Desidratec. JUSTIFICATIVA: Para atender demanda da fábrica de produção de BACILOS

THURINGIENSES (BT), bactéria usada no controle biológico de spodoptera frugiperda (lagarta do cartucho do milho). VALOR GLOBAL: 86.420,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.311.20296.03.44905200.1.00.00.0.30 (16719) PF: 2100010012020C MAPP: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações presentes no processo nº 07871583/2019 e Parecer Jurídico nº. 2409/2019. CONTRATADA: EMPRESA GUERRA METAIS INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 21.591.476/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação supra, submetendo esta decisão ao secretário desta SDA, com base no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 09379570/2019, visando a contratação da EMPRESA GUERRA METAIS INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO Coordenador Administrativo-Financeiro RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário

Antonio Glauberto Moreira Batista
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2020

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE. CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - AGRO-POLOS**. OBJETO: **Contratação do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, organização social, com vistas a apoiar tecnicamente os trabalhos de ação fundiária, através de inovações tecnológicas de geoprocessamento dos imóveis rurais no Estado do Ceará e acompanhar o desenvolvimento de ações socioculturais, econômicas e ambientais das famílias assentadas e reassentadas em situação de conflito agrário e/ou fundiário, com vistas ao acesso às políticas públicas.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 01 de março de 2020 a 31 de março de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 7.986.681,50 (sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.112.10453.02.33503900.1.00.00.0.40-3980; 21200003.21.631.112.10453.03.33503900.1.00.00.0.40-4006; 21200003.21.631.112.10452.03.33503900.1.00.00.0.40-3960; 21200003.21.631.112.10452.03.33503900.1.00.00.0.40-3962; 21200003.21.631.112.10452.03.33503900.1.00.00.0.40-3966; 21200003.21.631.112.10452.07.33503900.1.00.00.0.40-3968; 21200003.21.631.112.10452.10.33503900.1.00.00.0.40-3971; 21200003.21.631.112.10452.12.33503900.1.00.00.0.40-3973; 21200003.21.631.112.10452.14.33503900.1.00.00.0.40-3975; 21200003.21.631.112.10453.01.33503900.1.00.00.0.40-3978; 21200003.21.631.112.10453.02.33503900.1.00.00.0.40-3980; 21200003.21.631.112.10453.03.33503900.1.00.00.0.40-3982; 21200003.21.631.112.10453.04.33503900.1.00.00.0.40-3985; 21200003.21.631.112.10453.05.33503900.1.00.00.0.40-3987; 21200003.21.631.112.10453.06.33503900.1.00.00.0.40-3989; 21200003.21.631.112.10453.07.33503900.1.00.00.0.40-3991; 21200003.21.631.112.10453.08.33503900.1.00.00.0.40-3993; 21200003.21.631.112.10453.09.33503900.1.00.00.0.40-3995; 21200003.21.631.112.10453.10.33503900.1.00.00.0.40-3998; 21200003.21.631.112.10453.11.33503900.1.00.00.0.40-4000; 21200003.21.631.112.10453.12.33503900.1.00.00.0.40-4002; 21200003.21.631.112.10453.13.33503900.1.00.00.0.40-4004; 21200003.21.631.112.10453.14.33503900.1.00.00.0.40-4006; 21200003.21.631.112.20507.01.33503900.1.00.00.0.30-4042; 21200003.21.631.112.20507.02.33503900.1.00.00.0.30-4046; 21200003.21.631.112.20507.03.33503900.1.00.00.0.30-4050; 21200003.21.631.112.20507.04.33503900.1.00.00.0.30-4056; 21200003.21.631.112.20507.05.33503900.1.00.00.0.30-4060; 21200003.21.631.112.20507.06.33503900.1.00.00.0.30-4064; 21200003.21.631.112.20507.07.33503900.1.00.00.0.30-4069; 21200003.21.631.112.20507.08.33503900.1.00.00.0.30-4073; 21200003.21.631.112.20507.09.33503900.1.00.00.0.30-4077; 21200003.21.631.112.20507.10.33503900.1.00.00.0.30-4081; 21200003.21.631.112.20507.11.33503900.1.00.00.0.30-4085; 21200003.21.631.112.20507.12.33503900.1.00.00.0.30-4090; 21200003.21.631.112.20507.13.33503900.1.00.00.0.30-4094; 21200003.21.631.112.20507.14.33503900.1.00.00.0.30-4098. DATA DA ASSINATURA: 01 março de 2020. SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Ana Teresa Barbosa de Carvalho - Diretora Presidente do AGROPOLOS.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0267/2020 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 5º, da PORTARIA CONJUNTA PGE/CGE Nº01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2020, RESOLVE: Autorizar de Ofício, por meio da presente Portaria, a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2019, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC e o **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, ficando **prorrogada a sua vigência** pelo prazo de mais 91 (noventa e um) dias, a partir de 1º de abril de 2020, com fundamento nos

incisos II e VI do Art. 57, da Lei nº8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020 e suas alterações posteriores e na PORTARIA CONJUNTA PGE/CGE Nº01/2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº0128/2020.

INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO EMERGENCIAL PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ COMO MEDIDA DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por Coronavírus como uma pandemia e que a maioria dos contágios até o momento tem origem em localidades/países mais afetados, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; CONSIDERANDO, a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus causador do COVID-19 e preservar a saúde de servidores, colaboradores e contribuintes; CONSIDERANDO, o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento para o enfrentamento do avanço do novo Coronavírus no Estado do Ceará. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o regime de Teletrabalho emergencial e temporário para os servidores lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará nos termos do art.6º do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, conforme disposto na presente Portaria.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído o regime de teletrabalho aos servidores lotados nos Postos Fiscais de Trânsito de Mercadorias nos termos do art. 2º do Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020.

Art.2º. Os servidores maiores de 60 anos, bem como os portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19 independente de idade, gestantes e lactantes, deverão se afastar das suas atividades de trabalho presenciais enquanto perdurar a situação de emergência em saúde e mesmo após o período do ponto facultativo previsto no art. 2º do Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, permanecendo enquanto for necessário em regime de teletrabalho.

Parágrafo único. Os servidores que se enquadrarem nas condições previstas no caput deste artigo, deverão preencher o formulário Autodeclaração de Servidor - Grupo de Risco - Novo Coronavírus (COVID-19), constante do Anexo Único desta Portaria, e enviar por e-mail, à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP), com cópia para o Coordenador da Área.

Art. 3º. Para os fins de que trata esta Portaria define-se teletrabalho como modalidade de trabalho realizada de forma remota, fora das Unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e com a utilização de recursos tecnológicos, quando necessários.

Art. 4º. Fica a cargo do gestor da unidade, a fixação de atividades e o desempenho a ser previamente estabelecido aos servidores em Teletrabalho, emergencial e temporário, que deverá seguir o Plano de Trabalho previamente estabelecido, sendo vedado exercer as atividades presencialmente nas dependências da Secretaria da Fazenda, salvo convocação, em caráter excepcional, do gestor imediato, para desempenho de tarefas específicas.

Parágrafo único. Para o devido cumprimento do regime de Teletrabalho serão exigidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – a chefia imediata elaborará o Plano de Trabalho da unidade com a descrição das atividades a serem desempenhadas pelos servidores em Teletrabalho, bem como os resultados a serem alcançados.

II – devem ser realizadas reuniões virtuais para alinhamento de toda equipe preferencialmente nos horários de funcionamento regulamentar do órgão, salvo necessidades excepcionais que deverão ser ajustadas pelo gestor imediato;

III – o servidor deverá estar disponível para o trabalho durante os dias e horários regulamentares de expediente presencial;

IV – as dúvidas do servidor em regime de Teletrabalho deverão ser sanadas pelo gestor imediato por meio telefônico ou meio digital, no horário de funcionamento regulamentar do órgão.

Art. 5º. Compete ao Gestor da Unidade:

I – acompanhar o trabalho dos servidores em regime de Teletrabalho;
II – monitorar o cumprimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho;

III – avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

IV – elaborar relatório setorial com avaliação do Teletrabalho;

V – convocar os servidores para a realização de reuniões por meio de chamadas ou videoconferência.

Art. 6º. Compete ao servidor em regime de Teletrabalho emergencial:

I – promover as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do teletrabalho;



II – cumprir, no mínimo, as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho definido pelo gestor nos prazos estipulados;

III – atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria da Fazenda, sempre que houver necessidade da unidade e nos interesses da Administração;

IV – manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e disponíveis nos dias úteis;

V – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VI – manter o gestor imediato informado sobre a evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII – enviar relatório das atividades desenvolvidas ao gestor imediato, em meio digital, para fins de controle e prestação de contas das atividades fixadas no prazo acordado;

VIII – guardar sigilo das informações contidas nos processos, demais documentos, bem como dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX – manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

X – encaminhar, por meio de caixa postal de correio eletrônico institucional, ou outra ferramenta de acompanhamento de demandas, minutos do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação, orientação e revisão pelo chefe imediato da unidade.

Art. 7º. O servidor em regime de Teletrabalho somente poderá retirar processos e demais documentos de quaisquer das unidades da Secretaria da Fazenda, em casos estritamente necessários e mediante assinatura de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo gestor da unidade.

Parágrafo único. Constatada pela unidade a não devolução dos autos ou documentos do processo no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o gestor oficial o servidor por meio de mensagem eletrônica para que, no prazo de 24 horas restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre o motivo da não devolução no prazo estipulado.

Art. 8º Os servidores que estiverem em regime de teletrabalho, pelas normas desta Portaria, que forem identificados em locais públicos de aglomeração, injustificadamente, poderão sofrer penalidades administrativas, diante da não observância do isolamento social.

Art. 9º. A Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação comunicará aos usuários o procedimento de instalação da VPN e prestará suporte técnico necessário por meio dos canais existentes, após o pedido do VPN ter sido solicitado pela chefia imediata.

Parágrafo único. É vedado ao servidor utilizar o acesso remoto (VPN), caso o possua, para fins diversos da atividade que lhe foi institucionalmente conferida.

Art. 10º. As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário e devem vigorar a partir de 30 de março de 2020, e tendo duração enquanto o Chefe do Poder Executivo não determinar o retorno do trabalho presencial.

§1º. No período de 23 a 27 de março de 2020 os gestores imediatos deverão elaborar o Plano de Trabalho nos termos do art. 3º desta Portaria, contendo no mínimo a rotina da unidade, a forma como o trabalho será executado e a comprovação das atividades realizadas, submetendo-o aos seus coordenadores, que validarão junto à Secretaria Executiva à qual a Coordenação encontra-se vinculada.

§2º. A Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, responsável pela implementação das ferramentas necessárias ao funcionamento do Teletrabalho, bem como pela manutenção e desenvolvimento operacional dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará desempenhará as suas atividades remotamente a partir de 23 de março de 2020.

Art. 11. Aplica-se o disposto nesta Portaria, excepcionalmente, aos colaboradores terceirizados, que prestem serviços imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria da Fazenda, indicados pelo gestor da sua unidade, obedecendo os termos definidos no Plano de Trabalho.

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário ao estabelecido nesta Portaria, em especial a Portaria nº 0126/2020.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o Chefe do Executivo determinar o retorno ao trabalho presencial.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

AUTODECLARAÇÃO DE SERVIDOR – GRUPO DE RISCO – NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Eu, devidamente qualificado abaixo, na condição de servidor público estadual ou equivalente, atesto para os devidos fins que faço parte de grupo de risco do novo Coronavírus (COVID-19), conforme declarado a seguir.

Declaro, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei.

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Tem mais de sessenta anos?	Sim ()	Não ()
Está grávida?	Sim ()	Não ()
É lactante?	Sim ()	Não ()
Coabita com pessoa infectada pelo COVID-19?	Sim ()	Não ()
Tem doença respiratória?	Sim ()	Não ()
Tem diabetes?	Sim ()	Não ()
Tem alguma doença crônica?	Sim ()	Não ()
Quais?		
Faz uso de imunossupressores?	Sim ()	Não ()

Local e data: _____, em _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO SERVIDOR/EQUIVALENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº004/2020

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2020. CONSIDERANDO o inciso II do Art. 3º do Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público e atividades essenciais; CONSIDERANDO o Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas que define e estabelece os benefícios eventuais enquanto provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública; CONSIDERANDO o Decreto 6.307 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Ceará 33.519 de 19 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus. RESOLVE PACTUAR: Art. 1º – A utilização dos recursos do cofinanciamento estadual destinados aos benefícios eventuais na aquisição de cestas básicas e outros produtos necessários às provisões suplementares e provisórias às famílias, excepcionalmente, enquanto perdurar o estado de calamidade pública ou de situação de emergência em saúde pública. Art. 2º – Os produtos adquiridos devem observar o disposto no artigo 9º do decreto 6.307 do ano de 2007 e a legislação municipal. Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 27 de março de 2020.

Vanda Anselmo Braga dos Santos
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Francisco José Pontes Ibiapina
COORDENADOR DA REUNIÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

ADITAMENTO Nº22/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº1128/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 02408372/2020 e com fundamento na alínea “d”, inciso II do art. 65, da Lei nº 8666/93, resolve **alterar preço** do item 2 da Ata do Registro de Preços nº 157/2020 – Pregão Eletrônico nº 1128/2019, em favor da Empresa **UNITED MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.949.239/0005-70, representada pelo Sr. Claudio Coracini, portador do RG nº 5094839-8 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 702.530.568-53, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	PREÇO ALTERADO
2	ANFOTERICINA B, LIPOSSOMAL 50MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 1.555,00	R\$ 1.150,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.217.256/0001-16, estabelecida a Rua Camélias, nº 1112, Morada do Sol, Teresina/PI, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento desta notificação, para assinar a Ata de



Registro de Preços nº 1464/2019 – Pregão Eletrônico nº 2019/0517, acostada ao processo nº 01564425/2019, visto que a empresa foi vencedora dos itens 12, 18, 19, 20, 21 e 26. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1480/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0062/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1480/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA RE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; V - ENDEREÇO: Av. G, 594, 3ª Etapa Prefeito José Walter, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06 (seis) meses**, a partir do dia 19 de março de 2020, o Contrato nº 1480/2018, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material elétrico, para atender suas necessidades, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e EDIGLEISON SILVA DE LIMA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº348/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 228/2020 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - Hospital São José- HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DV PINHEIRO - ME; V - ENDEREÇO: Rua 06, nº 90 - Prefeito José Walter, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06(seis) meses**, a partir do dia 08 de abril de 2020, o Contrato nº 348/2019, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de gêneros alimentícios (carne, peixe, frango e frios), conforme Termo de Referência do Edital, para o Hospital São José, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e DANILLO VIEIRA PINHEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº574/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 224/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº574/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Of Circular nº 19/2019-SEPLAG/COPAT; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 16 de junho de 2020, o Contrato Nº 574/2015, que tem por objeto a contratação do Serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, junto ao SAMU Ceará 19 2/SESA Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), por conta do Orçamento 2020- 24200784.10.302.631. 20069.03.339030.29100.1; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota, Luciano Rodrigo Weiland e Diego da Silva Gonçalves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº105/2018

I – ESPÉCIE: Doc. Nº 016/2020 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 105/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE**; II – OBJETO: **Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias**, a partir de 30 de

Março de 2020, com término em 27 de Junho de 2020, o Termo de Ajuste nº 105/2018.; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 18/03/2020 - Claudio Vasconcelos Frota e Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0023/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S/A; III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200041 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10692260/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 2; CAPECITABINA, 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 2.268; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,82; ITEM: 3; DONEPEZILA (CLORIDRATO), 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 6.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3243; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S/A ITEM: 4; MIGLUSTATE, 100 MG, CÁPSULA; UNID: CÁPSULA; QUANT: 28.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 147,20; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 215/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - SESA/HSJ CONTRATADA: EMPRESA DV PINHEIRO – ME. OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo – Café e Açúcar**, para o Hospital São José/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180023/SEPLAG/COGEC, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.751,20 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 - 6050. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Danilo Vieira Pinheiro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 326/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CHINA MEHECO CORPORATION. OBJETO: **Aquisição de KIT TESTE RÁPIDO ANTICORPO PARA DETECÇÃO DE COVID-19**, bem como de Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado, a serem utilizados para a prevenção da COVID-19, o “Novo Coronavírus”, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na Dispensa de Licitação nº 38/2020, e no Processo nº 02959115/2020 e seus anexos, nas Políticas de Contratação e demais Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no que couber, os preceitos do direito público bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 97.331.108,00 Noventa e sete milhões, trezentos e trinta e um mil e cento e oito reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BID - 24200084.10.305.632.1067 4.03.449030.24859.1 Tesouro - 24200084.10.305.632.10674.03.449030.101 00.0 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2020 SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO e DU YU.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 38 / 2020**

PROCESSO Nº: 02959115/2020 / VIPROC/ SESA OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, BEM COMO DE KIT DE TESTE DE ANTICORPO PARA DETECÇÃO DE COVID-19; JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a compra direta, em decorrência do aumento do número de casos do COVID-19, bem como da disseminação global, além da decretação pela Organização Mundial da Saúde - OMS do estado de pandemia, o que motiva a urgência de aplicação de medidas preventivas, bem como de combate aos sintomas e a disseminação da doença. Salienta-se, ainda, Justificativa da Contratação Direta assinado pelo Coordenador da UGP PROEXAMS II, que, em resumo, motiva a pretendida compra como forma de equipar o Estado do Ceará para possibilitar o atendimento àqueles que contraíram o COVID-19. Consta nos autos documento da justificativa, na qual expõe que: "Além disso, foi verificado que a elevada procura por esses equipamentos no mundo inteiro resultou na escassez, conforme comprovações acostadas ao processo de aquisição, de modo que apenas um fornecedor é capaz de atender às necessidades da SESA, tanto para as quantidades a serem adquiridas quanto para atendimento do prazo de entrega imediato. Pelas razões acima é que se faz imprescindível a contratação direta da empresa CHINA MEHECO CORPORATION para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e de Kit de teste de anticorpo para detecção de covid-19, conforme especificações anexas ao processo. Pelas razões acima é que se faz imprescindível a contratação direta da empresa CHINA MEHECO CORPORATION, registro fiscal 91110000101689855G; VALOR GLOBAL: R\$ 97.331.108,00 (Noventa e sete milhões, trezentos e trinta e um mil e cento e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200084.10.305.632.10674.03.449030.24859.1 e 24200084.10.305.632.10674.03.449030.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal sob nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; Art. 24, inciso IV e 26 da Lei 8.666/93; CONTRATADA: **CHINA MEHECO CORPORATION** DISPENSA: 31/03/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 31/03/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003 / 2020**

PROCESSO Nº: 08009362/2019 / VIPROC/ SESA OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva e de calibração das centrífugas refrigeradas da Marca THERMOSCIENTIFIC para Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará-HEMOCE JUSTIFICATIVA:** Justificativa técnica da contratação. O Laboratório de Processamento do HEMOCE aponta a necessidade de monitoramento e manutenção programada de centrífugas refrigeradas que, no mínimo, estejam de acordo com as instruções escritas pelo fabricante. Identificada como um equipamento crítico para o fornecimento de sangue e seus componentes. O Hemocentro deve ter políticas, processos e procedimentos para assegurar que a calibração, manutenção, monitoramento e controle desse equipamento esteja em conformidade com os padrões e requisitos específicos. O mau funcionamento desse equipamento, falhas ou eventos adversos, levam a uma avaliação do sangue, componentes desde a última vez que o equipamento estava sabiamente funcionando, levando a uma avaliação do efeito sobre a segurança do paciente VALOR GLOBAL: R\$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6275 24200424.10.302.631.2009 4.03.33903900.1.01.00.0.30 – 6276 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.2.70.00.1.30 – 6277 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.2.91.00.1.30 Pré-reserva nº 1042885000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei federal 8.666/93 CONTRATADA: Empresa **DATAMED LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 31/03/2020-LUCIANA MARIA DE BARRROS CARLOS RATIFICAÇÃO: 31/03/2020-CLAUDIO VASCONCELOS FROTA
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191608**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191608, Processo VIPROC nº 07519014/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TUBO ENDOTRAQUEAL), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191608 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 12,09	R\$ 14.689,35
5	E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP	R\$ 12,09	R\$ 15.656,55
1		R\$ 11,58	R\$ 12.225,34
2	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R\$ 11,556	R\$ 13.693,86
4	E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	R\$ 11,524	R\$ 15.269,30
6		R\$ 11,696	R\$ 10.000,08
VALOR TOTAL			R\$ 457.936,80

Fortaleza/CE, 16 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1249/2019**

O Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 1249/2019, Processo VIPROC nº 00818873/2019, que tem por objeto "o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20191249 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	EV MÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA- ME	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
06	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 3.900,00	R\$ 390.000,00
10	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
1	PINHEIRO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 584,9600	R\$ 58.496,00
VALOR TOTAL			R\$ 598.996,00

Fortaleza/CE, 04 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019/1432**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 2019/1432, Processo VIPROC nº 08704303/2019, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 2019/1432 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME	R\$ 2.799,00	R\$ 13.401.612,00
02	COMERCIAL MOSTAERT LTDA	R\$ 213,87	R\$ 2.309.796,00
03		R\$ 320,81	R\$ 4.330.935,00
04	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,09	R\$ 2.257,20
05		R\$ 2,09	R\$ 2.257,20
06	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,64	R\$ 12.096,00
07	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 17,98	R\$ 3.596,00
VALOR TOTAL			20.062.549,40

Fortaleza/CE, 24 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191650**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191650, Processo VIPROC Nº 10045222/2019, que tem por objeto “Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191650 SESA”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	COMERCIAL MOSTAERT LTDA	R\$ 7,30	R\$ 57.816,00
6	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,70	R\$ 2.954,00
VALOR TOTAL			RS 60.770,00

Fortaleza/CE, 16 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190928**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20190928, Processo VIPROC Nº 04237450/2019, que tem por objeto “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de testes para determinação HEMOGLOBINA dos doadores de sangue, por metodologia não invasiva (em aparelho em comodato), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20190928– SESA/NUPLAC”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 3,29	R\$ 658.000,00
VALOR TOTAL			RS 658.000,00

Fortaleza/CE, 16 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191532**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191532, Processo VIPROC Nº 05194134/2019, que tem por objeto “Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191532 – SESA/NUPLAC”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2		R\$ 2,86	R\$ 1.515,80
4		R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
5	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
8	DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
17		R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
20		R\$ 13,00	R\$ 650,00
1		R\$ 54,05	R\$ 5.405,00
6		R\$ 3,24	R\$ 324,00
9		R\$ 124,29	R\$ 19.886,40
10		R\$ 313,51	R\$ 50.161,60
15	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP	R\$ 5,40	R\$ 270,00
16		R\$ 5,40	R\$ 270,00
18		R\$ 12,33	R\$ 1.726,20
19		R\$ 25,38	R\$ 3.807,00
21		R\$ 37,11	R\$ 8.164,20
3	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,20	R\$ 4.050,00
VALOR TOTAL			RS 110.370,20

Fortaleza/CE, 13 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191404**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191404, Processo VIPROC Nº 05169008/2019, que tem por objeto “Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de ÓRTESES E PRÓTESES, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191404 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		RS 1.010,00	RS 24.240,00
2		RS 5.950,00	RS 142.800,00
3		RS 1.323,00	RS 31.752,00
4	AGF MEDICAL LTDA	RS 7.213,00	RS 173.112,00
5		RS 5.842,00	RS 140.208,00
6		RS 600,00	RS 60.000,00
7		RS 3.336,00	RS 80.064,00
VALOR TOTAL			RS 652.176,00

Fortaleza/CE, 16 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191332**

O Secretário Executivo da Administração Financeira da Saúde, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 2019/1332, Processo VIPROC Nº 07394343/2019, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (fita para identificação de instrumental), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191332 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	HP DE VASCONCELOS ME	RS 52,70	RS 24.347,40
3		RS 51,84	RS 23.224,32
4		RS 52,58	RS 21.662,96
6		RS 53,56	RS 23.405,72
7		RS 51,90	RS 20.760,00
8	NELSON PAULO SILVA DOS SANTOS-EPP	RS 51,87	RS 22.926,54
10		RS 56,50	RS 24.916,50
11		RS 51,84	RS 23.742,72
16		RS 53,69	RS 26.200,72
9		RS 44,00	RS 18.524,00
VALOR TOTAL			RS 229.710,88

Fortaleza/CE, 18 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SAÚDE

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200005, Processo VIPROC Nº 10707896/2019, que tem por objeto “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (colchão e protetor), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200005 SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 13,54	RS 60.253,00
1	EMPRESA VITTAFLX – INDUSTRIA	RS 66,87	RS 887.699,25
2	E COMERCIO DE MOVEIS E	RS 66,87	RS 295.899,75
3	COLCHÕES LTDA - EPP	RS 13,40	RS 178.890,00
VALOR TOTAL			RS 1.422.742,00

Fortaleza/CE, 13 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0047/2020**

O Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Saúde, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0047/2020, Processo VIPROC Nº 09055899/2019, que tem por objeto “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (kit para drenagem percutânea), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0047/2020 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		RS 17,35	RS 6.246,00
02		RS 18,13	RS 4.895,10
03		RS 18,13	RS 4.351,20
04		RS 18,13	RS 6.164,20
05		RS 17,35	RS 9.716,00
06		RS 21,89	RS 25.611,30
07		RS 18,93	RS 12.115,20
08	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	RS 23,18	RS 11.821,80
09	HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	RS 22,54	RS 25.470,20
10		RS 21,89	RS 35.242,90
11		RS 21,89	RS 53.192,70
12		RS 20,17	RS 48.609,70
13		RS 20,34	RS 47.595,60
14		RS 19,71	RS 63.466,20
15		RS 11,84	RS 13.852,80
16		RS 11,90	RS 29.274,00
17	CREMER S.A.	13,61	RS 86.777,36
VALOR TOTAL			RS 484.402,26

Fortaleza/CE, 18 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200074**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200074, Processo VIPROC Nº 09813106/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200074", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 1,60	RS 13.664,00
4	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	RS 0,127	RS 617,22
1	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 0,94	RS 4.568,40
9	PROFARMA SPECIALTY S.A	RS 4,08	RS 6.609,60
5	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RS 0,277	RS 3.141,18
VALOR TOTAL			RS 28.600,40

Fortaleza/CE, 16 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020/0098**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 2020/0098, Processo VIPROC Nº 10697432/2019, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 2020/0098 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	RS 1,2860	RS 25.154,16
03		RS 15,2864	RS 142.163,52
02	EMPRESA ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 7,00	RS 21.000,00
VALOR TOTAL			RS 188.317,68

Fortaleza/CE, 24 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200136**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200136, Processo VIPROC Nº 00011831/2020, que tem por objeto "Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200136", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROFARMA SPECIALTY S.A	RS 353,90	RS 1.061.700,00
VALOR TOTAL			RS 1.061.700,00

Fortaleza/CE, 17 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191576**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191576, Processo VIPROC Nº 09063921/2019, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares (Sistema de Aspiração Traqueal Fechado), cujas



especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191576 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		R\$ 33,50	R\$52.930,00
2		R\$ 33,50	R\$ 129.980,00
3		R\$ 33,50	R\$ 116.580,00
4	CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 32,00	R\$ 75.200,00
5		R\$ 27,00	R\$ 97.740,00
6		R\$ 27,00	R\$ 200.880,00
7		R\$ 27,00	R\$ 169.560,00
8		R\$ 27,00	R\$ 97.416,00
9		R\$ 27,00	R\$ 102.816,00
10	CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 32,20	R\$ 124.549,60
VALOR TOTAL			R\$ 1.167.651,60

Fortaleza/CE, 18 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191075**

O Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191075, Processo VIPROC Nº 04652589/2019, que tem por objeto “o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191075 - SESA/CELULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DENTAL PARTINER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	FRASCO COM 10ML	515	R\$ 9,73	R\$ 5.010,95
2		FRASCO COM 28G	515	R\$ 9,73	R\$ 5.010,95
VALOR TOTAL					R\$10.021,90

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	VALOR TOTAL
3	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALAR LTDA	POTE 900. GRAMAS	250	R\$ 46,34	R\$ 11.585,00
4		BISNAGA 60ML, COM VARIACÃO +/- 20ML	500	R\$ 41,37	R\$ 20.685
VALOR TOTAL					R\$ 32.270,00

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	VALOR TOTAL
5		POTE -1KG	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
6	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	BISNAGA 120G COMVARIACÃO +/- 20G	350	R\$ 31,67	R\$ 11.084,50
7		BISNAGA 50G	450	R\$ 34,17	R\$ 15.376,50
VALOR TOTAL					R\$ 33.661,00

GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	VALOR TOTAL
8	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	FRASCOCOM475ML	1.467	R\$ 12,06	R\$ 17.692,02
9		FRASCO COM 475ML	1.467	R\$ 12,06	R\$ 17.692,02
VALOR TOTAL					R\$ 35.384,04

ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	VALOR TOTAL
10	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	CAIXA 1.0 KIT	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
19		UNIDADE- 1 -FRASCO COM 10ML	250	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50
11	EXCELMEDE DISTRIBUIDORA	CAIXA 1.0 KIT	515	R\$ 66,50	R\$ 34.247,50
12		ROLO - 1 UNIDADE	1.992	R\$ 1,1100	R\$ 2.211,12
14		CAIXA 1.0 KIT	2.150	R\$14,0900	R\$ 30.293,50
15		KIT 1.0 UNIDADE	2.100	R\$51,7200	R\$ 108.612,00
16	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	EMBALAGEM: 1 QUILOGRA -MA	1.620	R\$ 4,4300	R\$ 7.176,60
17		EMBALAGEM: 3 UNIDADES	120	R\$ 392,8200	R\$ 47.138,40
20		UNIDADE- 1 -FRASCO COM 20ML	130	R\$4,7100	R\$ 612,30
22		UNIDADE- 1 -FRASCO COM 10ML	6.006	R\$ 3,6200	R\$ 21.741,72
13	H.P DE VASCOCELOS - ME RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO - HOSPITALARES LTDA	CAIXA 1 UNIDADE	270	R\$ 13,7000	R\$ 3.699,00
18		CAIXA 1.0 UNIDADE	2.062	R\$ 17,6900	R\$ 36.476,78
23	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	UNIDADE 1.0 POTE. COM 25G VARIACÃO +/-5G	800	R\$ 8,68	R\$ 6.944,00
24	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	UNIDADE 1.0 POTE COM 25G VARIACÃO +/-5G	800	R\$ 6,6800	R\$ 5.344,00
21	DENTAL PARTINER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CAIXA 1 UNIDADE	270	R\$ 13,7000	R\$ 3.699,00
VALOR TOTAL					R\$ 316.859,42

Fortaleza/CE, 02 de março, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



TERMO DE REVOGAÇÃO Nº005/2020, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20181762 - HIAS/SESA, CUJA FINALIDADE É SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE PUNÇÃO VENOSA GUIADA POR ULTRASSOM E CURSOS FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA VENTILAÇÃO MECÂNICA EM PEDIATRIA.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 1762/2018 - HIAS/SESA, Processo VIPROC nº 8683275/2018, cuja finalidade é serviço de realização do curso teórico-prático de punção venosa guiada por ultrassom e cursos fundamentos teóricos e práticos da ventilação mecânica em pediatria, considerando que o Hospital Infantil Albert Sabin identificou a necessidade de reformular a redação do item 15.3.2 do referido Pregão Eletrônico. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, de de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP** – CNPJ nº 08.011.968/0001-25. OBJETO: **prestação de serviços de pesquisa e elaboração de estudos** voltados ao mapeamento, documentação de atividades-chave e análise de políticas de segurança públicas para atendimento estratégico das necessidades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 2020.0002-SSPDS e seus anexos, o Termo de Referência nº 05/2020-AGEP, datado de Fevereiro/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº 8.666/1993 (art. 24, inc. XIII), com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 11426920/2019 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2020 (SACC 1122013) será até 12/09/2021, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.162.592,32 (hum milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) pagos em conforme cronograma físico-financeiro DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta de Recursos próprios da CONTRATANTE, (MAPP: 1087 / PF: 1000010122020) conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: - 10100001.06.183.523.1 0300.03.339039.10000.0 - R\$ 30.000,00; - 10100001.06.183.523.10300.03.339039.10100.0 - R\$ 1.132.592,32. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Samira Bueno Nunes - Representante Legal da CONTRATADA.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 10810310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITÁ

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ADRIANIZO PAULO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 10342716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Fevereiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITÁ

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TIMOTEO MOURA FRANKLIN**, matrícula 10260310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 16 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITÁ

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JEFFERSON ADRIANO DA SILVA**, matrícula 10330815, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Fevereiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITÁ

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MAGNO DE MELO ABREU**, matrícula 3084811X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITÁ

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE TUPINAMBA MOUTA DE PAIVA**, matrícula 1010601X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITÁ

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 30842618, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITÁ

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MELO**, matrícula 11105319, do Cargo



de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS**, matrícula 11157513, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE EDVALDO FERREIRA ALVES NETO**, matrícula 12468016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula 12519613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ERIKO FIRMINO ALVES MONTEIRO**, matrícula 30844211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROBERTO FERNANDES PESSOA**, matrícula 30849116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CLAUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA**, matrícula 10261910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 1110651X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Março de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NARA CHAGAS FERNANDES**, matrícula 15186011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDO CLAUCI GOMES CARNEIRO**, matrícula 11701914, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE SILVA GOMES**, matrícula 11153712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 31 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL MARTINS ROSENDO**, matrícula 30849019, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 05 de Fevereiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EVANDRO APOLINARIO SALES**, matrícula 0295091X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 04 de Fevereiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula 30853210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VALDENOR GRANJEIRO AGRAS FILHO**, matrícula 11332110, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE VASCONCELOS NETO**, matrícula 11106315, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS GOMES**, matrícula 09450513, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL RAMALHO DOS SANTOS**, matrícula 30839412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DOS SANTOS BARROS**, matrícula 15133015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALZIRENE HOLANDA DE MOURA MORLIN**, matrícula 30470710, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DEYBERTH DOS SANTOS COSTA**, matrícula 3084601X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Fevereiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 30841816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de Fevereiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SANDRO HERBERT FECHINE COSTA**, matrícula 11108318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 13 de Fevereiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JEFFERSON ELIAS TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 30844513, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 13 de Fevereiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

ANDRE SANTOS COSTA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **HELIO VERAS LESSA MOREIRA**, matrícula 30846214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 29 de Janeiro de 2020. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ERIKO FIRMINO ALVES MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS- 1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ITALO GERMANO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MADSON GUEDES NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE WILLIAM OLIVEIRA GONCALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DANILO CORDEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS- 1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JEFFERSON ADRIANO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS- 1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ESTEVAO DA SILVA EUFRASIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ROBERTO RODRIGUES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **TALYTA BARROS MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE VASCONCELOS NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE LUIZ LIMA COLARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante do Regimento de Pol. Montada, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO CELIO DO NASCIMENTO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE LEANDRO SALES LASARO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FABIO RICARDO MAGALHAES SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MAGNO DE MELO ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ADRIANIZIO PAULO DE OLIVEIRA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **HUGO FIGUEIREDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE WRUBATAN BRAGA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **WELLINGTON NASCIMENTO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ROBERTO FERNANDES PESSOA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTONIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE JOSELIANO OLIVEIRA GONCALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ARILSON NOGUEIRA ALCANTARA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO BARROSO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EVANDRO APOLINARIO SALES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOAO MARCELO AMARO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **WAGNER NUNES VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARCELO RIBEIRO ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor do Presídio Militar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.427, de 10 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RODRIGO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0023/2020-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RODRIGO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a). Comando de Policiamento do Interior Região Sul - 4º CRPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0072/2020-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCELO RIBEIRO ABREU**, ocupante do



cargo de provimento em comissão de Diretor do Presídio Militar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Presídio Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0073/2020-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **WAGNER NUNES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 12º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0089/2020-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOAO MARCELO AMARO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Inteligência Policial Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0090/2020-PMCE - O(A) Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **EVANDRO APOLINARIO SALES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Batalhão de Polícia de Guarda Externa dos Presídios, Estabelecimentos Penais e Centros Educacionais (BPGEP), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0091/2020-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO BARROSO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Controle de Pessoal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0106/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ARILSON NOGUEIRA ALCANTARA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 14º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0107/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE JOSELIANO OLIVEIRA GONCALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 10º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos Coronel

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0108/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 14º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0109/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROBERTO FERNANDES PESSOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do BPMA, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos Coronel

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0110/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **WELLINGTON NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do BPGEP, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0111/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE WRUBATAN BRAGA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do BPGEP, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0112/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **HUGO FIGUEIREDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Comando de Policiamento Metropolitano - 2º CRPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0113/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro



de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 16º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0114/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ADRIANIZIO PAULO DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 1º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0115/2020-PMCE - O (A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MAGNO DE MELO ABREU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Assessoria do Gabinete do Comando-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0116/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FABIO RICARDO MAGALHAES SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do BPGEP, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0117/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do BPMA, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0118/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE LEANDRO SALES LASARO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 6º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0119/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO CELIO DO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 9º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0120/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante do Regimento de Pol. Montada, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Regimento de Polícia Montada, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de Março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0121/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0122/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE LUIZ LIMA COLARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2º Esquadrão do RPMONT, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0123/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE VASCONCELOS NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 13º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0124/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **TALYTA BARROS MACIEL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do BPMA, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA CC 0125/2020-PMCE - O(A) Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROBERTO RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 21º Batalhão de Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0126/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO ESTEVAO DA SILVA EUFRASIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 4ª Companhia do BPGE, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0127/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JEFFERSON ADRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 4ª Companhia do BPGE, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0128/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **DANILO CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 9º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
ANDRE SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0129/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 20º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de Março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0130/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 11º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0131/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE WILLIAM OLIVEIRA GONCALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 10º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0132/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MADSON GUEDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 4º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0133/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ITALO GERMANO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Esquadra do RPMONT, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0134/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.427 de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ERIKO FIRMINO ALVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 4ª Companhia do BPTUR, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Andre Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018 001 2302/2018
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 001 2302.; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901, Bairro Moura Brasil, CEP.: 60.010-000, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 10.263.825/0001-52; IV - CONTRATADA: **PRO-RAD – CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 118 – Jardim América – CEP: 94920-510 – Cachoeirinha - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato aditivo tem seu respectivo fundamento na cláusula oitava, subitem 8.1, e na cláusula quinta, subitem 5.1.1 do contrato administrativo nº 2018 001 2302; no art. 57, II e no art. 65 § 8º da Lei federal nº 8666/93, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo ao reajuste e prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 2018 001 2302 referente a locação de 5 (cinco) dosímetros termo-luminescentes, para controle de emissão de radiação para atender as necessidades do Núcleo de Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.368,00 (Um mil e trezentos e sessenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 meses, contados a partir do dia 19 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no art. 57, II da lei federal nº 8666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2018 001 2302, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que, surtam os devidos efeitos legais e jurídicos, após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado; XII - DATA: 16/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna; Alwin Wilhelm Elbern - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLG



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Resultado do Julgamento de Habilitação. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação Concorrência Pública nº 01/2020-SEMED, cujo objeto é a contratação dos serviços de construção de uma escola no Distrito de Acarape, de um Centro de Educação Infantil no Bairro Santo Expedito e ampliação da E.E.I.F Terezinha Diniz. Lote I - Licitantes Habilitadas: Dois Pontos Empreendimentos LTDA; Construtora Platô LTDA; Dinâmica Empreendimentos; Construtora e Imobiliária JMV LTDA; Amazonas Construções LTDA; R Meira Engenharia EIRELI; Edmil Construções S/A; e MHE Engenharia e Serviços EIRELI por terem cumprido todas as exigências editalícias. Lote I - Licitantes Inabilitadas: FFJ Construtora LTDA, por descumprimento do item 4.1.III.b; Ramilos Construções EIRELI, por descumprimento do item 4.1.III.b; ADPRES Administração e Prestação de Serviços LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.III.b e 4.1.IV.c; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, por descumprimento dos itens 4.1.III.b e 4.1.III.c; Construtora Silveira Lima LTDA, por descumprimento do item 4.1.III.b; e Deltacon Construção, Incorporações e Engenharia EIRELI - EPP, por descumprimento do item 4.1.III.b. Lote II - Licitantes Habilitadas: Dois Pontos Empreendimentos LTDA; Construtora Platô LTDA; Dinâmica Empreendimentos; Construtora e Imobiliária JMV LTDA; Amazonas Construções LTDA; R Meira Engenharia EIRELI; Edmil Construções S/A; e MHE Engenharia e SERVIÇOS Eireli por terem cumprido todas as exigências editalícias. Lote II - Licitantes Inabilitadas: FFJ Construtora LTDA, por descumprimento do item 4.1.III.b; Ramilos Construções EIRELI, por descumprimento do item 4.1.III.b; ADPRES Administração e Prestação de Serviços LTDA, por descumprimento do item 4.1.III.c; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, por descumprimento dos itens 4.1.III.b e 4.1.III.c; Construtora Silveira Lima LTDA, por descumprimento do item 4.1.III.b; e Deltacon Construção, Incorporações e Engenharia EIRELI - EPP, por descumprimento do item 4.1.III.b. Lote III - Licitantes Habilitadas: Dois Pontos Empreendimentos LTDA; Construtora Platô LTDA; Dinâmica Empreendimentos; Construtora e Imobiliária JMV LTDA; Amazonas Construções LTDA; R Meira Engenharia EIRELI; EDMIL Construções S/A; MHE Engenharia e Serviços EIRELI; Construtora Silveira Lima LTDA e Deltacon Construção, Incorporações e Engenharia EIRELI - EPP por terem cumprido todas as exigências editalícias. Lote III - Licitantes Inabilitadas: FFJ Construtora LTDA, por descumprimento do item 4.1.III.b; Ramilos Construções EIRELI, por descumprimento do item 4.1.III.b; ADPRES Administração e Prestação de Serviços LTDA, por descumprimento do item 4.1.III.c; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, por descumprimento do item 4.1.III.b. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo recursal, fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 09 de abril de 2020 às 08h30. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 31 de março de 2020. Deid Júnior do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Obras e Urbanismo - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 05.03.01/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de carga e transportes de material para recuperação de estradas, barragens açudes e dentre outros serviços, conforme anexo I, junto à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro/CE, declarando: Habilitadas: 01. CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, 02. Monte e Silva Construções e Serviços LTDA - ME, 03. T. C. S. da Silva Construções EIRELI, 04. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, 05. Ideal Construções e Serviços LTDA, 06. Lider Construções e Engenharia EIRELI-ME, 07. G7 Construções Serviços e Transporte EIRELI - ME, 08. Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, 09. S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME, 10. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, 11. Medeiros Construções e Serviços EIRELI, 12. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 13. Arthur Nunes de Freitas - AF Engenharia e Construção, 14. Flay Engenharia, Empreendimentos e Serviços EIRELI, 15. Construtora Exito EIRELI-EPP, 16. C.V Tomé Serviços, 17. J N dos Santos - Venus Serviços e Entrenhimentos, 18. G. A. Rabelo Junior - Rabelo Junior Construções e Serviços, 19. Podium Empreendimentos EIRELI, 20. Construtora J. Silva LTDA, 21. J. Campos Empreendimentos EIRELI, 22. MLS Construção Civil LTDA - ME, 23. Projemaq Construções e Serviços LTDA - ME, Inabilitada: 01. Cermil Construções e Mineração LTDA, descumpriu o item 4.2.4.2. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". **Pereiro-CE, 30 de março de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Obras e Urbanismo - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 05.03.02/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias na Zona Rural e Urbana do Município de Pereiro-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Habilitadas: 01. CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, 02. T. C. S. da Silva Construções EIRELI, 03. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, 04. Ideal Construções e Serviços LTDA, 05. Felipe Marcos Neves Silva - ME - XFC Engenharia e Construtora, 06. Vinicius Lourenço Monteiro Lima - ME - Dois Pilares Engenharia, 07. S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME, 08. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 09. Arthur Nunes de Freitas - AF Engenharia e Construção, 10. C.V Tomé Serviços - ME, 11. Podium Empreendimentos EIRELI, 12. Construtora Exito EIRELI-EPP. Habilitada parcialmente: 01. Medeiros Construções e Serviços EIRELI, por descumprimento do item 4.2.3.2. Inabilitadas: 01. Monte e Silva Construções e Serviços LTDA - ME, descumpriu o item: 4.2.4.2, 02. Sena Engenharia e Assessoria, descumpriu os itens: 4.2.3.1-"C"; 4.2.4.2; 4.2.4.5; 4.2.5.3; 4.2.5.6 e 4.2.6.1, 03. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, descumpriu o item: 4.2.5.6, 04. Flay Engenharia, Empreendimentos e Serviços EIRELI, descumpriu o item: 4.2.5.6, 05. A.I.L. Construtora LTDA - ME, descumpriu o item: 4.2.5.6, 06. Projemaq Construções e Serviços LTDA - ME, descumpriu o item: 4.2.5.6, 07. Construtora J. Silva LTDA, descumpriu o item: 4.2.5.6, 08. MLS Construção Civil LTDA - ME, descumpriu o item: 4.2.3.1-"A" e 4.2.4.2. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". **Pereiro-CE, 30 de março de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 1802.01/2020, com o seguinte **OBJETO:** Reforma do Complexo Esportivo do Município de Acaraú/CE, conforme Projeto Básico. **EMPRESAS INABILITADAS:** CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 05.502.041/0001-08; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP - CNPJ: 14.099.430/0001-17; CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME - CNPJ: 27.105.432/0001-13; JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 23.668.534/0001-96; RESULT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 32.697.604/0001-25; VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 28.323.363/0001-87 e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14. **EMPRESAS HABILITADAS:** AGROMINAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 11.917.802/0001-87; BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI - ME - CNPJ: 24.042.976/0001-95; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA - ME - CNPJ: 06.974.509/0001-11; CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - CNPJ: 27.004.063.0001/72; ENGDANTAS ENGENHARIA - CNPJ: 28.520.818/0001-54; F. AIRTON VICTOR - ME - CNPJ: 97.553.390/0001-69; FFJ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.369.906/0001-06; HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.343.303/0001-60; JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.421.445/0001-27; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 07.191.777/0001-20; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.952.190/0001-63; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.423.269/0001-55; MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 19.967.758/0001-21; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 22.791.178/0001-30; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 21.181.254/0001-23; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 13.752.986/0001-06 e W J FREITAS - ME - CNPJ: 20.786.264/0001-20. Portanto fica Aberto o Prazo Recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, "alínea a". Mais informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Nicodemus Araújo, Nº 2105, Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, no horário de 08h às 12h. **Ana Flávia Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 013/2020.02/PE. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para cadastramento de propostas de preços a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que será realizado no dia 15 de abril de 2020, às 9h30min. (horário de Brasília) no portal: www.bllcompras.org.br, conforme especificado no edital, com o seguinte objeto a aquisição de medicamentos, medicação controlada, destinados à atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343, Centro, no horário de 8h00min às 12h00min e no endereço eletrônico: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Amontada-CE, 01 de abril de 2020. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

*** **



Companhia Eletrocerâmica do Nordeste - CELENE - CNPJ (MF) 07.271.307/0001-76			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$ 1,00		
BALANÇO PATRIMONIAL			ATIVO - Em R\$ 1,00		
ATIVO - Em R\$ 1,00			31/12/2019	31/12/2018	
CIRCULANTE	4.150.195	4.570.709	Máq, Equip. e Inst. Indust.	3.103.657	3.138.531
Caixa e Equiv. de Caixa	2.539.211	2.610.380	Outras Imobilizações	123.583	123.583
Clientes	516.754	466.909	Deprec. Acumuladas	(3.389.141)	(3.409.402)
Impostos a Recuperar	103.681	74.922	Total do Ativo R\$	4.650.577	5.158.607
Adiantamentos a Terceiros	3.360	6.265	PASSIVO - Em R\$ 1,00		
Depósitos P/Investimentos	2.560	2.560	CIRCULANTE	229.225	196.848
Devedores Diversos	30.011	5.011	Fornecedores	44.227	10.212
Estoques	954.008	1.403.981	Obrig. Sociais e Tributárias	105.552	62.715
Despesas Antecipadas	610	681	Instituições Financeiras	45.666	45.930
NÃO CIRCULANTE	500.382	587.898	Salários a Pagar	8.547	8.547
Realizável a Longo Prazo	45.632	45.632	Outras Contas a Pagar	25.380	69.444
Depósitos Judiciais	45.632	45.632	NÃO CIRCULANTE	45.666	45.666
Investimentos	222.450	222.450	Instituições Financeiras	45.666	45.666
Particip. em Empresas	218.909	218.909	PATRIM. LÍQUIDO	4.421.352	4.916.093
Particip. em Inc. Fiscais	3.541	3.541	Capital Social	6.050.000	6.050.000
Imobilizado	232.300	319.816	Reservas Legal	225.047	225.047
Móveis e Utensílios	136.461	136.461	Prejuízos Acumulados	(1.853.695)	(1.358.954)
Veículos	257.741	330.644	Total do Passivo R\$	4.650.577	5.158.607
Maracanaú-Ceará, 31 de dezembro de 2019			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R\$ 1,00		
Adalberto Benevides Magalhães Filho Diretor Presidente			Reserva de Lucros		
Damião Silva de Oliveira TC - CRC(CE) 9.528			Capital Realizado	Incentivos Fiscais	Reserva Lucros Retidos
			Prejuízos Acumulados	Total	
			EVENTOS		
			Saldos em 31/12/2017	6.050.000	- 225.047
			Lucro(Prej.)Liq. do Exercício		(395.420)
			Saldos em 31/12/2018	6.050.000	- 225.047
			Lucro(Prej.)Liq. do Exercício		(494.080)
			Ajustes de exercícios anteriores		(661)
			Saldos em 31/12/2019	6.050.000	- 225.047
					- (1.853.695)
					4.421.352

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional N° 2020.02.04.001, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas do Bairro Potira, localizadas no Município de Caucaia/CE. Foram Inabilitadas: 1. Memp Construções LTDA; 2. Consórcio A.L Teixeira/Ferraz composto pelas empresas: A.L Teixeira Pinheiro e Ferraz Engenharia LTDA; 3. ARN Engenharia EIRELI; 4. Consórcio Copa / CHC composto pelas empresas: Copa Engenharia LTDA e Construtora CHC LTDA. Foi Habilitada o Consórcio Edmil / Conita composto pelas empresas: Construtora Conita LTDA e Edmil Construções S/A. Portanto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os Envelopes "B" - Proposta de Preços serão abertos no dia 13 de abril de 2020 (13/04/2020), às 08h:30min. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 h ou pelo fone: (85) 3342.0545, e, podendo ser adquirido a ata de julgamento e parecer técnico no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Caucaia/CE, 30 de março de 2020.**

Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS N° 22.03/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de abatedouro público, na rodovia CE 282, distrito de lima campos no Município de Icó – CE, declarando: HABILITADAS as empresas: M. MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA EXITO EIRELI; J. N. DOS SANTOS - ME; TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI; PRIME TRANSPORTES EIRELI- EPP; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; AQ CONSTRUTORA EIRELI – EPP; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; A DE S ROCHA; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME; J. DE FONTE RANGEL EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; A.I.L CONSTRUTORA LTDA e INABILITADAS as empresas: JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME; M.I. SERVIÇOS EIRELI - IP SERVICE; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FV CONSTRUÇÕES EIRELI. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". **Icó - CE, 31 de Março de 2020. Claudio Ferreira dos Santos. Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Reabertura de Licitação Suspensa - Tomada de Preços N° 08.001/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, torna público para conhecimento de todos, que o certame especificado acima, cuja sessão de abertura de habilitação e abertura de propostas, ocorreria em 24 de março de 2020 às 09:30h, onde o mesmo foi suspenso, em virtude da pandemia causada pelo COVID-19, conforme publicações nos meios oficiais. Tornamos público a sua reabertura, que ocorrerá no dia 06 de abril de 2020, às 09:30h na sala de Licitações, cito à rua José Guilherme Costa, s/n, Centro, reiterando todos os termos do edital, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e buffet (lanches e refeições) para atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Acarape/CE. Maiores informações no site do Tribunal de Contas do Estado www.tce.ce.gov.br ou no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h. **Janaina Souza Rodrigues - Presidente. Acarape-CE, 30 de março de 2020.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Reabertura de Licitação Suspensa Pregão Presencial N° 05.001/2020- PP SRP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, torna público para conhecimento de todos, que o certame especificado acima, cuja sessão de abertura de habilitação e abertura de propostas, ocorreria em 23 de março de 2020 às 09:30h, onde o mesmo foi suspenso, em virtude da pandemia causada pelo COVID-19, conforme publicações nos meios oficiais. Tornamos público a sua reabertura, que ocorrerá no dia 08 de abril de 2020, às 13:00h, na sala de Licitações, cito à Rua José Guilherme Costa, S/N - Centro, reiterando todos os termos do edital, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cilindros de oxigênio, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Acarape-CE. Maiores informações no site do Tribunal de Contas do Estado www.tce.ce.gov.br ou no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h. **Janaina Souza Rodrigues - Presidente. Acarape-CE, 30 de março de 2020.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico N° 2020.03.25.1-PE, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais médico hospitalar, visando atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura municipal de Boa Viagem/CE. Início do Recebimento das Propostas: A partir desta data, às 08h00min. Fim do Recebimentos das Propostas: 15/04/2020 às 08h30min; Início da Disputa: 15/04/2020, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bl.org.br. **Boa Viagem-CE, 31 de Março de 2020. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos – Pregoeiro.**

*** ** *

Hapvida Participações e Investimentos S.A.

CNPJ Nº 05.197.443/0001-38



**Hospital São Francisco
Ribeirão Preto/São Paulo**

Resultado Trimestral**4º trimestre de 2019****Hapvida (ex-aquisições)**

- . Receita líquida de R\$1,4 bilhão (+14,9%) no trimestre e de R\$5,2 bilhões (+14,5%) no ano
- . Número de beneficiários de saúde e odonto cresce 5,1% na comparação com ano anterior
- . Índice de sinistralidade ex-SUS de 56,1% (-4,2 p.p.) no 4T19 e de 58,4% (-1,2 p.p.) no ano
- . EBITDA de R\$278,5 milhões (+20,6%) no trimestre e de R\$1.059,3 milhões (+16,0%) em 2019.
- . Margem EBITDA de 20,0% (+0,9 p.p.) no 4T19 e de 20,2% (+0,2 p.p.) no ano
- . Lucro líquido de R\$173,2 milhões no trimestre e de R\$ 825,2 milhões (+4,7%) em 2019

Hapvida (com aquisições)

- . Receita líquida de R\$1,8 bilhão (+47,4%) e de R\$5,6 bilhões (+23,1%), respectivamente no 4T19 e 2019
- . Número de beneficiários de saúde e odonto cresce 56,8% quando comparado ao 4T18
- . Índice de sinistralidade ex-SUS de 58,7% (-1,6 p.p.) no trimestre e de 59,1% (-0,5 p.p.) no ano
- . EBITDA de R\$344,3 milhões (+49,1%) no 4T19 e de R\$1.125,1 milhões (+23,2%) em 2019
- . Margem EBITDA de 19,3% (+0,2 p.p.) no trimestre e de 20,0% (0,0 p.p.) no ano
- . Lucro líquido de R\$ 866,6 milhões (+9,9%)

Teleconferência de resultados

26 de março de 2020 (quinta-feira)

Português (com tradução simultânea para o inglês)

10hs (horário de Brasília) | 9hs (US/DST)

Webcast: ri.hapvida.com.br

Telefone: Brasil: +55 (11) 3181-8565 | USA: +1 (412) 717-9627

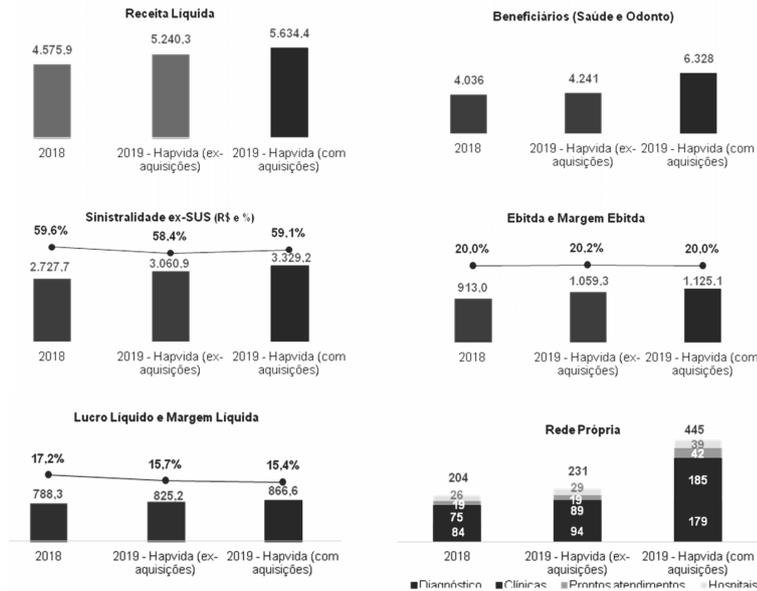
MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2019 foi intenso e transformacional para o Hapvida. Alcançamos marcos importantes na nossa história, encerrando o ano com cerca de 6 milhões de clientes, 30 mil colaboradores, mais de 15 mil médicos e mais de 14 mil dentistas. Encerramos o ano como a primeira e única operadora de saúde brasileira a ter rede médico-hospitalar própria nas cinco regiões do país. Nossa infraestrutura assistencial própria é formada por 39 hospitais, 42 unidades de pronto-atendimento, 185 clínicas médicas e 179 centros de diagnóstico e laboratoriais. Grandes e relevantes aquisições marcaram nosso ano. Em maio, anunciamos a aquisição do Grupo São Francisco com sua sede localizada na cidade de Ribeirão Preto (São Paulo). Ainda no mês de maio anunciamos também a aquisição do Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri em Juazeiro do Norte (Ceará). Em junho anunciamos a compra das empresas que compõem o chamado Grupo América, na região metropolitana de Goiânia (Goiás). Na sequência, em julho, anunciamos a aquisição da operadora RN Saúde, com sede na cidade de Uberaba (Minas Gerais), na região do Triângulo Mineiro. Em novembro firmamos contrato de compra do Hospital das Clínicas de Parauapebas (Pará). Em dezembro, anunciamos a compra da operadora Medical localizada em Limeira (São Paulo) e da carteira de clientes da Plamed em Aracajú (Sergipe), estando estas duas últimas ainda pendentes de aprovações regulatórias. Todas essas aquisições contribuíram para a expansão geográfica, reforçaram a estrutura assistencial própria e incrementaram os portfólios de beneficiários em várias regiões. A exposição da Companhia passou a ser nacional e seguirá uma dinâmica diferente da que tem seguido até então. A implantação do nosso modelo de negócios nas novas regiões conectará a Companhia a milhões de clientes que terão acesso a um plano de saúde inteligente como o Hapvida. Foi também um ano de forte expansão orgânica e investimentos na qualificação de nossas operações. Nossos investimentos em estrutura física totalizaram mais de R\$150 milhões em 2019, incluindo a inauguração do Hospital Geral de Joinville (Santa Catarina), que marcou a nossa entrada na região Sul do país. Nossa infraestrutura assistencial própria mais que dobrou no ano passado, tanto por conta das aquisições quanto pelo crescimento orgânico. Nossos investimentos permanentes no aumento da rede própria e consequente verticalização do sinistro nos permitirão continuar oferecendo um produto de qualidade a um custo acessível a todos, preservando nossas margens. Em julho, emitimos nossa primeira debênture no montante de R\$2,0 bilhões, contribuindo para uma melhor estrutura de capital. Para essa emissão obtivemos o grau máximo de investimento (AAA) da agência de classificação de risco *Fitch Ratings*. Ainda em julho, concluímos a oferta subsequente de ações (*follow on*) no montante de R\$2,6 bilhões, que se tornou uma das mais bem-sucedidas operações de mercado de capitais do Brasil. Os recursos da oferta irão suportar nossa estratégia de expansão geográfica, fortalecer as estruturas assistenciais próprias e reforçar nossa posição de caixa e capital de giro. Também recebemos diversos reconhecimentos do mercado através de importantes prêmios, com destaque para a premiação “Campeões da Década” (categoria *Gamechanger*), “*Top of Mind*” do estado de Manaus e “Marcas que eu gosto” no estado de Pernambuco. Outro reconhecimento importante foi a entrada das ações da Hapvida na nova carteira do Ibovespa, que já vigora no primeiro quadrimestre de 2020. Para nós, esse momento foi bastante comemorado pois reforça a solidez e as boas práticas que estamos realizando em toda a Companhia. Alguns programas importantes para o Hapvida nasceram e continuam em andamento para oferecermos um atendimento de qualidade e garantirmos a segurança de nossos pacientes, como por exemplo o VidaHap (rede de programas de incentivo à qualidade de vida com foco na medicina preventiva e promoção à saúde), o Qualitotal (selo de qualidade com ênfase na segurança do paciente e melhoria contínua dos processos tendo sido implantado em 14 dos nossos hospitais) e o Atendimento 5 estrelas (pesquisa de satisfação com a finalidade de mensurar a opinião dos clientes com obtenção de mais de 2 milhões de avaliações já realizadas. Também buscamos reforçar a padronização de nossos procedimentos tendo sido implementados nas emergências 75 protocolos médicos, além de constantes melhorias nos kits cirúrgicos, materiais e medicamentos especiais, o que garante um controle mais inteligente. Na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior, a receita líquida da Companhia cresceu 47,4% considerando as aquisições do Grupo São Francisco e Grupo América, e 14,9% excluindo essas aquisições. A sinistralidade do Hapvida (ex-aquisições) ex-SUS no quarto trimestre foi de 56,1%, redução de 4,2 p.p., mesmo com custos adicionais após a entrada em operação de novas unidades assistenciais e pela reclassificação de despesas administrativas para sinistros de gastos com certos colaboradores. A adequada gestão das despesas com vendas atingindo um índice de 8,9% e das despesas administrativas com índice de 16,4% fez com que o nosso EBITDA crescesse 20,6% e atingisse R\$278,5 milhões. O EBITDA do Hapvida Consolidado (com aquisições) do trimestre foi de R\$344,3 milhões, um aumento de 49,1%. Tanto no quarto trimestre quanto no ano, conseguimos apresentar forte crescimento do EBITDA mesmo considerando um nível extraordinariamente alto de ressarcimentos ao SUS e com certas despesas administrativas não-recorrentes. O Hapvida manteve o ritmo de crescimento do número de beneficiários de planos de saúde acima do crescimento do setor, apresentando ao final do exercício uma evolução de 3,7% (ex-aquisições) e 49,0% (com aquisições), atingindo market share nacional de 7,4% em dezembro de 2019. O número de beneficiários de planos odontológicos também apresentou crescimento importante, evoluindo 7,0% (ex-aquisições) e 67,7% (com aquisições) atingindo 9,6% de participação nacional de mercado em dezembro de 2019. A performance da Companhia se destaca mesmo em um cenário adverso de mercado no qual o número de beneficiários de planos de assistência à saúde suplementar na comparação anual registrou uma retração de mais de 60 mil vidas. Estamos bastante otimistas em relação às integrações pois estamos vendo nosso planejamento sendo seguido sem que tivéssemos quaisquer surpresas até o momento. Seguimos confiantes de que iremos entregar as sinergias prometidas e com grandes chances de reduzirmos os prazos totais de integração, tanto para São Francisco quanto para América. Somos pioneiros na criação, uso e aprimoramento de novas tecnologias aqui no Hapvida. Mudanças disruptivas em nosso setor estão acontecendo e estamos conscientes de que uma história corporativa de sucesso não mais garante o futuro. Sendo líderes em saúde, acreditamos que a inovação pode promover a saúde das pessoas, melhorar a qualidade assistencial e aumentar a acessibilidade. Por isso, incorporamos a inovação aos pilares da Companhia para que possamos continuar aproveitando as oportunidades trazidas com o uso da inteligência artificial, automação e novas tecnologias, sempre mantendo a nossa essência de servir nossos clientes com acolhimento, qualidade e eficiência em custos. No ano de 2019, além da criação da Maida Health, a healthtech do Sistema Hapvida, foram implementados diversos projetos que reforçam o foco que a Companhia tem em inovação e transformação digital, como por exemplo a utilização do reconhecimento facial em complemento à biometria, nova tecnologia de monitoramento de sinais vitais de fetos, auditoria médica utilizando inteligência artificial (aprendizado de máquina), implantação do SAP - sistema de gestão corporativa (ERP) em todas as unidades Hapvida, autorizações de exames e cirurgias online ou pelo app e venda digital de planos de saúde. Tudo para preparar a Companhia para o futuro. Entendemos ser um momento muito delicado por conta da atual situação causada pela pandemia do coronavírus no Brasil e no mundo. Por isso, a Companhia montou um esquema especial para os próximos meses. Além de contar com uma estrutura hospitalar com total condição de atender pacientes com síndromes gripais de qualquer natureza, pois conta com leitos disponíveis, equipes treinadas, protocolos atualizados e equipamentos de última geração, medidas sistemáticas de acompanhamento e informações também foram tomadas. O Hapvida tem usado toda a experiência de mais de 40 anos de gestão médico-hospitalar para minimizar possíveis impactos nas nossas operações e continuar cuidando dos nossos clientes e colaboradores com o acolhimento de sempre, que é característico do sistema Hapvida. Permaneceremos vigilantes, monitorando o impacto do Covid-19 na economia brasileira e atuaremos proativamente para mitigar os efeitos negativos causados pelo alastramento do vírus no país. Confiamos no nosso modelo de negócio e estamos certos de que todas as conquistas de 2019 são frutos de um trabalho em conjunto de pessoas engajadas e inspiradas. A todos os colaboradores, prestadores médicos e odontológicos, corretores, parceiros de negócios, acionistas, conselheiros, demais stakeholders e, principalmente, nossos clientes que fizeram parte de cada uma dessas conquistas, nosso muito obrigado. **Jorge Pinheiro** - Diretor-Presidente.



1. INTEGRAÇÃO E CRITÉRIOS DE REPORTE - No dia 1º de novembro de 2019, concluímos a aquisição da GSFRP Participações S.A. (Grupo São Francisco) após o cumprimento de todas as condições precedentes, e todos os seus ativos remanescentes foram integrados à nossa plataforma nesse mesmo dia. O Grupo São Francisco foi consolidado como uma subsidiária da Ultra Som Serviços Médicos S.A. no mês de novembro e se tornou parte das demonstrações da Hapvida Participações e Investimentos S.A. nesse mesmo mês. Conseqüentemente, os ativos e passivos do Grupo São Francisco estão totalmente refletidos em nosso balanço patrimonial e no fluxo de caixa. No dia 2 de dezembro de 2019, concluímos a aquisição das empresas que compõem o Grupo América após o cumprimento de todas as condições precedentes, e todos os seus ativos remanescentes foram integrados à nossa plataforma nesse mesmo dia. As empresas que compõem o Grupo América foram consolidadas como subsidiárias da Ultra Som Serviços Médicos S.A. e da Hapvida Assistência Médica Ltda. no mês de dezembro as quais se tornaram parte das demonstrações da Hapvida Participações e Investimentos nesse mesmo mês. Portanto, os ativos e passivos do Grupo América estão totalmente refletidos em nosso balanço patrimonial e no fluxo de caixa. As demonstrações consolidadas de resultado de 2019 do Hapvida incluem dois meses das operações do Grupo São Francisco e um mês de operação do Grupo América. Conseqüentemente, os resultados consolidados do Hapvida considerarão uma combinação dos resultados do sistema Hapvida adicionados dos Grupos São Francisco e América para os períodos mencionados acima. Com o intuito de reportar uma visão clara sobre o impacto das operações dessa duas adquiridas dentro da Hapvida Participações e Investimentos S.A., apresentaremos neste release os dados operacionais e financeiros com e sem as aquisições mencionadas acima. Dessa forma, os resultados do Hapvida sem as aquisições mencionadas acima serão identificados como “Hapvida (ex-aquisições)”. Os resultados consolidados que incluem as aquisições do Grupo São Francisco e do Grupo América serão identificados como “Hapvida (com aquisições)”. Alguns indicadores operacionais e financeiros do Grupo São Francisco (GSF) e do Grupo América (América) serão apresentados por vezes de forma individual e por outras em conjunto. Os dados apresentados em conjunto serão identificados como “Empresas Adquiridas”.

2. PRINCIPAIS DESTAQUES



3. QUALIDADE ASSISTENCIAL - A cultura do Hapvida valoriza a excelência operacional, o controle de custos, a inovação e, sobretudo, a qualidade assistencial. Nossos esforços na busca de novas soluções, através de diversas iniciativas em curso, têm sempre o objetivo de aumentar a eficiência operacional e melhorar a percepção do cliente em relação à qualidade dos serviços prestados. Criamos soluções inovadoras com efeitos substanciais em nossas operações e no nível de atendimento oferecido aos nossos beneficiários. **Atendimento 5 estrelas** - O Hapvida implantou em 2019 o Atendimento 5 estrelas. Trata-se de uma pesquisa de satisfação com avaliações entre 1 e 5 estrelas realizadas pelos nossos clientes após cada atendimento elegível. Esse programa é uma valiosa ferramenta para toda a Companhia pois com ela poderemos enxergar oportunidades de melhoria e reconhecer os melhores desempenhos no atendimento ao nosso cliente. O programa contempla HapClínicas, unidades de Vida & Imagem, Prontos Atendimentos, Postos de Coleta Laboratorial, Hospitais, Odontologia, unidades de Medicina Preventiva, Telemedicina e os programas Nascer Bem, Viver Bem e Médico da Família. Ao longo do segundo semestre de 2019, recebemos mais de 2,6 milhões de avaliações. A média geral referente ao mês de dezembro de 2019, baseada em mais de 450 mil avaliações, foi de 4,46.



4,46

Média geral das avaliações

Tempo de espera em urgência e emergência - O Hapvida possui plataforma tecnológica que envolve a integração por sistema de todas as suas unidades em tempo real 24x7. Por meio dessa ferramenta, e com o auxílio de câmeras de vídeo, o atendimento e o tempo de espera em todas as urgências e emergências são monitorados pelo Núcleo de Observação e Controle (NOC) da Companhia. Se a espera ultrapassa 15 minutos, o sistema sinaliza o núcleo para tomar medidas imediatas para agilizar a operação. No 4T19, 79,8% dos 1,2 milhão de atendimentos de urgência e emergência realizados em nossos hospitais e prontos atendimentos aconteceram dentro do prazo de 15 minutos.



79,8%

Atendimentos em 15 minutos ou menos

Viver Bem – um programa Vidahap - O Viver Bem é um programa de atenção à saúde para os beneficiários do Hapvida que oferece um atendimento resolutivo e eficiente, visando diminuir complicações da diabetes. Um sistema-robô identifica pacientes com exames de sangue com alterações que indiquem que ele tenha ou possa vir a ter diabetes mellitus tipo 2. O contato com o paciente é realizado por profissional treinado do nosso call center exclusivo. Presente em Fortaleza, Recife e Salvador, o Viver Bem é composto por médicos, enfermeiros e nutricionistas especializados no tratamento de portadores de diabetes e tem como objetivo estimular uma mudança no estilo de vida das pessoas. O programa possui, também, uma central de gerenciamento conduzida por uma equipe de enfermagem treinada no atendimento remoto de pacientes portadores de diabetes. Até dezembro de 2019, o grupo de pacientes acompanhados pelo programa conseguiu uma redução muito relevante da hemoglobina glicada quando comparada a de pacientes não acompanhados. Ao final de 2019, faziam parte do programa cerca de 5.300 beneficiários.

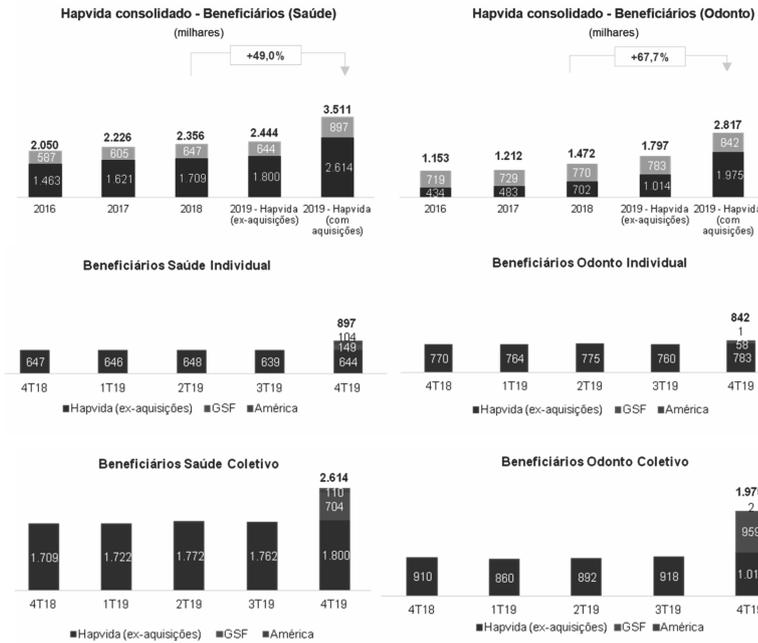


74,2%

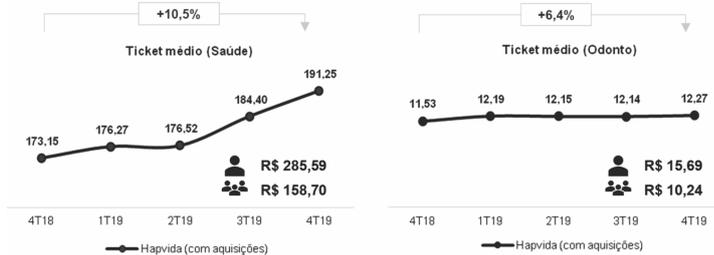
A mais de redução da hemoglobina glicada

4. BENEFICIÁRIOS - O número de beneficiários de planos de saúde apresentou crescimento de 49,0% ao fim do trimestre na comparação com o mesmo período do ano anterior. Os destaques de crescimento inorgânico foram a entrada de 853 mil vidas de saúde (149 mil vidas em planos individuais e 704 mil vidas em planos coletivos) advindas da aquisição do Grupo São Francisco e 214 mil vidas de saúde (104 mil vidas em planos individuais e 110 mil vidas

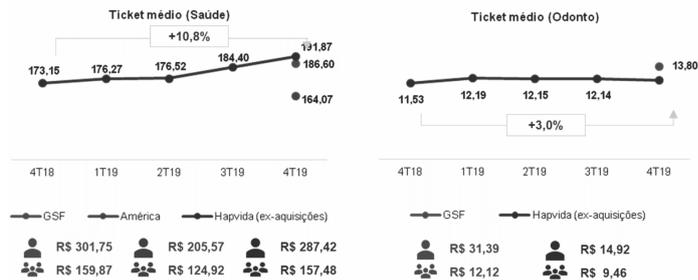
em planos coletivos) advindas da aquisição do Grupo América. O destaque de crescimento orgânico foi um aumento líquido de 88 mil vidas na carteira de planos coletivos, impulsionado pelos estados de Santa Catarina (com o início das operações em Joinville), Bahia, Pernambuco e Manaus. Na carteira de planos individuais, ainda percebe-se o impacto de uma política de contratação mais criteriosa em algumas regiões com o objetivo de qualificar melhor a venda com potencial aumento na retenção de contratos.



O número de beneficiários de planos odontológicos apresentou crescimento de 67,7% no trimestre na comparação com o mesmo período do ano anterior. Houve a entrada de 1.017 mil vidas (58 mil vidas em planos individuais e 2 mil vidas em planos coletivos) advindas da aquisição do Grupo América. Em termos de crescimento orgânico para o Hapvida, houve aumento líquido de 13 mil vidas em planos individuais e 104 mil vidas em planos coletivos. O crescimento foi concentrado nos estados do Ceará, Bahia, Pernambuco, Amazonas e Distrito Federal. **5. TICKET MÉDIO** - O ticket médio consolidado do segmento saúde Hapvida (com aquisições) apresentou crescimento de 10,5% na comparação com o 4T18, principalmente em função dos reajustes dos contratos existentes e das vendas novas na Hapvida visto que o ticket médio das empresas adquiridas são menores. Já o ticket médio consolidado do segmento odontológico apresentou crescimento de 6,4% em comparação com o 4T18, principalmente em virtude de um maior ticket médio das empresas adquiridas.

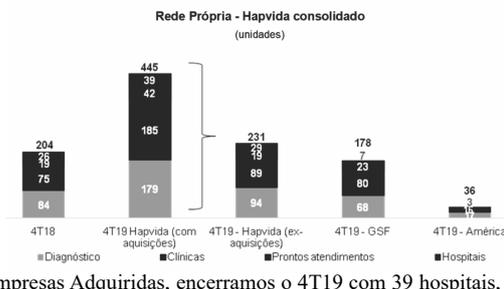


O ticket médio Hapvida (ex-aquisições) apresentou crescimento de 10,8% na comparação com o 4T18, principalmente em função dos reajustes dos contratos existentes e das vendas novas.



Já no segmento odontológico, o ticket médio Hapvida (ex-aquisições) apresentou aumento de 3,0% na comparação com o mesmo período do ano anterior em virtude, principalmente, da entrada líquida de 13 mil novas vidas em planos individuais que possui ticket médio mais alto do que o dos planos coletivos. O portfólio de planos odontológicos do Grupo América não possui número significativo de beneficiários ao final de 2019 e, portanto, o ticket médio não está sendo apresentado. A venda de planos odontológicos na região de operação do Grupo América já passou a ser feita com a marca Hapvida.

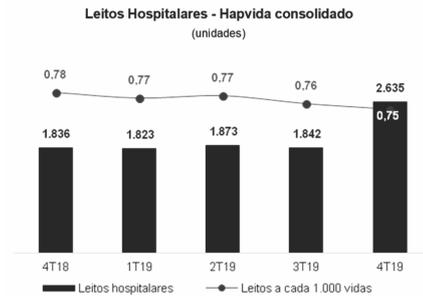
6. REDE PRÓPRIA DE ATENDIMENTO - O Hapvida continua ampliando sua rede própria de atendimento através da inauguração de novas unidades e segue readequando e ampliando as estruturas assistenciais existentes. Permanecemos focados na estratégia de aumento da verticalização para a garantia da qualidade assistencial e eficiência de custos, melhor controle de sinistro e da frequência de utilização.



Incluindo os ativos provenientes das Empresas Adquiridas, encerramos o 4T19 com 39 hospitais, 42 unidades de pronto atendimento, 185 clínicas e 179 unidades de diagnóstico por imagem e coleta laboratorial, totalizando assim 445 pontos de atendimento acessíveis aos nossos beneficiários, em todas as

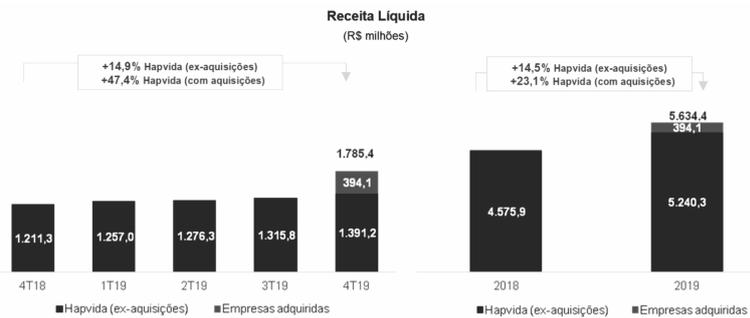


cinco regiões do país. Ao longo de 2019, continuamos fortemente ampliando e requalificando a estrutura de operação de rede própria, com a entrada em operação de 3 hospitais (Hospital Geral de Joinville, Hospital Geral Padre Cícero e Hospital das Clínicas de Parauapebas), sendo os dois últimos por aquisição. Também adicionamos 14 novas clínicas médicas e 10 novas unidades de diagnóstico.



Encerramos o ano com 2.635 leitos hospitalares em operação, o que representa 0,75 leito a cada 1.000 beneficiários. O aumento da quantidade de leitos na comparação com o ano anterior deve-se, principalmente, ao início da operação de 29 leitos do Hospital Geral de Joinville (com capacidade de expansão para cerca de 140 leitos), 24 leitos do Hospital Geral Padre Cícero (em Juazeiro do Norte, no sul do estado do Ceará) e 33 leitos do Hospital das Clínicas de Parauapebas, além dos 520 leitos advindos da aquisição da São Francisco e 185 leitos da aquisição do Grupo América. A redução do índice que mede o número de leitos para cada 1.000 beneficiários, de 0,78 para 0,75, é reflexo das aquisições já mencionadas, que operavam com um índice de cerca de 0,69 leito por 1.000 beneficiários.

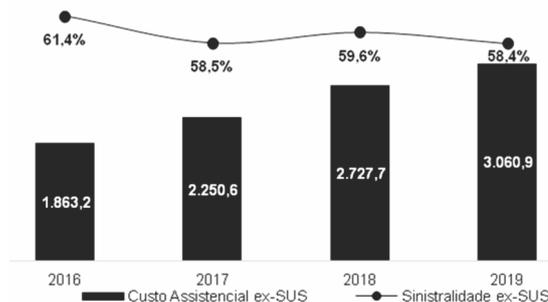
7. RECEITA LÍQUIDA



A receita líquida do 4T19 apresentou crescimento de 47,4% quando comparada ao 4T18 influenciada, principalmente: (i) por R\$ 358,4 milhões do Grupo São Francisco referentes à receita de 2 (dois) meses; (ii) por R\$ 35,8 milhões do Grupo América referentes à receita de 1 (um) mês; (iii) pelo crescimento de 5,1% no número de beneficiários de planos de assistência odontológicos na Hapvida (ex-aquisições); e (iv) aumentos de 10,8% no ticket médio de planos médicos e de 3,0% no ticket médio de planos odontológicos da Hapvida (ex-aquisições), reflexo dos reajustes de preço implementados nos contratos existentes necessários para o equilíbrio econômico dos mesmos e das vendas novas. A receita líquida de 2019 foi de R\$5,6 bilhões, apresentando crescimento de 23,1% na comparação com o mesmo período do ano anterior, influenciada pelos mesmos comentários já mencionados.

8. CUSTOS ASSISTENCIAIS, SINISTRALIDADE E PROVISÕES TÉCNICAS - O custo dos serviços prestados é composto dos custos assistenciais caixa e de alguns itens não-caixa, como a depreciação e amortização (D&A), a movimentação das provisões para eventos ocorridos e não avisados (Peona) e a movimentação das provisões de ressarcimento ao sistema único de saúde (SUS). Para facilitar o entendimento e acompanhamento da sinistralidade da Companhia, apresentaremos em formato de tabela a composição do custo e a sinistralidade Hapvida (ex-aquisições). Na sequência, mostraremos a composição dos custos agregados com os valores advindos das Empresas Adquiridas. Ademais, também explicaremos em um tópico adicional, um racional para melhor entendimento sobre o ressarcimento ao SUS.

8.1 Custos assistenciais e sinistralidade – Hapvida (ex-aquisições)



8. CUSTOS ASSISTENCIAIS, SINISTRALIDADE E PROVISÕES TÉCNICAS (continuação)

Composição do Custo Assistencial Total

Hapvida (ex-aquisições)

(R\$ milhões)	4T19	4T18	4T19 x 4T18	2019	2018	2019 x 2018
Custos Assistenciais - Caixa	(784,5)	(710,6)	10,4%	(3.078,3)	(2.669,6)	15,3%
Depreciação e Amortização (D&A sem IFRS16)	(12,2)	(10,1)	20,8%	(42,8)	(35,5)	20,6%
PEONA	16,3	(10,1)	-261,4%	60,2	(22,6)	-366,4%
Ressarcimento ao SUS	(63,5)	(13,3)	377,4%	(117,4)	(27,0)	334,8%
Custos Assistenciais - Total	(843,9)	(744,2)	13,4%	(3.178,3)	(2.754,7)	15,4%
Sinistralidade Caixa (ex-Peona; ex-SUS; ex-D&A)	56,4%	58,7%	-2,3 p.p.	58,7%	58,3%	0,4 p.p.
Sinistralidade ex-SUS	56,1%	60,3%	-4,2 p.p.	58,4%	59,6%	-1,2 p.p.
Sinistralidade Total	60,7%	61,4%	-0,7 p.p.	60,7%	60,2%	0,5 p.p.

A sinistralidade ex-SUS do Hapvida (ex-aquisições), índice que melhor representa a qualidade de nossas operações e que exclui a variação das provisões de ressarcimento ao SUS, foi de 56,1% no 4T19 e de 58,4% no ano, uma melhora de 4,2 p.p. e 1,2 p.p. em relação aos mesmos períodos do ano anterior. O índice foi impactado positivamente: (i) pelos ganhos de eficiência provenientes dos projetos de gestão de sinistro e de promoção de saúde; (ii) pela movimentação positiva da Peona (R\$ 16,3 milhões no 4T19 e R\$ 60,2 milhões no ano) por conta das melhorias nos processos de apresentação e processamento de contas médicas, fruto do aprimoramento realizado em nossos sistemas operacionais para adequá-los às interfaces com o SAP. O índice apresentou melhorias relevantes mesmo impactado negativamente: (i) pela reclassificação de gastos de despesas administrativas para sinistros com certos colaboradores (R\$ 6,9 milhões no 4T19 e R\$ 25,3 milhões no ano), com contrapartida positiva de mesmo valor em despesas administrativas; e (ii) dissídio coletivo e contratação de novos colaboradores (R\$ 9,5 milhões no 4T19 e R\$ 35,6 milhões no ano). O índice de sinistralidade total (que inclui D&A e as movimentações das provisões Peona e de ressarcimento ao SUS) foi de 60,7% no 4T19 e no ano, uma redução de 0,7 p.p. versus o 4T18 e um aumento de 0,5 p.p. contra 2018.

A melhora no índice no 4T19 só foi possível pelos ganhos de eficiência permanentes oriundos de diversos projetos em gestão de sinistro e da movimentação da Peona, explicado anteriormente. Isso mais do que compensou o aumento significativo e extraordinário nas provisões de ressarcimento ao SUS (R\$ 63,5 milhões no 4T19 contra R\$ 13,3 milhões no 4T18, e de R\$ 117,4 milhões no ano versus R\$ 27,0 milhões em 2018).

8.2 Custos assistenciais e sinistralidade – Empresas Adquiridas (Grupos São Francisco e América)

Composição do Custo Assistencial Total

Empresas Adquiridas*

(R\$ milhões)	4T19	2019
Custos Assistenciais - Caixa	(257,0)	(257,0)
Depreciação e Amortização (D&A sem IFRS16)	(2,0)	(2,0)
PEONA	(9,4)	(9,4)
Ressarcimento ao SUS	(5,5)	(5,5)
Custos Assistenciais - Total	(273,9)	(273,9)
Sinistralidade Caixa (ex-Peona; ex-SUS; ex-D&A)	65,2%	65,2%
Sinistralidade ex-SUS	68,1%	68,1%
Sinistralidade Total	69,5%	69,5%

* Números do 4T19 e 2019 referem-se aos meses de novembro e dezembro de 2019 para GSF e ao mês de dezembro de 2019 para América.

A sinistralidade ex-SUS das Empresas Adquiridas foi de 68,1%. O índice de sinistralidade total (que inclui D&A, as movimentações das provisões Peona e de ressarcimento ao SUS) foi de 69,5%. O índice sinistralidade caixa (que exclui todas as provisões não caixa) foi de 65,2%.

8.3 Custos assistenciais e sinistralidade – Hapvida Consolidado (com aquisições)

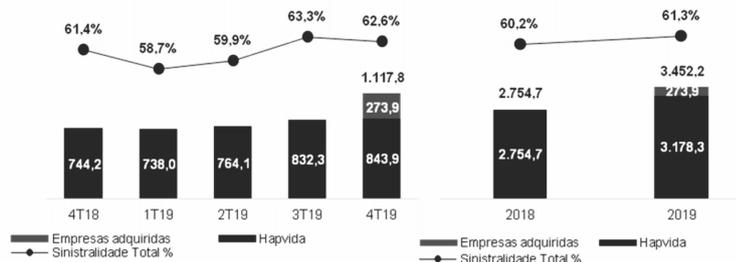
Composição do Custo Assistencial Total

Hapvida (com aquisições)

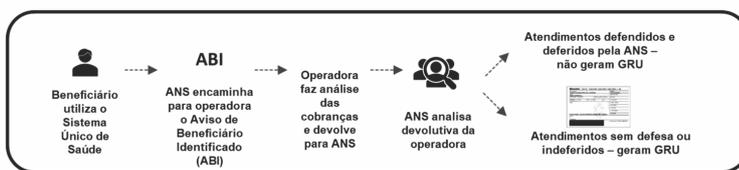
(R\$ milhões)	4T19	4T18	4T19 x 4T18	2019	2018	2019 x 2018
Custos Assistenciais - Caixa	(1.041,5)	(710,6)	46,6%	(3.335,3)	(2.669,6)	24,9%
Depreciação e Amortização (D&A sem IFRS16)	(14,2)	(10,1)	40,6%	(44,8)	(35,5)	26,2%
PEONA	6,9	(10,1)	-168,3%	50,8	(22,6)	-324,8%
Ressarcimento ao SUS	(69,0)	(13,3)	418,8%	(122,9)	(27,0)	355,2%
Custos Assistenciais - Total	(1.117,8)	(744,2)	50,2%	(3.452,2)	(2.754,7)	25,3%
Sinistralidade Caixa (ex-Peona; ex-SUS; ex-D&A)	58,3%	58,7%	-0,4 p.p.	59,2%	58,3%	0,9 p.p.
Sinistralidade ex-SUS	58,7%	60,3%	-1,6 p.p.	59,1%	59,6%	-0,5 p.p.
Sinistralidade Total	62,6%	61,4%	1,2 p.p.	61,3%	60,2%	1,1 p.p.

O índice de sinistralidade total Hapvida (com aquisições) no 4T19 e 2019 foi de 62,6%, e 61,3%, aumento de 1,2 p.p. e 1,1 p.p. em relação aos mesmos períodos do ano anterior, impactado principalmente pelos custos assistenciais das empresas adquiridas (R\$ 273,9 milhões) que operam com sinistralidade acima do Hapvida (ex-aquisições), além dos impactos explicados anteriormente.

Evolução do Custo Assistencial Total x Sinistralidade - Hapvida Consolidado (com aquisições)
(R\$ milhões e %)



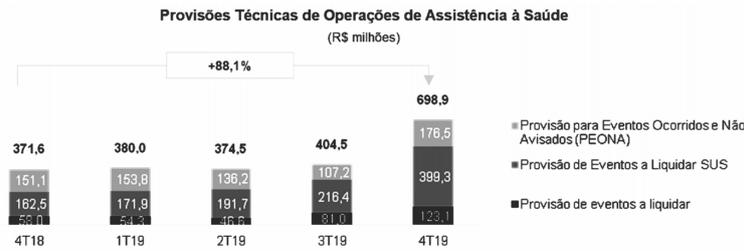
8.4 Ressarcimento ao SUS



De acordo com a Instrução Normativa Conjunta nº 5 da ANS, de 30 de setembro de 2011, e alterações posteriores, a Companhia contabiliza nos seus passivos com contrapartida no resultado (custo assistencial total) uma provisão referente aos avisos de beneficiários identificados (ABIs) conforme percentual definido pela própria ANS, o qual é único para cada operadora e varia a cada novo lote de ABIs enviados. Posteriormente, caso este respectivo ABI seja indeferido, a Companhia contabiliza um complemento da provisão pelo novo valor da GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada. As GRUs, quando geradas, incluem, além do principal, juros e correção monetária. E, ainda, GRUs não pagas após certo período decorrido também são acrescidas de multa além dos juros e correção pelo período de tempo decorrido. A partir do 4T19 em diante, os juros, correção monetária e eventuais multas passarão a ser contabilizados em despesas financeiras. Até o 3T19, os valores de juros, correção monetária e eventuais multas não eram relevantes. A seguir demonstramos o impacto do ressarcimento ao SUS no resultado da Companhia:

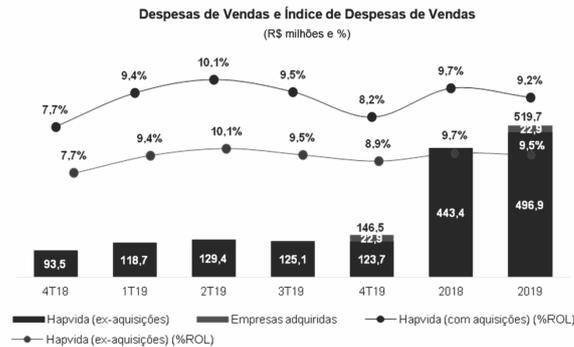
(R\$ milhões)	4T19	2019
Provisão de ABIs	44,6	61,0
Principal cobrado nas GRUs	35,0	56,4
Juros, correção monetária e multas	32,3	48,4
Reclassificação de juros, atualização monetária e multas para resultados financeiros	(48,4)	(48,4)
Ressarcimento ao SUS – empresas Adquiridas	5,5	5,5
Ressarcimento ao SUS – Custo Assistencial	69,0	122,9
Juros, multa e correção monetária	48,4	48,4
Ressarcimento ao SUS – Resultado financeiro	48,4	48,4
Ressarcimento ao SUS – Hapvida Total	117,4	171,3

8.5 Provisões técnicas



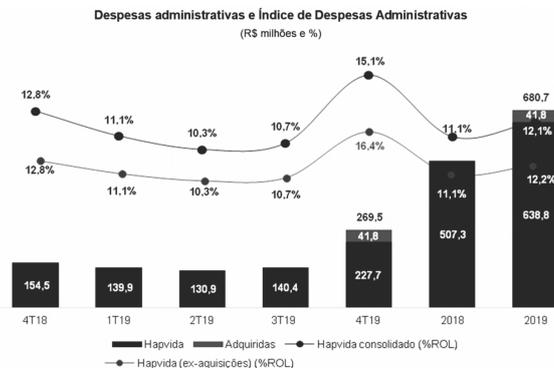
O total de provisões técnicas de operações de assistência à saúde encerrou o trimestre em R\$ 698,9 milhões, aumento de 88,1% na comparação com o 4T18, grande parte dessa variação deve-se ao saldo advindo de provisões técnicas das empresas adquiridas no montante de R\$ 229,2 milhões. A provisão de eventos a liquidar SUS apresentou aumento de R\$ 236,8 milhões, impactada tanto pelo aumento no recebimento de ABIs quanto pela aceleração da quantidade de ABIs transformadas em GRUs no período, conforme demonstrado no tópico anterior.

9. DESPESAS DE VENDAS



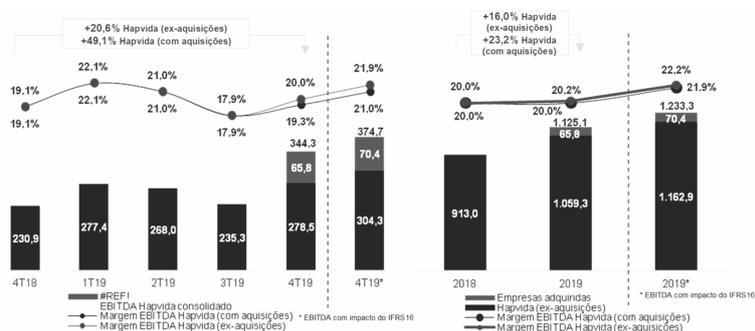
Na visão Hapvida (ex-aquisições), o índice de despesas de vendas (medido pela razão entre o total de despesas de vendas e a receita operacional líquida) foi de 8,9% no 4T19, piora de 1,2 p.p. na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior em função do aumento do prazo de diferimento das comissões realizado no 4T18. A partir do 4T18, inclusive, as comissões dos contratos de planos de saúde foram ajustados em linha com os prazos médios dos contratos o que ocasionou um efeito concentrado dentro daquele trimestre. Como fazemos todos os anos, reavaliamos a vida média dos nossos contratos e no final de 2019 não houve alteração significativa do prazo de diferimento das comissões na comparação com o ano anterior. Para o ano de 2019, o índice foi de 9,5%, melhora de 0,2 p.p. decorrente, principalmente, do aumento do prazo de diferimento das comissões (impacto positivo de R\$ 6,4 milhões), da redução da PDD dos planos coletivos (impacto positivo de R\$ 8,6 milhões) substancialmente explicado por uma provisão relativa ao inadimplemento de um único cliente corporativo ocorrida em 2018 e que não se repetiu. O índice de despesas de vendas Hapvida (com aquisições) foi de 8,2% no 4T19 e de 9,2% para 2019. As Empresas Adquiridas operam até então com índice menor do que o do Hapvida (ex-aquisições).

10. DESPESAS ADMINISTRATIVAS



O índice de despesas administrativas, medido pela razão entre o total de despesas administrativas e a receita operacional líquida, do Hapvida (ex-aquisições) foi de 16,4% no 4T19 e de 12,2% em 2019, 3,6 p.p. e 1,1 p.p. superior ao 4T18 e ano anterior, respectivamente. O índice foi impactado: (i) pela amortização da mais-valia em empresas adquiridas (R\$ 65,3 milhões tanto no 4T19 quanto no ano); (ii) pela amortização de carteiras de beneficiários adquiridas Uniplan e Freelif (R\$ 2,6 milhões no 4T19 e R\$ 13,6 milhões no ano); (iii) pelo dissídio coletivo e contratação de novos colaboradores (R\$ 2,9 milhões no 4T19 e R\$ 12,7 milhões no ano), e (iv) pelas despesas relacionadas às nossas iniciativas de M&A, incluindo Grupo São Francisco e Grupo América (R\$ 39,0 milhões no ano). O índice de despesas administrativas na visão Hapvida Consolidado (com aquisições) foi de 15,1% no 4T19 e 12,1% em 2019, 2,3 p.p. e 1,0 p.p. superiores na comparação com o ano anterior, basicamente em função da entrada das despesas administrativas das empresas adquiridas no montante de R\$ 41,8 milhões, despesas de M&A já mencionadas acima (R\$ 39,0 milhões), que são de natureza não recorrente, e da amortização da mais-valia em empresas adquiridas (R\$ 65,3 milhões), que é um impacto não-caixa. As Empresas Adquiridas operam até então com índice maior do que o do Hapvida (ex-aquisições).

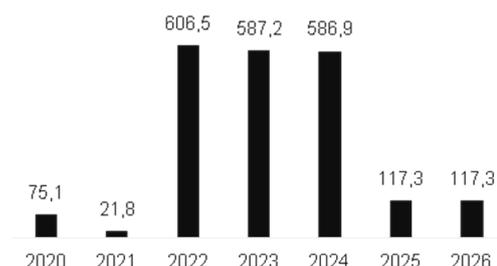
11. EBITDA - Na visão Hapvida (ex-aquisições), o EBITDA (ex-impacto do IFRS 16) atingiu R\$ 278,5 milhões e R\$ 1.059,3 milhões no 4T19 e 2019, respectivamente, com crescimentos de 20,6% e 16,0% em relação aos mesmos períodos comparativos de 2018 em função dos fatores já explicados anteriormente. A Margem EBITDA no 4T19 foi de 20,0%, aumento de 0,9 p.p. versus o 4T18, e de 20,2% em 2019, aumento de 0,2 p.p. na comparação com 2018.



Na visão Hapvida (com aquisições), o EBITDA (ex-impacto do IFRS 16) atingiu R\$ 344,3 milhões e R\$ 1.125,1 milhões no 4T19 e 2019, respectivamente, com crescimentos de 49,1,0% e 23,2% em relação aos mesmos períodos comparativos de 2018 em função dos fatores já explicados anteriormente. A Margem EBITDA no 4T19 foi de 19,3%, aumento de 0,2 p.p. na comparação com o 4T18, e de 20,0% em 2019, estável na comparação com 2018.

12. ENDIVIDAMENTO - Em 10 de julho de 2019, a Companhia concluiu sua 1ª emissão de debêntures no montante bruto de R\$ 2,0 bilhões em duas séries com prazo de vencimento de cinco anos (com remuneração de 109,0% do CDI) e sete anos (com remuneração de 110,55% do CDI), respectivamente, totalizando em 31.12.2019 um saldo de R\$ 2.044,5 milhões. Os recursos captados por meio dessa emissão foram utilizados integralmente para a aquisição do Grupo São Francisco, anunciada em maio deste ano e concluída em novembro de 2019. Ao final de 2019, a Companhia possuía, além das debêntures, um saldo de dívida proveniente do balanço das empresas adquiridas de R\$ 67,5 milhões, gráfico abaixo demonstra o cronograma de pagamento da dívida consolidada. Já o índice de dívida financeira líquida/EBITDA em 31.12.2019 é de -1,23 em função da posição de caixa líquido de R\$ 1,5 bilhão.

Cronograma de Amortização
(R\$ milhões)

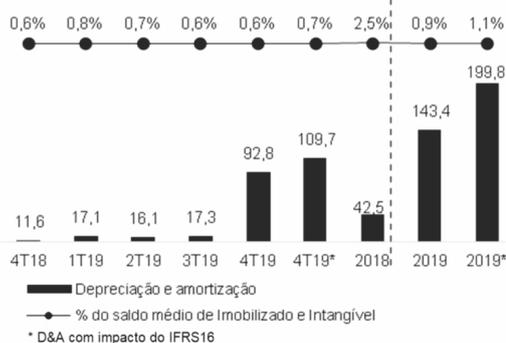


Dívida líquida/ EBITDA (R\$ milhões)	31/12/2019
Dívida de curto prazo*	75,1
Dívida de longo prazo*	2.036,9
Dívida total	2.112,0
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	3.630,2
Dívida líquida	(1.518,2)
Dívida líquida / EBITDA	(1,23)x

*Saldo de dívida considera o valor das debêntures líquidas dos respectivos custos de transações somado às outras linhas de financiamentos.

13. DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

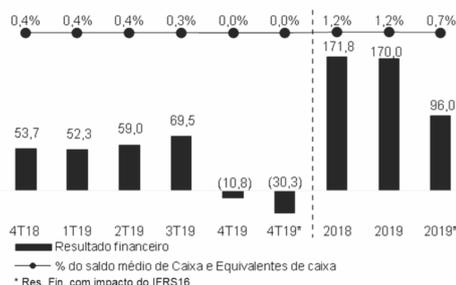
Depreciação e Amortização
(R\$ milhões)



Os gastos com depreciação e amortização totalizaram R\$ 92,8 milhões no 4T19, equivalente a 0,6% do saldo médio dos ativos patrimoniais respectivos. Tal indicador foi influenciado pela amortização da mais-valia das empresas adquiridas (R\$ 65,3 milhões) e pela depreciação e amortização proveniente das empresas adquiridas (R\$ 9,0 milhões). Em 2019 os gastos com depreciação e amortização totalizaram R\$ 143,4 milhões em função das mesmas explicações. Considerando o IFRS 16, as despesas com depreciação totalizaram R\$ 109,7 milhões no 4T19 e R\$ 199,8 milhões em 2019, pelo reconhecimento da depreciação dos ativos de direito de uso em R\$ 15,9 milhões e R\$ 56,5 milhões, respectivamente.

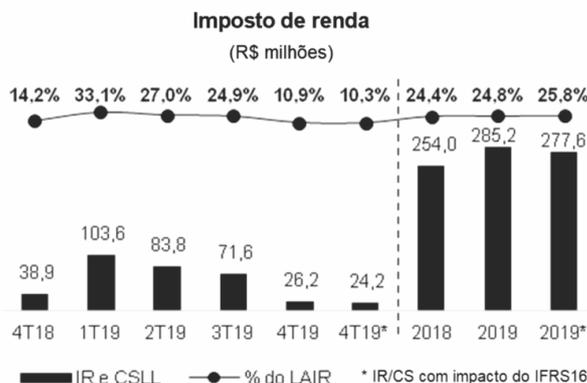
14. RESULTADO FINANCEIRO

Resultado Financeiro Líquido
(R\$ milhões)

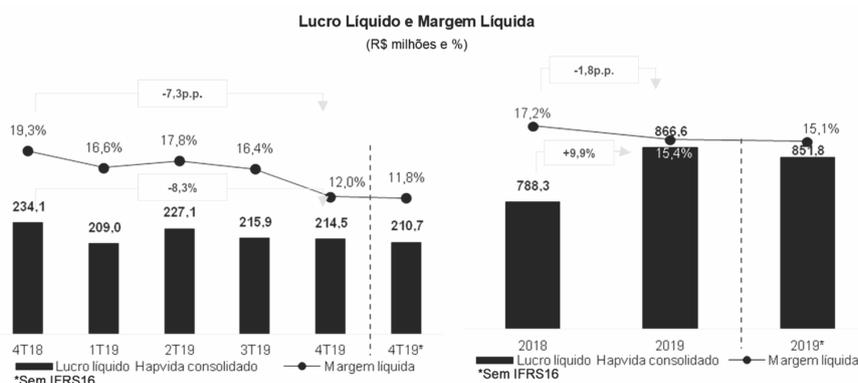


O resultado financeiro líquido no 4T19 totalizou R\$ 10,8 milhões de despesa sendo influenciado pelo reconhecimento pro-rata dos juros provisionados no montante de R\$ 49,2 milhões referente às debêntures emitidas, pelo resultado financeiro negativo proveniente das empresas adquiridas (R\$ 1,3 milhão) e pelo reconhecimento dos juros, multas e correção no valor de R\$ 48,4 milhões relacionados ao ressarcimento ao SUS, conforme explicado no tópico 8.4. Em 2019 o resultado financeiro totalizou R\$ 170,0 milhões, em linha com 2018, com os mesmos impactos do 4T19. Sob o IFRS 16, o resultado financeiro líquido foi uma receita de R\$ 24,2 milhões no 4T19 e R\$ 277,6 milhões em 2019, impactado pelo reconhecimento dos juros de arrendamento em R\$ 19,5 milhões e R\$ 74,0 milhões, respectivamente.

15. IMPOSTO DE RENDA



A alíquota efetiva foi de 10,9% no 4T19 e de 24,8% em 2019, impactada, principalmente, pelas despesas financeiras com a emissão de debêntures (R\$ 27,3 milhões no 4T19 e R\$ 49,2 milhões no ano), a amortização da mais-valia das empresas adquiridas (R\$ 65,3 milhões no 4T19 e 2019) e da declaração de juros sobre capital próprio (R\$ 118,6 milhões no 4T19 e R\$ 223,0 milhões em 2019). Destacamos que o IFRS 16 não muda a base tributável efetiva, e o descasamento entre o imposto de renda caixa e o acumulado é registrado no balanço patrimonial como um ativo diferido, valor esse de R\$ 1,8 milhão reconhecido neste trimestre. **16. LUCRO LÍQUIDO** - O lucro líquido consolidado do 4T19 totalizou R\$ 214,5 milhões apresentando uma redução de 8,3% na comparação com o 4T18, com decréscimo de 7,3p.p. na margem líquida. Em 2019, o lucro líquido consolidado atingiu R\$ 866,6 milhões, um aumento de 9,9% sobre o resultado apurado no mesmo período do ano anterior, com uma margem líquida de 15,4%, redução de 1,8 p.p. na mesma comparação, impactado principalmente pelo aumento das provisões e maiores despesas financeiras, ambos relacionados ao ressarcimento ao SUS.



17. IFRS16 - As demonstrações financeiras intermediárias relativas ao 4T19 foram elaboradas com os efeitos da adoção do IFRS 16, vigente a partir de 1º de janeiro de 2019. Desta forma, os contratos com alugueis enquadrados nos requisitos da referida norma passaram a ser contabilizados como passivos de arrendamento, em contrapartida aos ativos referentes ao seu direito de uso, refletindo um saldo de R\$ 932,7 milhões ao final deste trimestre. Com isso, os gastos com alugueis apresentados até 2018, como custos dos serviços prestados ou despesas de localização de funcionamento, passam a ser contabilizados nas linhas de depreciação e despesas financeiras. Demonstramos abaixo os efeitos resultantes da aplicação da norma na demonstração de resultado do 4T19: Valores em R\$ milhões

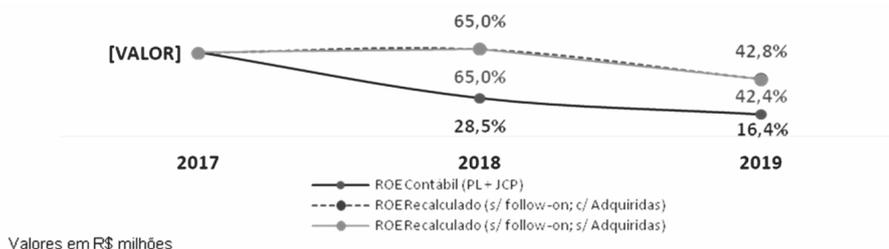
Item	4T19 sem IFRS 16	Reversão de alugueis	Depreciação e amortização	Despesas financeiras	4T19 com IFRS 16
Custos total	(1.117,8)	28,1	(14,4)	-	(1.104,1)
Lucro bruto	667,6	28,1	(14,4)	-	681,3
Despesas administrativas	(269,3)	2,3	(2,5)	-	(269,5)
Resultado operacional	251,5	30,4	(16,9)	-	265,0
Resultado financeiro	(10,8)	-	-	(19,5)	(30,3)
Efeitos de IRPJ e CSLL	-	(10,3)	5,7	6,7	2,1
Lucro líquido	214,5	20,1	(11,2)	(12,8)	210,7
EBITDA	344,4	30,4	N/A	N/A	374,8

Demonstramos abaixo os efeitos resultantes da aplicação da norma na demonstração de resultado do 2019:
Valores em R\$ milhões

Item	2019 sem IFRS 16	Reversão de aluguéis	Depreciação e amortização	Despesas financeiras	2019 com IFRS 16
Custo total	(3.452,2)	100,0	(48,2)	-	(3.400,4)
Lucro bruto	2.182,2	100,0	(48,2)	-	2.234,0
Despesas administrativas	(676,0)	8,2	(8,3)	-	(676,1)
Resultado operacional	981,8	108,2	(56,5)	-	1.033,5
Resultado financeiro	170,0	-	-	(74,1)	96,0
Efeitos de IRPJ e CSLL	-	(36,8)	19,2	25,2	7,6
Lucro líquido	866,6	71,4	(37,3)	(48,9)	851,8
EBITDA	1.125,1	108,2	N/A	N/A	1.233,3

Para fins de comparabilidade, as análises de resultados neste release referente à sinistralidade, custos assistenciais, despesas de vendas e despesas administrativas estão sem os efeitos da adoção da norma citada acima.

18. ROE - O ROE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio) recalculado dos últimos 12 meses foi de 42,4% ao fim de 2019, 22,6 p.p abaixo dos 65,0% em 2018, principalmente pela consolidação integral do patrimônio das empresas adquiridas ao fim de 2019 e consolidação parcial dos resultados (somente 2 meses do Grupo São Francisco e 1 mês do Grupo América). O ROE recalculado de 2019 exclui o montante de R\$ 2,6 bilhões da oferta subsequente de ações (follow-on) o qual ainda não havia sido investido até o término desse exercício.



Item	2017	2018	2019
Lucro líquido (a) com IFRS	650,6	788,3	851,8
Patrimônio líquido (inclui JCP)	1.308,3	3.790,4	7.476,4
Patrimônio líquido médio (b) ¹	1.045,8	2.770,7	5.227,3
ROE (Últimos Doze Meses) (c) = (a)/(b)	62,2%	28,5%	16,4%
Patrimônio líquido excluindo emissões de equity (Follow on)	1.308,3	1.075,9	4.671,9
Patrimônio líquido médio excluindo emissões de equity (Follow on) (d)	1.045,8	1.212,9	2.009,3
ROE (Últimos Doze Meses) Recalculado (e) = (a)/(d)	62,2%	65,0%	42,8%

2017, 2018 e 2019 = Patrimônio líquido médio dos 5 trimestres anteriores.

19. FLUXO DE CAIXA LIVRE E CAPEX

O fluxo de caixa livre ex-aquisições foi de R\$ 36,7 milhões no 4T19 e de R\$ 370,9 milhões no ano de 2019, diminuições de 70,8% e de 16,5%, respectivamente, na comparação com os mesmos períodos do ano anterior, impactados negativamente pela variação do capital de giro (sensibilizada negativamente pela maior variação do ressarcimento ao SUS) e positivamente por maiores montantes de depreciação e amortização decorrentes da amortização da mais-valia das empresas adquiridas (R\$ 65,3 milhões) e pela depreciação e amortização proveniente das empresas adquiridas (R\$ 9,0 milhões). O fluxo de caixa livre incluindo aquisições foi negativo em R\$ 4.699,5 milhões em 2019 em razão do pagamento das aquisições de empresas (Grupo São Francisco, América, Hospital das Clínicas de Parauapebas, Hospital Geral Padre Cicero e Infoway) e investimentos na expansão de nossa estrutura de rede própria. O Capex decorrente de adições ao imobilizado e intangível totalizou R\$ 236,6 milhões em 2019, aumento de 14,5% em função, principalmente, de investimentos na rede própria, em especial a abertura ou aquisição de 3 hospitais (Joinville, Padre Cícero e Parauapebas), 14 clínicas e 10 unidades de diagnóstico.

Item	4T19	4T18	4T19 x 4T18	2019	2018	2019 x 2018
EBIT	251,5	219,2	14,7%	981,8	870,5	12,8%
Alíquota efetiva de imposto de renda	10,9%	14,2%	-3,3 p.p	24,8%	24,4%	0,4 p.p
NOPAT	224,1	188,1	19,2%	738,3	658,2	12,2%
(+) Depreciação e amortização	92,8	11,7	694,4%	143,4	42,5	237,4%
(+/-) Variação do capital de giro ¹	(229,8)	(15,5)	1.382,5%	(274,3)	(50,0)	448,5%
(-) CAPEX caixa	(50,4)	(58,7)	-14,1%	(236,6)	(206,5)	14,5%
Fluxo de caixa livre (ex-aquisições)	36,7	125,6	-70,8%	370,9	444,2	-16,5%
(-) Aquisições de empresas	(5.053,4)	-	n/a	(5.070,4)	-	n/a
Fluxo de caixa livre	(5.016,7)	125,6	-4.095,7%	(4.699,5)	442,4	-1.157,9%

(1) Contempla as variações: (i) ativo circulante: contas a receber, estoques, outros créditos e adiantamentos à fornecedores e (ii) passivo circulante: empréstimos, fornecedores, provisões técnicas de operações de assistência à saúde líquidas de PPCNG, débitos de operações de assistência à saúde líquida de recebimentos antecipados, outras contas a pagar e obrigações sociais.



20. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO – Hapvida consolidado

Item	4T19	AV 4T19	4T18	AV 4T18	4T19 x4T18	3T19	AV 3T19	4T19 x3T19	4T19 -IFRS16	2019	2018	2019 x2018
Receita de contraprestações												
brutas	1.845,1	103,3%	1.247,9	103,0%	47,9%	1.394,5	106,0%	32,3%	1.845,1	5.877,2	4.758,2	23,5%
Receita com outras atividades	36,0	2,0%	17,0	1,4%	111,5%	7,5	0,6%	379,5%	36,0	54,0	25,6	111,2%
Deduções	(95,7)	-5,4%	(53,6)	-4,4%	78,6%	(86,3)	-6,6%	11,0%	(95,7)	(296,8)	(207,8)	42,8%
Receita líquida	1.785,4	100,0%	1.211,3	100,0%	47,4%	1.315,8	100,0%	35,7%	1.785,4	5.634,4	4.575,9	23,1%
Custo médico-hospitalar e outros	(1.055,7)	59,1%	(720,7)	59,5%	46,5%	(836,7)	63,6%	26,2%	(1.042,0)	(3.380,1)	(2.705,1)	25,0%
Aluguel com partes relacionadas	(13,4)	0,8%	(13,2)	1,1%	1,1%	(14,1)	1,1%	-100,1%	-	(42,0)	(41,9)	0,3%
Variação da PEONA	6,9	-0,4%	(10,1)	0,8%	-168,2%	29,1	-2,2%	-76,3%	6,9	50,8	(22,6)	-325,2%
Variação da provisão de ressarcimento ao SUS	(69,0)	3,9%	(13,3)	1,1%	417,1%	(24,6)	1,9%	180,1%	(69,0)	(122,9)	(27,0)	355,8%
Custo total	(1.117,8)	62,6%	(744,2)	61,4%	50,2%	(832,3)	63,3%	34,3%	(1.104,1)	(3.452,2)	(2.754,7)	25,3%
Lucro bruto	667,6	37,4%	467,2	38,6%	42,9%	483,5	36,7%	38,1%	681,3	2.182,2	1.821,2	19,8%
Margem bruta	37,4%		38,6%		-1,2p.p.	36,7%		0,6p.p.	38,2%	38,7%	39,8%	-1,1p.p.
Despesas de vendas	(146,5)	8,2%	(93,5)	7,7%	56,8%	(125,1)	9,5%	17,1%	(146,5)	(519,7)	(443,4)	17,2%
Despesas administrativas	(269,4)	15,1%	(145,0)	12,0%	85,8%	(138,4)	10,5%	94,7%	(269,5)	(676,1)	(507,2)	33,3%
Pessoal	(67,6)	3,8%	(56,6)	4,7%	19,5%	(56,8)	4,3%	19,1%	(67,6)	(222,5)	(195,3)	13,9%
Serviços de terceiros	(86,4)	4,8%	(32,7)	2,7%	164,1%	(25,9)	2,0%	233,0%	(86,4)	(158,2)	(98,9)	59,9%
Localização e funcionamento	(108,7)	6,1%	(27,0)	2,2%	302,9%	(29,9)	2,3%	263,0%	(108,8)	(202,8)	(103,2)	96,6%
Tributos	5,6	-0,3%	(3,0)	0,2%	-290,1%	(1,2)	0,1%	-556,5%	5,6	(5,6)	(38,1)	-85,4%
Provisões para riscos cíveis												
trabalhistas e tributário	(9,8)	0,5%	(22,4)	1,8%	-56,3%	(21,0)	1,6%	-53,3%	(9,8)	(76,4)	(62,4)	22,4%
Despesas diversas	(2,6)	0,1%	(3,4)	0,3%	-23,5%	(3,5)	0,3%	-26,3%	(2,6)	(10,6)	(9,2)	14,5%
Outras despesas/receitas operacionais	(0,2)	0,0%	(9,5)	-0,8%	-98,0%	(2,0)	0,2%	-90,3%	(0,2)	(4,7)	(0,1)	3.515,5%
Despesas totais	(416,2)	23,3%	(248,0)	20,5%	67,8%	(265,4)	20,2%	56,8%	(416,2)	(1.200,5)	(950,7)	26,3%
Lucro operacional	251,4	14,1%	219,2	18,1%	14,7%	218,1	16,6%	15,3%	265,0	981,7	870,5	12,8%
Receitas financeiras	82,1	-4,6%	63,4	5,2%	29,5%	102,5	-7,8%	-19,9%	82,1	310,6	213,1	45,8%
Despesas financeiras	(92,9)	5,2%	(9,7)	0,8%	86,3%	(33,0)	2,5%	181,5%	(112,4)	(140,5)	(41,3)	240,5%
Resultado financeiro	(10,8)	-0,6%	53,7	4,4%	-120,0%	69,5	5,3%	-115,5%	(30,3)	170,0	171,8	-1,0%
Lucro antes de IR e CSLL	240,7	13,5%	272,9	22,5%	-11,8%	287,6	21,9%	-16,3%	234,8	1.151,7	1.042,3	10,5%
IR e CSLL corrente	(58,6)	3,3%	(82,2)	-6,8%	-28,7%	(93,1)	7,1%	-37,0%	(58,6)	(362,8)	(315,1)	15,1%
IR e CSLL diferido	32,4	-1,8%	43,3	3,6%	-25,2%	21,4	-1,6%	51,3%	34,4	77,6	61,1	27,0%
IR e CSLL	(26,2)	1,5%	(38,9)	3,2%	-32,6%	(71,6)	5,4%	-63,4%	(24,2)	(285,2)	(254,0)	12,3%
Lucro líquido	214,5	12,0%	234,1	19,3%	-8,4%	215,9	16,4%	-0,7%	210,6	866,5	788,3	9,9%
Margem líquida	12,0%		19,3%		-7,3p.p.	16,4%		-4,4p.p.	11,8%	15,4%	17,2%	-1,8p.p.

Alguns percentuais e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a apresentação e, por isso, podem apresentar diferenças em relação aos quadros e notas das informações trimestrais. Adicionalmente, alguns valores totais em determinadas tabelas podem não refletir a soma aritmética dos valores precedentes.

22. BALANÇO PATRIMONIAL - Hapvida Consolidado

Item	4T19-IFRS 16	4T19	4T18	4T19x4T18	3T19	4T19x3T19
Ativo	12.453,7	11.512,1	4.876,7	136,1%	10.039,8	14,7%
Ativo circulante	2.161,3	2.161,3	1.276,0	69,4%	1.934,2	11,7%
Caixa e equivalentes de caixa	224,2	224,2	185,5	20,9%	169,6	32,2%
Aplicações financeiras de curto prazo	1.180,4	1.180,4	702,4	68,1%	1.151,6	2,5%
Contas a receber de clientes	297,0	297,0	152,7	94,4%	146,1	103,2%
Outros ativos	314,5	314,5	131,6	139,0%	359,4	-12,5%
Despesa de comercialização diferida	145,2	145,2	103,8	39,9%	107,4	35,1%
Ativo não circulante	10.292,4	9.350,8	3.600,7	159,7%	8.105,6	15,4%
Aplicações financeiras de longo prazo	2.225,6	2.225,6	2.685,6	-17,1%	6.924,4	-67,9%
Impostos diferidos	289,5	280,6	126,0	122,7%	171,2	63,9%
Depósitos judiciais	187,6	187,6	96,9	93,7%	133,9	40,1%
Despesa de comercialização diferida	127,5	127,5	121,6	4,8%	124,0	2,8%
Instrumentos financeiros derivativos	2,0	2,0	-	-	-	-
Outros ativos	54,0	54,0	40,9	32,0%	42,2	28,1%
Imobilizado	2.100,3	1.167,6	414,5	181,7%	531,3	119,7%
Intangível	5.305,9	5.305,9	115,1	4510,0%	178,6	2871,4%
Passivo e patrimônio líquido	12.453,7	11.512,1	4.876,7	136,1%	10.039,8	14,7%
Passivo circulante	1.745,4	1.708,6	987,5	73,0%	1.007,0	69,7%
Empréstimos e Financiamentos	75,0	75,0	-	-	21,0	257,2%
Fornecedores	95,0	95,0	61,4	54,8%	40,2	136,4%
Provisões técnicas e operações de VR, assistência à saúde	858,1	858,1	408,1	110,3%	512,2	67,5%
Débitos de operações de assistência à saúde	8,8	8,8	65,2	-86,5%	2,1	324,5%
Obrigações sociais	172,5	172,5	112,9	52,7%	142,7	20,9%
Tributos e contribuições a recolher	152,4	152,4	55,9	172,7%	69,3	119,9%
Imposto de renda e contribuição social	62,0	62,0	33,9	83,1%	73,7	-15,9%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	220,0	220,0	184,5	19,2%	102,1	115,5%
Arrendamentos a pagar	36,9	-	-	-	-	-
Outros débitos com partes relacionadas	4,0	4,0	42,7	-90,5%	4,0	0,0%
Outras contas a pagar	60,6	60,6	22,9	164,1%	39,6	52,9%
Passivo não circulante	3.446,4	2.524,4	283,3	791,0%	2.314,5	9,1%
Empréstimos e Financiamentos	2.037,0	2.037,0	-	-	1.996,7	2,0%
Tributos e contribuições a recolher	26,1	26,1	12,0	118,5%	12,1	116,6%
Arrendamentos a pagar	921,9	-	-	-	-	-
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	388,7	388,7	263,4	47,5%	293,1	32,6%
Outras contas a pagar	72,7	72,7	7,9	818,2%	12,5	479,5%

Patrimônio líquido	7.261,9	7.279,1	3.605,9	101,9%	6.718,3	8,3%
Capital social	5.650,5	5.650,5	2.810,2	101,1%	5.400,2	4,6%
Reservas	1.609,1	1.626,3	795,6	104,4%	1.318,1	23,4%
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	7.259,6	7.276,8	3.605,9	101,8%	6.718,3	8,3%
Participação de não controladores	2,3	2,3	0,0	-	0,00	-

Alguns percentuais e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a apresentação e, por isso, podem apresentar diferenças em relação aos quadros e notas das informações trimestrais. Adicionalmente, alguns valores totais em determinadas tabelas podem não refletir a soma aritmética dos valores precedentes.

23. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Hapvida Consolidado

Item	4T19 -IFRS-16	4T19	4T18	4T19X 4T18	3T19	4T19X 3T19	2019	2018	2019 X2018
Lucro líquido	210,6	214,5	234,1	-8,4%	215,9	-0,7%	866,5	788,3	9,9%
Ajuste para reconciliar o lucro líquido com o Caixa	143,7	109,2	95,3	14,6%	66,9	63,4%	438,7	392,3	11,8%
Depreciação e amortização	92,9	92,9	11,7	694,6%	17,3	437,7%	143,4	42,5	237,6%
Depreciação de direitos de uso	16,9	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	(60,8)	(60,8)	23,5	-359,2%	(4,4)	1274,5%	(50,8)	49,5	-202,6%
Provisão para perdas sobre créditos	52,3	52,3	23,7	120,5%	37,7	38,6%	167,0	148,7	12,3%
Baixa de ativo imobilizado	0,8	0,8	3,2	-75,5%	4,2	-81,7%	5,3	3,5	51,2%
Baixa do intangível	12,3	12,3	5,4	127,5%	1,3	844,2%	23,8	5,4	338,9%
Perda do intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	15,2	15,2	16,5	-7,8%	16,5	-8,0%	71,8	36,1	98,9%
Rendimento de aplicação financeira	(60,7)	(60,7)	(27,5)	120,9%	(99,4)	-38,9%	(260,0)	(147,4)	76,4%
Ganho com instrumentos financeiros derivativos	0,2	0,2	-	-	-	-	0,2	-	-
Juros e atualizações monetárias de arrendamento	19,4	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos financeiros de empréstimos e financiamentos	28,4	28,4	-	-	22,0	29,0%	50,3	-	-
Variação cambial	2,7	2,7	-	-	-	-	2,7	-	-
Imposto e contribuição social	58,6	58,6	82,2	-28,7%	93,1	-37,1%	362,8	315,1	15,1%
Impostos diferidos	(34,4)	(32,5)	(43,3)	-24,9%	(21,5)	51,4%	(77,7)	(61,1)	27,2%
(Aumento) diminuição das contas do ativo:	(194,3)	(194,3)	(59,4)	226,9%	(8,9)	2072,7%	(412,3)	(292,0)	41,7%
Contas a receber	(59,0)	(59,0)	(12,1)	386,3%	(7,9)	646,2%	(164,8)	(156,7)	5,2%
Estoques	(21,8)	(21,8)	(6,8)	220,8%	(0,8)	2781,1%	(23,6)	(4,6)	407,8%
Impostos a recuperar	(55,3)	(55,3)	(29,4)	88,5%	(13,2)	319,40%	(86,3)	(38,8)	122,6%
Aplicações financeiras	-	-	42,4	-100,0%	-	-	-	40,4	-100,0%
Depósitos judiciais	(38,1)	(38,1)	(18,2)	109,9%	(33,2)	14,8%	(102,7)	(59,8)	71,7%
Outros ativos	(11,6)	(11,6)	(22,8)	-49,0%	52,4	-122,2%	(20,3)	(41,0)	-50,4%
Adiantamentos	-	-	1,4	-100,0%	-	-	-	-	-
Despesa de comercialização diferida	(8,4)	(8,4)	(14,0)	-39,6%	(6,3)	34,6%	(14,5)	(31,5)	-54,1%
Aumento (diminuição) das contas do passivo:	(135,4)	(135,4)	(130,1)	4,0%	(46,0)	194,5%	(344,5)	(371,9)	-7,4%
Provisões técnicas de operações de assistência a saúde	150,5	150,5	(25,8)	-683,3%	75,7	98,8%	221,6	(0,9)	-25314,4%
Débitos de operações de assistência a saúde	(22,9)	(22,9)	4,9	-570,1%	(41,3)	-44,4%	(63,1)	10,0	-729,6%
Obrigações sociais	(158,6)	(158,6)	(5,1)	2987,3%	13,6	-1262,8%	(132,2)	14,8	-993,2%
Fornecedores	(21,2)	(21,2)	3,0	-796,4%	(6,0)	250,2%	(43,3)	2,9	-1583,3%
Tributos e contribuições a recolher	45,6	45,6	(19,4)	-335,1%	7,6	500,5%	57,4	(32,9)	-274,7%
Outras contas a pagar	(52,1)	(52,1)	(4,4)	1081,0%	14,9	-449,5%	(43,2)	(29,8)	44,7%
Imposto de renda e contribuição social pagos	(76,7)	(76,7)	(83,3)	-7,9%	(110,5)	-30,5%	(341,8)	(336,1)	1,7%
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	24,6	(6,0)	139,8	-104,3%	227,9	-102,6%	548,4	516,7	6,1%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	60,9	60,9	(49,1)	-224,1%	(4.761,7)	-101,3%	(4.898,7)	(2.138,8)	129,0%
Pagamentos a partes relacionadas	(4,8)	(4,8)	(0,0)	479500,0%	(38,6)	-87,6%	(43,4)	5,8	-842,8%
Aquisição de imobilizado	(45,4)	(45,4)	(31,2)	45,6%	(53,6)	-15,4%	(198,9)	(160,8)	23,7%
Aquisição de intangíveis	(27,6)	(27,6)	(19,7)	39,9%	(29,0)	-4,8%	(74,8)	(45,7)	63,6%
Aquisição/venda de investimentos	(4.837,8)	(4.837,8)	-	-	(17,2)	28044,7%	(5.070,4)	-	-
Resgates de aplicações financeiras	4.969,5	4.969,5	1,8	273100,9%	(4.624,1)	-207,5%	480,9	(1.938,1)	-124,8%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(30,9)	0,5	5,7	-108,6%	4.560,5	-100,0%	4.388,9	1.703,4	157,7%
Recebimento de partes relacionadas	-	-	0,0	-100,0%	(0,0)	-100,0%	-	(5,4)	-100,0%
Emissão de debêntures	-	-	-	-	2.000,0	-	2.000,0	-	-
Captação de empréstimo	(0,5)	(0,5)	-	-	-	-	(0,5)	-	-
Gasto com emissão de ação	0,2	0,2	0,0	N/A	(79,6)	-100,3%	(79,3)	(100,8)	-21,3%
Pagamento/ Aquisicao de empréstimos e financiamentos	-	-	2,5	-100,0%	-	-	-	-	-
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	(1,7)	(1,7)	0,1	-1.441,9%	(2,5)	-32,1%	(192,7)	(823,8)	-76,6%
Pagamento de principal - Arrendamento Mercantil	(30,4)	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de capital	-	-	(0,0)	N/A	2.664,5	-100,0%	2.664,5	2.631,0	1,3%
Ações em tesouraria	(0,0)	(0,0)	-	N/A	-	-	(0,0)	-	-
Participação de sócios não controladores	1,4	1,4	3,0	N/A	(22,0)	-106,5%	(3,1)	2,3	-231,3%
Variação do caixa e equivalentes de caixa	54,6	54,6	96,3	-43,3%	26,7	104,8%	38,7	(15,1)	-357,4%
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	169,6	169,6	89,2	90,3%	143,0	18,7%	185,5	104,2	78,0%
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	224,2	224,2	185,5	20,9%	169,6	32,2%	224,2	89,2	151,5%

Alguns percentuais e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a apresentação e, por isso, podem apresentar diferenças em relação aos quadros e notas das informações trimestrais. Adicionalmente, alguns valores totais em determinadas tabelas podem não refletir a soma aritmética dos valores precedentes.

Demonstrações de resultados abrangentes
Períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do período	849.825	787.470	851.846	788.334
Resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	849.825	787.470	851.846	788.334
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	2.021	864
Acionistas controladores	849.825	787.470	849.825	787.470

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa indireto
Períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do período	849.825	787.470	851.846	788.334
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do período com o caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	792	1.328	143.356	42.458
Depreciação de direito de uso	558	-	56.488	-
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	-	(50.831)	49.534
Equivalência Patrimonial	(723.776)	(698.823)	-	-
Provisão para perdas sobre créditos	-	-	166.968	148.680
Baixa de ativo imobilizado	-	22	5.313	3.513
Baixa do intangível	104	-	23.751	5.411
Baixa de investimento	12.021	137	-	-
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	1.093	(11.163)	71.806	36.105
Rendimento de aplicação financeira	(128.602)	(66.055)	(259.996)	(147.378)
Ganho com instrumentos financeiros derivativos	-	-	215	-
Juros e atualizações monetárias de arrendamento	223	-	74.092	-
Juros e encargos financeiros de empréstimos e financiamentos	49.641	-	50.342	-
Variação cambial	-	-	2.662	-
Imposto de renda e contribuição social	-	-	362.818	315.089
Tributos diferidos	(82.753)	(52.108)	(85.193)	(61.088)
(Aumento) diminuição das contas do ativo:				
Contas a receber de clientes	-	-	(164.798)	(156.652)
Estoques	-	-	(23.591)	(4.646)
Tributos a recuperar	(59.614)	(19.884)	(86.348)	(38.782)
Aplicações financeiras	-	-	-	40.404
Depósitos judiciais	(760)	(178)	(102.706)	(59.832)
Outros ativos	(648)	600	(20.326)	(40.990)
Despesa de comercialização diferida	-	-	(14.487)	(31.536)
Aumento (diminuição) das contas do passivo:				
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	-	221.635	(879)
Débitos de operações de assistência à saúde	-	-	(63.113)	10.025
Obrigações sociais	(1.833)	2.613	(132.216)	14.802
Fornecedores	(139)	(49)	(43.269)	2.917
Tributos e contribuições a recolher	12.013	(14.232)	57.417	(32.872)
Outras contas a pagar	501	131	(43.272)	(29.829)
Caixa líquido (aplicado) gerado pelas operações	(71.354)	(70.191)	998.563	852.788
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(341.784)	(336.092)
Caixa líquido (aplicado) gerado pelas atividades operacionais	(71.354)	(70.191)	656.779	516.696
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Pagamentos a partes relacionadas	(30.901)	5.769	(43.415)	5.845
Aquisição de imobilizado	(1.006)	(722)	(198.939)	(160.823)
Aquisição de intangíveis	(26)	(213)	(74.825)	(45.726)
Aquisição/venda de investimentos	(2.657)	(485.213)	(5.070.365)	-
Saldos atribuídos à aquisição de investidas	-	-	7.917	-
Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio	-	180.809	-	-
Resgates (aplicações) de aplicações financeiras	93.915	(1.244.112)	480.931	(1.938.128)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	59.325	(1.543.682)	(4.898.696)	(2.138.832)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Recebimento de partes relacionadas	-	(89.770)	-	(5.359)
Emissão de debêntures	2.000.000	-	2.000.000	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos	-	-	(501)	-
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	(191.069)	(822.268)	(192.732)	(823.772)
Gasto com emissão de ações e debêntures	(79.334)	(100.808)	(79.334)	(100.808)
Integralização de capital	(1.720.081)	2.631.027	2.664.495	2.631.027
Ações em tesouraria	(2)	-	(2)	-
Pagamento de arrendamento	(692)	-	(108.214)	-
Participação de sócios não controladores	-	-	(3.050)	2.323
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	8.822	1.618.181	4.280.662	1.703.411
Aumento (redução) líquida de caixas e equivalentes de caixa	(3.207)	4.308	38.745	81.275
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4.832	524	185.484	104.209
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	1.625	4.832	224.229	185.484
Aumento líquido de caixas e equivalentes de caixa	(3.207)	4.308	38.745	81.275
Transações que não afetam caixa:				
Baixa de depósitos judiciais com provisão para riscos	-	(72)	43.225	21.449
Efeito contábil da aplicação do IFRS 16	6.744	-	892.737	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Demonstrações do valor adicionado
Períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Receitas (1)	-	(21)	5.726.868	4.627.679
Receita de prestação de serviços	-	-	5.881.811	4.770.700
Outras receitas	-	(21)	12.025	5.659
Provisão para perdas sobre créditos	-	-	(166.968)	(148.680)
Insumos adquiridos de terceiros (2)	(7.753)	(1.907)	(3.294.087)	(2.724.400)
Custos dos serviços prestados	-	-	(2.120.437)	(1.766.224)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(7.753)	(1.907)	(1.173.650)	(958.176)
Valor adicionado bruto (1) - (2) = (3)	(7.753)	(1.928)	2.432.781	1.903.279
Depreciação e amortização (4)	(1.350)	(1.328)	(199.844)	(42.458)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia (3) - (4) = (5)	(9.103)	(3.256)	2.232.937	1.860.821
Valor adicionado recebido em transferência (6)	866.930	778.874	310.580	213.089
Resultado da equivalência patrimonial	723.776	698.823	-	-
Receitas financeiras	143.154	80.051	310.580	213.089
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	857.827	775.618	2.543.517	2.073.910
Distribuição do valor adicionado	(857.827)	(775.618)	(2.543.517)	(2.073.910)
Pessoal	(23.107)	(23.272)	(778.614)	(630.661)
Remuneração direta	(23.066)	(23.241)	(668.984)	(541.635)
Benefícios	(41)	(31)	(61.449)	(51.494)
F.G.T.S.	-	-	(48.181)	(37.532)
Impostos, taxas e contribuições	79.803	35.759	(687.693)	(588.523)
Federais	80.046	35.945	(599.212)	(529.163)
Estaduais	(118)	(95)	(525)	(116)
Municipais	(125)	(91)	(87.956)	(59.244)
Remuneração de capitais de terceiros	(64.698)	(635)	(225.364)	(66.392)
Juros	(64.406)	-	(122.295)	(66.392)
Aluguéis	(292)	(635)	(103.069)	-
Remuneração de capitais próprios	(849.825)	(787.470)	(851.846)	(788.334)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(235.290)	(187.024)	(235.290)	(187.024)
Lucros retidos	(572.044)	(600.446)	(572.044)	(600.446)
Participação de não controladores nos lucros retidos	-	-	(2.021)	(864)
Outras destinações	(42.491)	-	(42.491)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Atribuível aos sócios controladores						Participações de sócios não controladores	Patrimônio líquido total
	Notas	Ações em Capital	Reservas Tesouraria	Reservas de Capital	Reserva legal	Reservas de lucros acumulados		
Saldos em 1 de janeiro de 2018		280.000	-	-	55.558	136.321	- 471.879	124 472.003
Aumento (redução) de capital		2.631.027	-	-	-	-	-2.631.027	3.000 2.634.027
Gastos com emissão de ações		(100.808)	-	-	-	-	-(100.808)	- (100.808)
Resultado do período		-	-	-	-	787.470	787.470	864 788.334
Destinações								
Dividendos	25	-	-	-	-	(63.167)	(63.167)	(677) (63.844)
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	(123.857)	(123.857)	- (123.857)
Reserva Legal		-	-	-	39.374	(39.374)	-	- -
Retenção de lucros		-	-	-	561.072	(561.072)	-	- -
Saldos em 31 de dezembro de 2018		2.810.219	-	-	94.932	697.393	-3.602.544	3.311 3.605.855
Aumento (redução) de capital		2.914.495	-	-	-	-	-2.914.495	(2.512) 2.911.983
Gastos com emissão de ações		(74.188)	-	-	-	-	-(74.188)	- (74.188)
Recuperação de ações		-	(2)	-	-	-	(2)	- (2)
Ágio na emissão de ações	2.1	-	-	222.917	-	-	- 222.917	- 222.917
Alteração na participação societária de controladas		-	-	-	(2.119)	-	(2.119)	(538) (2.657)
Resultado do período		-	-	-	-	849.825	849.825	2.021 851.846
Destinações								
Dividendos	25	-	-	-	(18.579)	(12.248)	(30.827)	- (30.827)
Juros sobre capital próprio	25	-	-	-	-	(223.042)	(223.042)	- (223.042)
Reserva legal	25	-	-	-	42.491	(42.491)	-	- -
Retenção de lucros		-	-	-	572.044	(572.044)	-	- -
Saldos em 31 de dezembro de 2019		5.650.526	(2)	222.917	137.423	1.248.739	-7.259.603	2.282 7.261.885

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
 (Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional - A Hapvida Participações e Investimentos S.A. é uma holding, constituída na forma de sociedade por ações, domiciliada no Brasil e com sede na Av. Heráclito Graça, nº 406, na cidade de Fortaleza/CE. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como "Grupo"). O Grupo tem como atividades preponderantes: (i) venda de planos de saúde com cobertura de custos de assistência médica, sendo a maior parte dos atendimentos realizada nas redes clínica, ambulatorial e hospitalar própria; e (ii) venda de planos odontológicos com o serviço prestado através de rede credenciada. A Companhia obteve o registro de empresa de capital aberto em 20 de abril de 2018 e iniciou as negociações de suas ações no segmento especial Novo Mercado na [B]3 - Brasil, Bolsa, Balcão, no dia 25 de abril de 2018, sob o código HAPV3.

2. Combinações de negócios - 2.1 - Aquisição do Grupo São Francisco - Em maio de 2019, o Grupo celebrou o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social GSFPR Participações S.A. ("Grupo São Francisco") através da subsidiária Ultra Som Serviços Médicos S.A. Após conclusão de determinadas condições contratuais suspensivas, o processo foi finalizado em 1 de

novembro de 2019. A aquisição da GSFRP tem por objetivo reforçar a atuação da Companhia e de seu Grupo Econômico nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul do Brasil, por meio de detenção de ativos unidades hospitalares de primeira linha e de uma carteira com cerca de 1,8 milhões de beneficiários de planos de saúde e odontológico, ampliando a capacidade de atendimento dos seus beneficiários e clientes. A aquisição da Grupo São Francisco foi realizada pelo valor de R\$ 5.143.766, conforme disposição contratual da seguinte forma: a) Adiantamento de R\$ 200.000, na celebração do contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças; b) R\$ 4.217.624 pagos à vista em 1 de novembro de 2019, após atualização pela taxa CDI; c) R\$ 253.225 pagos em conta vinculada (Conta Garantia - Escrow) em 1 de novembro de 2019, após atualização pela taxa CDI. Este recurso faz parte do preço de aquisição, foi destacado em conta separada e tem por finalidade garantir o pagamento de eventuais perdas originadas por contingências cujas competências sejam anteriores a data de fechamento da transação. O saldo da Conta Garantia, após dedução das eventuais perdas incorridas no período, será liberado aos vendedores conforme cronograma pré-estabelecido em Contrato. Na mensuração inicial da aquisição, não foram identificados ajustes sobre os passivos contingentes já existentes nas empresas adquiridas, mas a Companhia poderá avaliar e concluir tal mensuração pelo prazo de até doze meses da data de aquisição; d) Emissão de 8.333.333 ações ordinárias em 1 de novembro de 2019, integralizadas ao capital social da Companhia pelo valor de R\$ 250.000. O valor justo das referidas ações emitidas foi calculado com base na cotação das ações da Companhia na data de aquisição (R\$ 56,75 por ação), totalizando o valor justo de R\$ 472.917. O valor de R\$ 222.917, referente a diferença entre a integralização de capital social e o valor justo das ações na data de aquisição, foi reconhecido na reserva de capital, como ágio na emissão de ações. Os custos de transação no valor de R\$ 39.000 foram reconhecidos na demonstração do resultado como despesas gerais e administrativas. **Ativos adquiridos e passivos assumidos** - A seguir são apresentados os valores justos provisórios dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição, obtidos a partir do laudo técnico preliminar elaborado por consultores independentes. A mensuração dos valores justos dos ativos e passivos identificados foi realizada de forma provisória considerando um esforço razoável da Companhia em determinar tal mensuração levando em consideração a proximidade da data de aquisição em relação a data base dessas demonstrações financeiras.

	Valor justo
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	2.116
Aplicações financeiras de curto prazo	215.691
Contas a receber de clientes	274.893
Outros ativos	112.697
Tributos diferidos	74.272
Imobilizado	553.302
Intangível	2.862.043
Total do ativo	4.095.014
Passivo	
Empréstimos e financiamentos	62.434
Fornecedores	57.871
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	331.278
Obrigações sociais	180.515
Arrendamento a pagar	87.133
Outras contas a pagar	126.391
Impostos diferidos	8.622
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	74.952
Total do passivo	929.196
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	3.165.818
Patrimônio líquido da adquirida	315.318
Mais-valia líquida de ativos	2.850.500
Ágio por expectativa de rentabilidade futura (Provisório)	1.977.948
Contraprestação	5.143.766

As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos significativos adquiridos foram as seguintes. A escolha da metodologia aplicável a cada classe de ativos está relacionada com a natureza e função destes na operação do negócio.

Ativo	Método de Avaliação
Intangível - Marca	Abordagem de Renda (Relief from Royalties)
Intangível - Carteira de Vidas	Abordagem de Renda (Multi-Period Excess Earnings Model – “MPEEM”)
Intangível - Contrato de Não Competição	Fluxo de Caixa Descontado
Intangível - Contrato com Hospitais	MPEEM
Intangível - Contrato com Terceiros	MPEEM
Intangível - Softwares	Custo de Reposição
Imobilizado	Custo de Reposição

Descrevemos, a seguir os métodos de avaliação: **Abordagem de Renda (Relief from Royalties)** – Nesta técnica estimamos o valor do ativo capitalizando os royalties que são economizados porque a empresa é proprietária do ativo intangível. Em outras palavras, o proprietário da marca, da tecnologia de núcleo e patentes percebe um benefício por possuir o Ativo Intangível, ao invés de pagar um aluguel ou royalties para o uso do ativo. **Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM** – Este método mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Dos fluxos de caixa futuros atribuíveis diretamente ao ativo são descontados os custos e despesas operacionais, e da margem resultante são subtraídos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados diretamente relacionados ao ativo em questão (Contributory Charges) para se chegar aos fluxos livres a serem descontados para cálculo do valor presente. **Fluxo de Caixa Descontado** – Cálculo do valor presente de fluxos de caixa futuros pré-determinados, descontados a uma taxa de desconto que reflita as incertezas do ativo em questão. **Custo de reposição** – É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado. Informações obtidas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição podem resultar em ajustes na alocação dos ativos identificáveis, passivos identificáveis e ágio por expectativa de rentabilidade futura. Esta análise será concluída dentro de um período máximo de doze meses da data de aquisição. Estima-se que os valores relacionados ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, baseada em benefícios esperados com a sinergia da atuação da Companhia e seu Grupo Econômico. Desde a data da aquisição até 31 de dezembro de 2019, o Grupo São Francisco contribuiu para a Companhia com Receitas líquidas consolidadas de R\$ 358.355 e Lucro líquido consolidado de R\$ 39.527. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2019, a Companhia estima que as Receitas líquidas consolidadas até a data de aquisição teriam sido de R\$ 1.669.335 e o Prejuízo consolidado de R\$ 79.553 até a data de aquisição. 2.2 - Aquisição do Grupo América - Em junho de 2019, o Grupo celebrou o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças para a aquisição da totalidade das quotas representativas do capital social das empresas do Grupo América, através de suas subsidiárias Ultra Som Serviços Médicos S.A. e Hapvida Assistência Médica Ltda. Após conclusão de determinadas condições contratuais suspensivas, o processo foi finalizado em 2 de dezembro de 2019. A aquisição do Grupo América tem por objetivo reforçar a atuação da Companhia e de seu Grupo Econômico na região Centro-Oeste, através da atuação por meio do Grupo América na região metropolitana de Goiânia e Anápolis. A aquisição do Grupo América foi realizada pelo valor de R\$ 430.258, conforme disposição contratual da seguinte forma: a) Parcela correspondente a R\$ 380.258 pagos após 10 dias da data do fechamento; b) Parcela retida para pagamento de dívidas e eventuais contingências, no valor de até R\$ 50.000, tratada pela Companhia como contraprestação contingente. A parcela retida faz parte do preço de aquisição e, após dedução da dívida líquida apurada da data de fechamento da aquisição, o valor remanescente terá por finalidade garantir eventuais contingências decorrentes de eventos anteriores a data de fechamento da transação. Na eventual não utilização do valor remanescente, este será pago aos vendedores conforme cronograma pré-estabelecido em Contrato. Na mensuração inicial da aquisição, não foram identificados ajustes sobre os passivos contingentes já existentes nas empresas adquiridas, mas a Companhia poderá avaliar e concluir tal mensuração pelo prazo de até doze meses da data de aquisição. Ativos adquiridos e passivos assumidos - A seguir são apresentados os valores justos provisórios dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição, obtidos a partir do laudo técnico preliminar elaborado por consultores independentes. A mensuração dos valores justos dos ativos e passivos identificados foi realizada de forma provisória considerando um esforço razoável da Companhia em determinar tal mensuração levando em consideração a proximidade da data de aquisição em relação a data base dessas demonstrações financeiras.



	Valor Justo Hospital e Maternidade Jardim América	Hospital Jardim América Saúde	Multi Especialidades	Hospital PROMED Ltda	PROMED Assistência Médica Ltda	AME Planos de Saúde Ltda	Américas Clínicas Ltda	Oftalmologia Jardim América	Centro de Diag e Lab Santa Cecília Ltda	Total
Ativo										
Caixa e equivalentes de caixa	269	136	(1)	11	2.467	182	-	17	-	3.081
Aplicações financeiras de curto prazo	217	753	8	-	9.890	2.080	-	-	81	13.029
Contas a receber de clientes	5.250	767	35	425	3.555	1.403	-	176	255	11.866
Outros ativos	3.843	763	287	1.806	3.756	1.023	-	41	29	11.548
Tributos diferidos	-	115	1	(112)	1.917	667	-	-	-	2.588
Depósitos judiciais	109	522	-	-	6.472	2.502	-	-	-	9.605
Investimentos	12.042	79	-	-	-	-	-	-	-	12.121
Imobilizado	2.669	3.571	414	3.401	6.658	8.510	15	2.506	1.183	28.927
Intangível	41.274	2.752	-	-	15.683	2.147	-	-	-	61.856
Total do ativo	65.673	9.458	744	5.531	50.398	18.514	15	2.740	1.548	154.621
Passivo										
Empréstimos e financiamentos	2.786	52	98	-	-	-	-	-	758	3.694
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	3.193	-	-	26.312	4.810	-	-	-	34.315
Tributos e contribuições a recolher	3.620	411	258	1.364	7.747	506	1	21	12	13.940
Imposto de renda e contribuição social	5.490	-	-	-	-	-	-	-	76	5.566
Arrendamento a pagar	-	751	-	691	-	1.689	-	-	-	3.131
Outras contas a pagar	4.895	646	104	996	1.105	7.525	2	316	175	15.764
Impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	110	582	3	-	1.363	2.779	-	-	-	4.837
Total do passivo	16.901	5.635	463	3.051	36.527	17.309	3	337	1.021	81.247
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	48.772	3.823	281	2.480	13.871	1.205	12	2.403	527	73.374
Patrimônio líquido da adquirida	6.342	761	216	2.515	171	(951)	12	1.547	(273)	10.340
Mais-valia líquida de ativos	42.430	3.062	65	(35)	13.700	2.156	-	856	800	63.034
Ágio por expectativa de rentabilidade futura (Provisório)	201.453	4.275	740	35.388	83.306	8.057	1.009	2.305	20.351	356.884
Total da contraprestação	250.225	8.098	1.021	37.868	97.177	9.262	1.021	4.708	20.878	430.258

As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos significativos adquiridos foram as seguintes. A escolha da metodologia aplicável a cada classe de ativos está relacionada com a natureza e função destes na operação do negócio.

Ativo

Intangível - Marca
Intangível - Carteira de Vidas
Imobilizado

Método de Avaliação

Abordagem de Renda (Relief from Royalties)
Abordagem de Renda (Multi-Period Excess Earnings Model – “MPEEM”)
Custo de Reposição

Descrevemos, a seguir os métodos de avaliação: **Abordagem de Renda (Relief from Royalties)** – Nesta técnica estimamos o valor do ativo capitalizando os royalties que são economizados porque a empresa é proprietária do ativo intangível. Em outras palavras, o proprietário da marca, da tecnologia de núcleo e patentes percebe um benefício por possuir o Ativo Intangível, ao invés de pagar um aluguel ou royalties para o uso do ativo. **Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM** – Este método mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Dos fluxos de caixa futuros atribuíveis diretamente ao ativo são descontados os custos e despesas operacionais, e da margem resultante são subtraídos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados diretamente relacionados ao ativo em questão (Contributory Charges) para se chegar aos fluxos livres a serem descontados para cálculo do valor presente. **Custo de reposição** – É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado. Informações obtidas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição podem resultar em ajustes na alocação dos ativos identificáveis, passivos identificáveis e ágio por expectativa de rentabilidade futura. Esta análise será concluída dentro de um período máximo de doze meses da data de aquisição. Estima-se que os valores relacionados ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, baseada em benefícios esperados com a sinergia da atuação da Companhia e seu Grupo Econômico. Desde a data da aquisição até 31 de dezembro de 2019, o Grupo América contribuiu para a Companhia com Receitas líquidas consolidadas de R\$ 35.771 e Lucro líquido consolidado de R\$ 1.347. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2019, a Companhia estima que as Receitas líquidas consolidadas até a data de aquisição teriam sido de R\$ 367.272 e o Prejuízo consolidado de R\$ 91.709 até a data de aquisição. 2.3 - Aquisição Maida Health Participações Societárias S.A - Em setembro de 2019, a Companhia, por meio de sua subsidiária Hapvida Participações em Tecnologia Ltda., passou a controlar a Maida Health Participações Societárias S.A. (“MAIDA”), com uma participação de 75% do total de ações subscritas. A MAIDA é uma holding controladora da Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda. (“Infoway”) na data da transação, uma empresa de tecnologia que atua na prestação de serviços de sistemas de gestão em saúde, assessoria e implantação de modelos de gestão em saúde, compreendendo desde a sua concepção até a manutenção de seu funcionamento. Assim como no desenvolvimento de tecnologias inovadoras em saúde, principalmente por meio de uma plataforma tecnológica, baseada em inteligência artificial, além de outros softwares próprios, cujo propósito é trazer eficiência aos processos de gestão de planos de saúde. A integralização de capital social realizada na MAIDA foi composta de R\$ 7.500, pagos na data da transação, R\$ 5.000 que serão pagos até 2020, Earn-out no valor presente de R\$ 5.395 que serão pagos nos próximos 5 anos, e, 100% das quotas da Haptech. **Ativos adquiridos e passivos assumidos** - A seguir são apresentados os valores justos provisórios dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição, obtidos a partir do laudo técnico preliminar elaborado por consultores independentes. A mensuração dos valores justos dos ativos e passivos identificados foi realizada de forma provisória considerando um esforço razoável da Companhia em determinar tal mensuração levando em consideração a proximidade da data de aquisição em relação a data base dessas demonstrações financeiras.

Valor justo

Ativos	
Softwares	10.411
Contrato com clientes	5.386
	15.797
Passivos	
Passivo fiscal diferido	5.371
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	10.426
Patrimônio líquido da adquirida	2.082
Ágio por expectativa de rentabilidade futura (Provisório)	5.387
Total da contraprestação	17.875

As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos significativos adquiridos foram as seguintes. A escolha da metodologia aplicável a cada classe de ativos está relacionada com a natureza e função destes na operação do negócio.

Ativo

Intangível - Contrato com Terceiros
Intangível - Softwares
Imobilizado

Método de Avaliação

MPEEM
Custo de Reposição
Custo de Reposição

Descrevemos, a seguir os métodos de avaliação: **Multi-Period Excess Earnings Model – MPEEM** – Este método mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Dos fluxos de caixa futuros atribuíveis diretamente ao ativo são descontados os custos e despesas operacionais, e da margem resultante são subtraídos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados diretamente relacionados ao ativo em questão (Contributory Charges) para se chegar aos fluxos livres a serem descontados para cálculo do valor presente. **Custo de**

reposição – É o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado. Informações obtidas sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição podem resultar em ajustes na alocação dos ativos identificáveis, passivos identificáveis e ágio por expectativa de rentabilidade futura. Esta análise será concluída dentro de um período máximo de doze meses da data de aquisição. Estima-se que os valores relacionados ao ágio e mais valia serão dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social. O valor representa a expectativa de rentabilidade futura, baseada em benefícios esperados com a sinergia da atuação da Companhia e seu Grupo Econômico. 2.4 - Aquisição do Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri Ltda. - Em agosto de 2019, a Companhia, por meio de sua subsidiária Ultra Som Serviços Médicos S.A., adquiriu pelo valor de R\$ 13.526, 100% das quotas do Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri Ltda., sociedade hospitalar sediada em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. De acordo com o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, o preço de aquisição será pago da seguinte forma: R\$ 9.473 pagos à vista, R\$ 1.053 a serem pagos aos vendedores após a apuração da dívida líquida no balanço de fechamento e R\$ 3.000 retidos pela Companhia para garantia de eventuais contingências de fato gerador anterior ao fechamento que porventura venham a se materializar. Na eventual não utilização da parcela retida, este será pago aos vendedores conforme cronograma pré-estabelecido em Contrato. **Ativos adquiridos e passivos assumidos** - O laudo técnico do valor justo dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição está sendo elaborado por consultores independentes. O referido laudo será concluído dentro de um período máximo de doze meses da data de aquisição. 2.5 - Aquisição do Hospital das Clínicas de Parauapebas Ltda.. Em novembro de 2019, o Grupo celebrou o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças para a aquisição da totalidade das quotas representativas do capital social do HCP - Hospital das Clínicas de Parauapebas Ltda. através de sua subsidiária Ultra Som Serviços Médicos S.A. Após conclusão de determinadas condições contratuais suspensivas, o processo foi finalizado em dezembro de 2019. A aquisição foi realizada pelo valor de R\$ 4.570, sendo R\$ 2.285 pagos à vista, R\$ 1.371 a serem pagos aos vendedores após a apuração da dívida líquida no balanço de fechamento e R\$ 914 retidos pela Companhia para garantia de eventuais contingências de fato gerador anterior ao fechamento que porventura venham a se materializar. Na eventual não utilização da parcela retida, este será pago aos vendedores conforme cronograma pré-estabelecido em Contrato. O laudo técnico de valores justos dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição está sendo elaborado por consultores independentes. O referido laudo será concluído dentro de um período máximo de doze meses da data de aquisição. **3 Reorganização societárias** - Com o intuito de simplificar a estrutura societária do Grupo e obter maior ganho na sinergia através de redução de custos operacionais por meio de compartilhamento de estruturas administrativas, foram aprovadas as incorporações das seguintes empresas na Ultra Som Serviços Médicos S/A: 3.1 – Vida e Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda. Em 01 de dezembro foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da Vida e Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda na Ultra Som Serviços Médicos S.A. nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, com consequente extinção da sociedade incorporada. Por se tratar de uma controlada integral, a incorporação não produziu qualquer alteração na posição patrimonial consolidada, no resultado ou composição societária do Grupo. O acervo líquido incorporado em 01 de dezembro de 2019 apresentou a seguinte composição:

Acervo da Vida e Imagem	01/12/2019
Ativo	43.479
Passivo	30.344
Acervo líquido incorporado	13.135
3.2 – Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri Ltda - Em 01 de dezembro de 2019 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação do Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri Ltda. na Ultra Som Serviços Médicos S.A. nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, com consequente extinção da sociedade incorporada. Por se tratar de uma controlada integral, a incorporação não produziu qualquer alteração na posição patrimonial consolidada, no resultado ou composição societária do Grupo. O acervo líquido incorporado em 01 de dezembro de 2019 apresentou a seguinte composição:	

Acervo do Hospital das Clínicas e Fraturas do Cariri Ltda.	01/12/2019
Ativo	4.839
Passivo	2.688
Acervo líquido incorporado	2.151
3.3 – GSFRP Participações S.A - Em 01 de dezembro de 2019 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da GSFRP Participações S.A. na Ultra Som Serviços Médicos S.A. nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, com consequente extinção da sociedade incorporada. Por se tratar de uma controlada integral, a incorporação não produziu qualquer alteração na posição patrimonial consolidada, no resultado ou composição societária do Grupo. O acervo líquido incorporado em 01 de dezembro de 2019 apresentou a seguinte composição:	

Acervo da GSFRP Participações S.A	01/12/2019
Ativo	474.223
Passivo	596.924
Acervo líquido incorporado	(122.701)
3.4 – Hospital Antônio Prudente de Manaus Ltda. Em 28 de fevereiro de 2019 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação do Hospital Antônio Prudente de Manaus Ltda. na Ultra Som Serviços Médicos S.A. nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, com consequente extinção da sociedade incorporada. Por se tratar de uma controlada integral, a incorporação não produziu qualquer alteração na posição patrimonial consolidada, no resultado ou composição societária do Grupo. O acervo líquido incorporado em 28 de fevereiro de 2019 apresentou a seguinte composição:	

Hospital Antônio Prudente de Manaus Ltda	28/02/2019
Ativo	40.135
Passivo	2.816
Acervo líquido incorporado	37.319

4 Relação de entidades controladas - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem as seguintes controladas diretas e indiretas da Hapvida Participações e Investimentos S.A.:

Entidade	31/12/2019		31/12/2018	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto
Hapvida Assistência Médica Ltda. (a)	99,99%	-	99,99%	-
Mais Odonto Assistência Odontológica Ltda.	99,99%	-	99,99%	-
Hospital Antônio Prudente Ltda.	99,99%	-	99,99%	-
Ultra Som Serviços Médicos S.A. (b)	100%	-	99,99%	-
Hapvida Participações em Tecnologia Ltda	99,99%	-	99,99%	-
Maida Health Participações Societárias S.A.	-	74,99%	-	-
Haptech Soluções Inteligentes Ltda.	-	74,99%	99,99%	-
Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda	-	74,99%	-	-
Vida & Imagem Radiologia e Diagnóstico. Ltda.	-	-	94,99%	-
São Francisco Odontologia Ltda. (c)	-	100%	-	-
São Francisco Resgate Ltda.	-	100%	-	-
Documenta Clínica Radiológica Ltda (d)	-	99,97%	-	-
São Francisco Sistemas de Saúde S/E Ltda. (e)	-	99,93%	-	-
GSF Administração de Bens Próprios Ltda.	-	100%	-	-
Centro Avançado Oncológico Ltda.	-	100%	-	-
SF Health Up Desenvolvimento e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda	-	100%	-	-
Hemac Medicina Laboratorial e Hemoterapia	-	100%	-	-
Hospital São Francisco Ltda.	-	99,93%	-	-
Laboratório Regional Ltda.	-	99,93%	-	-
Laboratório Regional I Ltda.	-	99,93%	-	-
Laboratório Regional II Ltda.	-	99,93%	-	-
Hospital Multi Especialidades Ltda-EPP.	-	100%	-	-
Odontológica Serviços de Saúde Oral Ltda.	-	100%	-	-
Hospital Jardim América Ltda. (g)	-	100%	-	-
Hospital Promed Ltda.	-	100%	-	-
Centro de Diagnóstico e Laboratório Santa Cecília Ltda.	-	100%	-	-
Clínica de Oftalmologia Jardim América Ltda.	-	100%	-	-
Jardim América Saúde Ltda. (f)	-	99,99%	-	-
Promed Assistência Médica Ltda.	-	99,99%	-	-



Entidade	31/12/2019		31/12/2018	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto
Ame Planos de Saúde Ltda.	-	99,99%	-	-
América Clínicas Ltda.-EPP	-	99,99%	-	-
Fundos Exclusivos				
BB HAPV Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	58,50%	41,50%	-	100%
Santander Hapvida Renda Fixa Referenciado	-	-	-	-
DI Crédito Privado FIC FI	21,77%	78,23%	-	98,65%
Itaú Hap Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	85,28%	14,72%	-	-

As empresas controladas relevantes do Grupo operam com as seguintes atividades: **(a) Hapvida Assistência Médica Ltda.** - Iniciou suas operações em 15 de julho de 1991, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 36.825-3. Tem por objeto social principal a venda de planos de saúde e odontológico focados na prestação de serviços de assistência à saúde através da rede de empresas de atendimentos hospitalar, clínico e ambulatorial, sob controle comum do Grupo. **(b) Ultra Som Serviços Médicos S/A** - Iniciou suas operações em 25 de fevereiro de 1988 e tem como atividades preponderantes: a prestação de serviços médicos e paramédicos, laboratoriais, serviços de diagnósticos, imagens e ultrassonográficos, abrangendo todas as áreas da medicina, bem como, a participação, como sócia ou acionista em outras empresas. Em 15 de maio de 2019, conforme registrado na Junta Comercial do Ceará, os sócios decidiram pela transformação da sociedade em sociedade por ações. **(c) São Francisco Odontologia Ltda.** - Constituída em 1998 na cidade de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo e tem como objetivo a prestação de serviços odontológicos, de administração, assessoria e implantação de sistemas de operação exclusiva de planos privados de assistência à saúde no segmento odontológico e organização de cursos, palestras, seminários e outros eventos em sua área de atuação. A São Francisco Odontologia atende as exigências da Lei nº 9.656/98 e possui registro definitivo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 36.531-9. **(d) Documenta Clínica Radiológica Ltda.** - A Documenta, sediada em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, iniciou suas atividades 1997 e tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares na área de imagiologia (radiologia e diagnóstico por imagem), medicina nuclear, treinamento em desenvolvimento profissional e assessoria e consultoria no mesmo segmento, podendo também participar de outras sociedades limitadas ou por ações. **(e) São Francisco Sistema de Saúde S/E Ltda.** - Sediada em Ribeirão Preto - SP, tem como objetivo a administração, assessoria, implantação e comercialização de sistemas e planos de saúde individuais, familiares e coletivos, por meios de execução próprios ou mediante contratação e/ou credenciamento de terceiros legalmente habilitados e de reembolso de despesas médicas, odontológicas, hospitalares e ambulatoriais a seus beneficiários; o atendimento médico ambulatorial; e a organização de cursos, palestras, seminários e outros eventos em sua área de atuação. A Operadora atende às exigências da Lei nº 9.656/98 e possui registro definitivo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 30.209-1. **(f) Jardim América Saúde Ltda.** - A Operadora Jardim América Saúde surgiu em 2003, a partir da sociedade de três grandes hospitais de referência em Goiânia e em Goiás Sua trajetória teve início com a criação do Hospital Jardim América. **(g) Hospital e Maternidade Jardim América Ltda.** - Inaugurado em 1982 está localizado na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. Atualmente possui 82 leitos, incluindo UTI com estrutura para realizar cerca de 4.000 atendimentos por mês, abrangendo cerca de 40 especialidades. **5 Base de preparação** - Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As demonstrações financeiras individuais da controladora foram elaboradas de acordo com o BR GAAP. Também são observadas as normas da ANS para contratos de seguros. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 25 de março de 2020. **6 Moeda funcional e moeda de apresentação** Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **7 Uso de estimativas e julgamentos** - Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **i) Julgamentos** - As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota Explicativa nº 21** - arrendamento a pagar: determinação se um contrato contém um arrendamento, seu prazo, renovações e classificação; • **Nota Explicativa nº 22** - Provisões técnicas de operações de assistência à saúde. Avaliação de passivos de seguros. • **Nota Explicativa nº 24** - Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas. Premissas-chave para determinar o valor e a probabilidade da saída de recursos. **ii) Incertezas sobre premissas e estimativas** - As estimativas e premissas são revisadas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são efetuadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possam resultar em um resultado real diferente do estimado estão incluídas principalmente nas seguintes notas explicativas: • **Nota Explicativa nº 2** - aquisição de controlada: valor justo da consideração transferida (incluindo contraprestação contingente) e o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, mensurados em base provisória. • **Nota Explicativa nº 14** - Provisão para perda do valor recuperável do contas a receber. Reconhecimento e mensuração da provisão ao valor recuperável do contas a receber de clientes. • **Nota Explicativa nº 15** - Despesas de comercialização diferidas. Identificação do tempo médio de duração dos contratos para determinar o prazo de diferimento das comissões e, consequentemente, sua apropriação ao resultado contábil do período. • **Nota Explicativa nº 18** - Revisão da vida útil econômica de bens do ativo imobilizado. Determinação da vida útil estimada dos bens e, consequentemente, da taxa de depreciação a ser utilizada nos cálculos e registro contábeis no resultado do exercício. • **Nota Explicativa nº 19** - Determinação da vida útil estimada dos ativos intangíveis e, consequentemente, da taxa de amortização a ser utilizada nos cálculos e registro contábeis no resultado do exercício. Teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento. • **Nota Explicativa nº 22** - Provisões técnicas de operações de assistência à saúde. Reconhecimento e mensuração de passivos relacionados aos custos assistenciais que ainda não foram informados pelos prestadores de serviços. • **Nota Explicativa nº 24** - Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas. Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: premissas-chave para determinar o valor e a probabilidade da saída de recursos. • **Nota Explicativa nº 30** - Imposto de renda e contribuição social diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados. **(iii) Mensuração a valor justo** - Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. O Grupo estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **(iv) Mensuração a valor justo (continuação)** - Nota explicativa 2 - combinações de negócios; e - Nota explicativa 32 - instrumentos financeiros. **8 Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais, que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais: • os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo; • títulos de dívida e patrimoniais a valor justo por meio de outros resultados • abrangentes ("VJORA") são mensurados pelo valor justo; • pagamentos contingentes assumidos em uma combinação de negócio são mensurados pelo valor justo. **9 Principais políticas contábeis** - O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário. Certos montantes comparativos nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente foram atualizados, reclassificados ou reapresentados, como resultado de uma mudança na política contábil (Veja nota explicativa 9). **(a) Base de consolidação - i) Combinações de negócios** - Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o controle é transferido para o Grupo. A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável. Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio. A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações preexistentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não



é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício. Se os planos de pagamento baseado em ações detidos pelos funcionários da adquirida precisam ser substituídos (substituição de planos), todo ou parte do novo montante do plano de substituição emitido pelo adquirente é incluído na mensuração da contraprestação transferida na combinação de negócios. Essa determinação é baseada no valor de mercado do plano de substituição comparado com o valor de mercado do plano de pagamento baseado em ações da adquirida e na medida em que esse plano de substituição se refere a serviços prestados antes da combinação. **(ii) Controladas** - O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial. **(iii) Participação de acionistas não-controladores** - O Grupo elegeu mensurar qualquer participação de não-controladores inicialmente pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis da adquirida na data de aquisição. Mudanças na participação do Grupo em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido. **(iv) Perda de controle** - Quando a entidade perde o controle sobre uma controlada, o Grupo desreconhece os ativos e passivos e qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se o Grupo retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle. **(v) Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial** - Os investimentos do Grupo em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures). As coligadas são aquelas entidades nas quais o Grupo, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite ao Grupo controle compartilhado da entidade e dá ao Grupo direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto, e não direito aos seus ativos e passivos específicos. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação do Grupo no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método. **(vi) Transações eliminadas na consolidação** - Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **(b) Receita de contratos com Clientes - i) Contraprestação pecuniárias - Receita dos planos de saúde** - O Grupo presta serviços de assistência à saúde e odontológica por meio de seus hospitais e rede credenciada. Esses serviços são vendidos separadamente nos contratos com os clientes. O Grupo avaliou que os serviços são satisfatórios ao longo do tempo dado que o cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios prestados. As receitas com as contraprestações são apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário - pro rata dia - do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura. As receitas com atendimento médico-hospitalar a terceiros são apropriadas pelo regime de competência. **(ii) Receitas de outras atividades Receitas** - Receitas geradas pelo atendimento médico-hospitalar a terceiros e que são reconhecidas mediante a efetiva prestação dos serviços e quando benefícios econômicos decorrentes da transação são considerados prováveis. **(c) Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas e despesas financeiras do Grupo compreendem: • receita de juros; • despesa de juros; • receita de dividendos; • ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; • perdas por redução ao valor recuperável (e reversões) sobre investimentos em títulos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito do Grupo de receber o pagamento é estabelecido. O Grupo classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. A 'taxa de juros efetiva' é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: • valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **(d) Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente** - A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido** - Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para: • diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil; • diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que o Grupo seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e • diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(e) Imobilizado - (i) Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição do Grupo para as normas IFRS foi determinada com base em seu valor justo naquela data. Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. **(ii) Custos subsequentes** - Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. **(iii) Depreciação** - A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **iv) Ativos intangíveis e ágio - (i) Reconhecimento e mensuração** - Ágio - O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Outros ativos intangíveis - Outros ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. **(ii) Gastos subsequentes** - Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(iii) Amortização** - A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **v) Dispêndios/ Despesas de comercialização diferidas** - Representadas por comissões pagas pela comercialização de planos coletivos e individuais amortizadas ao resultado pelo prazo médio de permanência dos beneficiários na carteira de clientes. Os indicadores de permanência de clientes são apurados a partir da observação do tempo médio ponderado compreendido entre a data de contratação

do plano e a data em que se efetiva o cancelamento de tais contratos. Apenas as despesas de comercialização referentes aos contratos ativos permanecem diferidas, ou seja, quando um contrato é cancelado no transcorrer do período de vigência de diferimento, o saldo residual remanescente é integralmente reconhecido como despesa do período em que o cancelamento for realizado. **vi) Instrumentos financeiros - (i) Reconhecimento e mensuração inicial** - O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii) Classificação e mensuração subsequente - Ativos Financeiros** - No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, o Grupo pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (“ORA”). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio** - O Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração do Grupo; • os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos do Grupo. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas. Ativos financeiros VJR** - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. **Ativos financeiros custo amortizado** - Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Instrumentos de dívida a VJORA** - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado. **Instrumentos patrimoniais a VJORA** - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas** - Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento** - Ativos financeiros - O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual o Grupo nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. O Grupo realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros** - O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação** - Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **vii) Capital social - (i) Ações ordinárias** - Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme o IAS 12. **(ii) Recompra e reemissão de ações (ações em tesouraria)** - Quando ações reconhecidas como patrimônio líquido são recompradas, o valor da contraprestação paga, o qual inclui quaisquer custos diretamente atribuíveis é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o ganho ou perda resultantes da transação é apresentado como reserva de capital. **viii) Redução ao valor recuperável (Impairment) - (i) Ativos financeiros não-derivativos** - Mensuração das perdas de crédito esperadas - As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, o Grupo aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. O Grupo estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico levando em considerações variáveis independentes como tipo de cobertura, duração do contrato, quantidade de dias em que o título está atrasado e valor em aberto do cliente. **(ii) Ativos não financeiros** - Em cada data de reporte, o Grupo revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto, estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas - referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **ix) Provisões** - As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no

resultado como despesa financeira. Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas - São constituídos levando-se em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores da mesma complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, porém são divulgados em notas explicativas, quando relevantes, os classificados como remotos não são reconhecidos nem divulgados. Provisões técnicas de operações de assistência à saúde - A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é calculada atuarialmente a partir da estimativa dos sinistros já ocorridos e ainda não avisados, com base em triângulos de run-off mensais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros avisados nos últimos 12 meses, dos futuros pagamentos de eventos relacionados com ocorrências anteriores à data-base de cálculo, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência. A provisão de eventos a liquidar é constituída com base nos avisos de sinistros recebidos até a data do balanço, incluindo os sinistros judiciais e custos relacionados atualizados monetariamente. A provisão de eventos a liquidar para o Sistema Único de Saúde (SUS) é calculada a partir das notificações enviadas pelo SUS, representando a restituição das despesas em eventual atendimento de seus beneficiários que já foram efetivamente cobradas e uma estimativa de futuras notificações de cobranças que estão em processo de análise, calculadas conforme decisão judicial obtida pela Companhia para adoção de metodologia própria. A Provisão para Prêmios ou Contraprestações Não Ganhas (PPCNG) é calculada pro rata dia, com base nos prêmios dos planos de saúde e odontológicos, representando o valor cobrado pela operadora proporcional aos dias ainda não transcorridos dentro do próprio mês em que a vigência de cobertura do risco foi iniciada em benefício do cliente. **x) Mensuração do Valor Justo** - Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual o Grupo tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (non-performance). Uma série de políticas contábeis e divulgações do Grupo requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros. Quando disponível, o Grupo mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como "ativo" se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, o Grupo utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, o Grupo mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se o Grupo determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **10 Novos pronunciamentos** - O Grupo aplicou pela primeira vez o IFRS 16, Arrendamentos, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A natureza e o impacto das mudanças resultantes da adoção desta nova norma é descrita abaixo. a) Arrendamento mercantil IFRS 16 - O Grupo aplicou inicialmente o IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019. A adoção inicial utilizou a abordagem retrospectiva modificada, na qual o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido em 1º de janeiro de 2019. Consequentemente, as informações comparativas apresentadas para 2018 não estão reapresentadas - ou seja, são apresentadas, conforme reportado anteriormente, de acordo com o IAS 17 e interpretações relacionadas. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo. Além disso, os requerimentos de divulgação no IFRS 16 em geral não foram aplicados a informações comparativas. (i) Definição de arrendamento - Anteriormente, o Grupo determinava, no início do contrato, se o mesmo era ou continha um arrendamento sob o IFRIC 4 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. O Grupo agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento, descrita na nota explicativa 21. Na transição para o IFRS 16, o Grupo escolheu aplicar o expediente prático com relação à definição de arrendamento, que avalia quais transações são arrendamentos. O Grupo aplicou o IFRS 16 apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos. Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com o IAS 17 e IFRIC 4 não foram reavaliados quanto à existência de um arrendamento de acordo com o IFRS 16. Portanto, a definição de um arrendamento conforme IFRS 16 foi aplicada apenas a contratos firmados ou alterados em ou após 1º de janeiro 2019. (ii) Como arrendatário - Como arrendatário, o Grupo arrendou diversos ativos, incluindo imóveis, equipamentos hospitalares e equipamentos de TI. O Grupo classificava anteriormente os arrendamentos como operacionais ou financeiros, com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia significativamente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente ao Grupo. De acordo com o IFRS 16, o Grupo reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para a maioria desses arrendamentos - ou seja, esses arrendamentos estão no balanço patrimonial. No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seu preço individual. No entanto, para arrendamentos imobiliários, o Grupo optou por não separar os componentes que não são de arrendamento e contabilizar o arrendamento e os componentes de não arrendamento associados, como um único componente de arrendamento. (iii) Impacto nas demonstrações financeiras - Na transição para o IFRS 16 o Grupo reconheceu ativos de direito de uso adicionais e passivos adicionais de arrendamento. O impacto na transição está resumido abaixo:

	Consolidado
Em milhares de Reais	1º de Janeiro de 2019
Novos ativos de direito de uso apresentados no ativo imobilizado	806.425
Passivo de arrendamento – Circulante	28.744
Passivo de arrendamento – Não circulante	777.681
Saldo nas demonstrações consolidadas em:	

Balanço Patrimonial

	31 de dezembro de 2019
Em milhares de Reais	
Ativo não circulante	
Imposto diferido	8.872
Imobilizado	932.716
Passivo circulante	
Arrendamento a pagar	36.866
Passivo não circulante	
Arrendamento a pagar	921.945
Patrimônio Líquido	
Efeitos no resultado (líquido de impostos)	(13.494)

Demonstração do Resultado do Exercício

	31 de dezembro de 2019
Em milhares de Reais	
Depreciação e amortização	(56.488)
Reversão de custos e despesas com aluguéis	108.214
Despesas financeiras	(74.092)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.872
Total	(13.494)

Em 31 de dezembro de 2019, os direitos de uso somam R\$ 932.716 e os passivos de arrendamento são R\$ 958.811. Ainda em relação a esses arrendamentos, de acordo com o IFRS 16, o Grupo reconheceu despesas de depreciação e juros, ao invés de despesas de arrendamento operacional. A Companhia, entende que o maior impacto produzido por esta norma está relacionado ao reconhecimento no balanço dos contratos de arrendamento de imóveis locados de terceiros e com partes relacionadas, contratos de prestação de serviços que podem ter como objeto ativos incluídos na norma, com prazos de vigência superiores a 12 meses. b) Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro IFRIC 23 - A nova interpretação, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do IAS 12 - Income Taxes, quando os tratamentos fiscais são incertos, em virtude de quaisquer procedimentos fiscais adotados na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) ou da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido



(CSLL) que possam ser questionados por autoridade fiscal e, consequentemente, implicar aumento ou diminuição de ativos, passivos fiscais correntes e diferidos. A Companhia avaliou a probabilidade de aceitação das autoridades fiscais em relação ao tratamento fiscal de tributos sobre o lucro considerados como incertos e concluiu que não há impactos do IFRIC 23, dado que os procedimentos adotados para apuração e reconhecimento dos tributos sobre o lucro refletem a aplicação das normas tributárias, bem como uma interpretação adequada considerando decisões e precedentes administrativos e judiciais. Outras normas e interpretações se aplicam pela primeira vez em 2019, mas não apresentam, no entanto, impactos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo. O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não vigentes. **11 Novos pronunciamentos emitidos, mas não vigentes** - a) IFRS 17 - Contratos de Seguros - A IFRS 17 introduz um novo modelo de mensuração para contratos de seguros. Ela estabelece princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. O objetivo da IFRS 17 é assegurar que as entidades ofereçam informação relevante de maneira confiável que represente esses contratos. O padrão será adotado a partir do exercício iniciado em ou após 1º de janeiro de 2022. A Administração da Companhia está em fase de análise dos impactos da adoção da IFRS 17. b) Alterações ao IFRS 3(R) : Definição de negócios - Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3 (R), para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, o Grupo não será afetado por essas alterações na data de transição. c) Alterações a IAS 8: Definição de omissão material - Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors, para alinhar a definição omissão em todas as normas e a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade. Não é esperado que essas alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo. **12 Segmentos operacionais** - A Companhia e suas controladas atuam no setor de saúde suplementar e direcionam sua estratégia à prestação dos serviços de forma verticalizada, em que o atendimento ao beneficiário é prioritariamente realizado em rede própria de atendimento, e proporciona assistências médica e odontológica, operando em apenas um segmento operacional, cujos resultados operacionais e financeiros são regularmente revistos pelo Conselho de Administração de forma agregada, sobre a qual conduz sua tomada de decisões. Embora o Grupo tenha em sua estrutura diversos hospitais, clínicas e outras unidades de atendimento, eles funcionam como executores dos serviços demandados pelos clientes dos planos de saúde e odontológicos da operadora pertencente ao Grupo, dentro do modelo integrado de verticalização, no qual o objetivo final é maximizar a geração de valor consolidado (operadora de planos de saúde + unidades de atendimento médico) para seus acionistas. A Administração determinou que o Conselho de Administração é o Chief Operating Decision Maker (CODM). Este recebe e analisa informações sobre os resultados operacionais e financeiros do negócio e toma as decisões estratégicas, uso de tecnologias e estratégias de marketing para diferentes produtos e serviços de forma centralizada. Toda receita do Grupo é derivada de clientes localizados geograficamente no Brasil e não há concentração de vendas por contrato de clientes. Além disso, todos os ativos circulantes do Grupo estão localizados no Brasil. Os resultados do Grupo não flutuam com base na sazonalidade.

13 Aplicações financeiras

a. Resumo da classificação das aplicações

	Controladora	
	31/12/2019	31/12/2018
Operação compromissada (b)	-	104.193
Fundo de investimento de renda fixa - Não exclusivos (d.1)	1.051.077	1.205.899
Outras aplicações financeiras	293.777	75
Total	1.344.854	1.310.167
	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Operação compromissada (b)	5.717	234.361
Certificados de depósitos bancários (a)	494.697	504.905
Fundo de investimento de renda fixa - Ativos garantidores (c)	661.223	407.135
Fundos de investimento de renda fixa - Exclusivos (d.2)	1.748.247	507.248
Fundo de investimento de renda fixa - Não exclusivos (d.1)	488.778	1.732.676
Outras aplicações financeiras	7.319	1.681
Total	3.405.981	3.388.006

(a) Certificados de Depósitos Bancários (CDB) são remunerados à taxa média mensal de 101% a 102% do CDI (101% em 2018) com vencimentos entre Janeiro 2020 e Setembro de 2022. (b) A Compromissada consiste, basicamente, na compra de títulos públicos, com compromisso de recompra por parte da instituição financeira, com prazo definido e taxa média mensal de 101,3% a 101,6% do CDI (100% a 101% do CDI em 2018) com vencimento entre Fevereiro 2020 e Maio 2020. (c) Fundo de Investimento de renda fixa - Ativos garantidores são utilizados para lastrear as provisões técnicas da operadora de assistência à saúde, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 22. Seus rendimentos médios mensais variaram ao longo do ano entre 74,20% e 104,20% do CDI (98% a 104% do CDI em 2018). (d) Composto por duas modalidades de fundos, conforme segue: (d.1) Cotas de fundos de investimento de renda fixa não exclusivos, os quais possuem a maioria de seus investimentos em títulos públicos, com rentabilidade média bruta de impostos de 0,47% ao mês (0,52% em 2018). Essas aplicações não possuem vencimento definido. (d.2) Aplicados em três fundos exclusivos, administrados e geridos pelo Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú. Esses fundos aplicam seus recursos em cotas de outros fundos administrados pelos bancos gestores. As políticas de investimentos dos fundos exclusivos determinam a concentração dos recursos em ativos financeiros com baixo risco de crédito (classificação ANBIMA). A rentabilidade média desses fundos ao longo do ano variou entre 87,90 % e 106,10 % do CDI.

14 Contas a receber de clientes

O saldo desse grupo de contas refere-se, basicamente, a valores a receber dos conveniados dos planos de saúde do Grupo, conforme segue:

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Planos médico-hospitalares	380.166	183.166
Planos de saúde e odontológicos	53.444	8.319
Convênios e particulares	14.624	-
Outros	448.234	191.485
Subtotal	(151.247)	(38.738)
Provisão para perdas	296.987	152.747
Total		

A composição dos valores a receber por idade de vencimento é conforme segue:

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	84.182	57.575
Vencidos		
Até 30 dias	140.582	63.380
De 31 a 60 dias	54.719	22.672
De 61 a 90 dias	29.562	12.698
Há mais de 90 dias	139.189	35.160
Total	448.234	191.485



A movimentação da provisão para perdas no valor recuperável do contas a receber é como segue:

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldos no início do período	38.738	19.770
Empresas adquiridas	89.452	-
Constituições	166.968	148.680
Baixas, líquidas (a)	(143.911)	(129.712)
Total	151.247	38.738

(a) Referentes aos cancelamentos de contratos de clientes efetivados no período em decorrência de inadimplência. O Grupo não possui concentração de receita, e sua base de clientes é bastante pulverizada. No período findo em 31 de dezembro de 2019, o principal cliente representou apenas 1,2% (1,6% em 31 de dezembro de 2018) da receita líquida, enquanto os dez maiores clientes representaram 5,9% (6,2% em 31 de dezembro de 2018) da receita líquida no mesmo período. Não há nenhum cliente que tenha representado mais de 5% da receita líquida nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

15 Despesas de comercialização diferidas

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Comissões diferidas com plano de saúde - Circulante	145.169	103.766
Comissões diferidas com plano de saúde - Não circulante	127.505	121.624
Total	272.674	225.390

Está informado a seguir o tempo médio ponderado de permanência dos contratos (em meses) na carteira de clientes das operadoras de saúde controladas da Companhia, aplicado sobre a base dos contratos ativos que tenham gerado despesas de comissões:

	2019		2018	
	De	Até	De	Até
Contratos individuais	15	53	32	32
Contratos coletivos	56	112	56	56

16 Transações e saldos com partes relacionadas

Os principais saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, assim como as transações que influenciaram o resultado, relativas a operações com partes relacionadas, estão apresentadas abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativo				
Juros sobre o capital próprio a receber das investidas	86.701	74.341	-	-
	86.701	74.341	-	-
Outros créditos com partes relacionadas				
Créditos com acionistas (a)	-	-	1.421	1.258
PPAR COM Investimentos Ltda- Reembolso por quitação de dívida (g)	-	-	1.988	1.993
Outros	4.638	74	4.726	86
Total	4.638	74	8.135	3.337
Passivo				
Dividendos a pagar	14.207	65.126	27.022	77.730
Juros sobre o capital próprio	192.525	106.783	192.998	106.783
Subtotal	206.732	171.909	220.020	184.513
Outros débitos com partes relacionadas				
Débitos com acionistas (a)	2.517	41.145	2.552	41.181
Débitos com investidas (a)	12.312	30	-	-
Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda. - compra de imobilizado	1.343	1.334	1.343	1.334
Outros	142	142	145	142
Total	16.314	42.651	4.040	42.657
Arrendamentos a pagar com partes relacionadas	144	-	622.878	-
Transações				
Receita de serviços de assistência médica (d)	-	-	2.010	1.027
Receita de serviços administrativos (e)	-	-	-	371
Custo de locação para Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda. (b)	-	-	-	(17.148)
Custo de locação para Fundação Ana Lima (b)	-	-	-	(2.428)
Despesa de veiculação de mídia (c)	-	-	(1.201)	(1.249)
Reembolso de uso compartilhado de bens (f)	-	(1.005)	(1.515)	(1.005)
Despesa de locação para "Quixadá Participações Ltda" (b)	-	-	-	(23.341)
Juros de arrendamentos com Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda (h)	(12)	-	(16.156)	-
Juros de arrendamentos com Fundação Ana Lima (h)	-	-	(516)	-
Juros de arrendamentos com Quixadá Participações Ltda (h)	(12)	(1.005)	(36.235)	-
	(12)	(1.005)	(53.613)	(43.773)

As principais transações referem-se a: (a) Crédito e débitos de acionistas e investidas da Companhia decorrentes de movimentações para aquisição de ativos. Os saldos foram constituídos sem incidência de encargos e sem vencimento prefixado, sendo os pagamentos realizados conforme planejamento financeiro da Administração. O saldo vem sendo movimentado ao longo dos períodos apresentados pelas liquidações efetuadas da dívida, por meio de pagamentos ou compensações com débitos dos mesmos acionistas na Companhia e na conversão desses créditos em capital social. (b) Locação de imóveis comerciais e bens móveis destinados ao desenvolvimento das atividades econômicas, conforme contrato firmado entre partes relacionadas (entidade não consolidada sob controle comum dos mesmos acionistas do Grupo) com prazo de duração médio de 20 anos, sendo pactuados com base na avaliação do valor de mercado realizado por empresas especializadas, estando previstas: a) atualização anual com base na variação acumulada do IGP-M e b) revisão do valor-base a cada 60 meses de vigência da locação. Com a adoção do IFRS 16, os custos com locação passaram a ser registrados no passivo, na conta de arrendamentos a pagar. (c) Despesas de publicidade contratadas pelo Grupo para veiculação de propaganda nas empresas pertencentes ao Sistema Opinião de Comunicação, sob controle comum dos acionistas, com o objetivo de fomentar as vendas de planos de saúde e odontologia através das ações de marketing. (d) Receitas de planos de saúde das empresas do Grupo com a prestação de serviços para as empresas que compõem o Sistema Opinião de Comunicação, sob controle comum dos acionistas na modalidade de planos coletivos. (e) Serviços de apoio à gestão para as empresas na realização de atividades necessárias à administração financeira, fiscal e jurídica das entidades. (f) Este saldo refere-se, principalmente, ao uso de aeronave, quando a Alta Administração necessita fazer viagens a negócios. (g) Valor pago pela controlada Ultra Som Serviços Médicos S/A em favor da empresa PPAR Com. Investimentos Ltda., entidade não consolidada sob o mesmo controle que os acionistas do Grupo, sobre aquisições de empresas de mídia realizadas pela empresa PPAR. (h) Efeito dos juros dos contratos de arrendamentos com partes relacionadas em conformidade com a aplicação do IFRS 16. **Remuneração do pessoal-chave da Administração** - A Administração do Grupo é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária da Companhia e suas controladas. As despesas com remuneração total da administração foram de R\$ 27.110 no período findo em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 25.033 em 31 de dezembro de 2018). **17 Investimentos** - (i) Controladora - a. Composição



(a) Os saldos de imobilizado em andamento referem-se, substancialmente, a investimentos realizados em hospitais e clínicas para melhorar e expandir as instalações físicas. **19 Intangível** - A seguir, demonstramos a movimentação do intangível do período findo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018:

	Taxa anual de amortização	Custo	Consolidado		2018
			Amortização acumulada	Líquido	
Carteira de clientes (i)	20,00%	2.365.696	(106.525)	2.259.171	23.611
Softwares	20,00%	105.990	(26.162)	79.828	16.195
Marcas e patentes		374.878	-	374.878	1.701
Non-competes	20,0%	36.255	(6.049)	30.206	6.300
Ágio por expectativa de rentabilidade futura		2.477.311	-	2.477.311	36.452
Adiantamentos (ii)		-	-	-	30.835
Outros		86.707	(2.245)	84.462	-
Total		5.446.837	(140.981)	5.305.856	115.094

	31/12/2018		Consolidado		31/12/2019
	Adições	Amortização	Baixa	Transferência	
Carteira de clientes (i)	23.611	2.234.776	(76.121)	(23.751)	2.259.171
Software	16.195	6.328	(9.382)	39.652	79.828
Marcas e patentes	1.701	373.149	-	-	374.878
Non-competes	6.300	27.255	(3.349)	-	30.206
Ágio por expectativa de rentabilidade futura	36.452	2.360.357	-	-	2.477.311
Adiantamentos (ii)	30.835	8.817	-	(39.652)	-
Outros	-	86.707	(2.245)	-	84.462
Total	115.094	5.097.389	(91.097)	(23.751)	5.305.856

	31/12/2017		Consolidado		31/12/2018
	Adições	Amortização	Baixa	Transferência	
Aquisição de carteira de clientes (i)	102	30.000	(1.080)	(5.411)	23.611
Software	8.213	10.994	(3.319)	-	16.195
Marcas e patentes	1.701	-	-	-	1.701
Non-competes	8.100	-	(1.800)	-	6.300
Ágio por expectativa de rentabilidade futura	23.158	13.294	-	-	36.452
Adiantamentos (ii)	4.684	26.458	-	(307)	30.835
Total	45.958	80.746	(6.199)	(5.411)	115.094

(i) Trata-se de carteiras de clientes advindas da aquisição do Grupo São Francisco e Grupo América conforme destacado na nota 2 – Combinação de negócios e da carteira de clientes das empresas Assistência Médica Hospitalar Ltda. (UNIPLAM) e Free Life Operadora de Planos de Saúde Ltda, transferidas em 2018 após autorização pela ANS conforme ofício nº 15/2018/GGREG/DIRAD-DIPRO/DIPRO e nº 18/2018/GGREG/DIRAD-DIPRO/DIPRO, respectivamente. Em 18 de dezembro de 2018, conforme Ofício nº 18/2018/GGREG/DIRAD-DIPRO/DIPRO, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) autorizou, preliminarmente, a transferência voluntária total da carteira da Free Life Operadora de Planos de Saúde Ltda - Registro ANS nº 35.109-1 sociedade do ramo de saúde complementar sediada em Fortaleza, Ceará. A carteira possui cerca de 23 mil beneficiários. (ii) Adiantamentos para aquisição de novos softwares que estão sendo implantados na Companhia. **Ágio por expectativa de rentabilidade futura e intangíveis com vida útil indefinida** - Os saldos de ágio e de marcas foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2019 por meio do fluxo de caixa descontado para cada unidade geradora de caixa ("UGC"), dando origem ao valor em uso. Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente. Para a determinação do valor contábil de cada UGC, a Companhia considera não somente os intangíveis registrados, bem como todos os ativos tangíveis necessários para a condução dos negócios, pois é apenas por meio da utilização deste conjunto que a Companhia obterá geração de benefício econômico. A Companhia realiza a alocação dos saldos de ágio e de marcas nas seguintes unidades geradoras de caixa: Grupo São Francisco, Grupo América, Ultra som e MAIDA, conforme demonstrado a seguir:

	Grupo São Francisco	Grupo América	Ultra som	MAIDA	Total
Valor contábil - Ágio	1.977.948	356.884	137.092	5.387	2.477.311
Valor contábil - Marcas	359.943	13.204	1.731	-	374.878
Premissas					
Crescimento do volume	6,30%	5,06%	5,00%	3,50%	N/A
Margem Bruta de longo prazo	31,60%	28,60%	40,30%	32,50%	N/A
Taxa de desconto	10,70%	12,60%	9,80%	21,90%	N/A
Taxa de crescimento na perpetuidade	6,30%	6,60%	6,60%	3,50%	N/A

De acordo com a análise de recuperabilidade elaborada por empresa independente, a Companhia concluiu que o valor em uso das UGC é superior ao seu respectivo valor contábil, indicando que não existe indícios de perda por redução ao valor recuperável. As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas para o período de cinco anos. Para o período após cinco anos aplica-se a extrapolação utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade. O fluxo de caixa descontado que determinou o valor em uso das unidades geradoras de caixa foi preparado de acordo com o plano de negócios da Companhia. A Companhia também considerou variáveis de mercado tais como PIB (fonte: Projeções Microeconômicas do Banco Santander), Índice geral de preços – IPCA Longo Prazo (fonte: Banco Central do Brasil), e, Taxa de juros (fonte: Projeções Microeconômicas do Banco Santander). **20 Empréstimos e financiamentos - a) Empréstimos e financiamentos**

Tipo	Vencimento	Taxa de juros	Saldo em 31/12/2018	Juros		Pagamento de juros	Pagamento de principal	Variação cambial (b)	Saldo em 31/12/2019
				Aquisição de empresas (a)	incorridos				
Capital de giro	08/07/2020 a 08/11/2021	12,78% a 18,88% a.a.	-	60.053	647	-	-	2.662	63.362
Finame	15/01/2020 a 17/07/2023	3,00% a 12,91% a.a.	-	4.515	46	(331)	(141)	-	4.089
Outros	31/01/2020 a 08/06/2021	121,19% da Taxa DI	-	69	8	(21)	(8)	-	48
			-	64.637	701	(352)	(149)	2.662	67.499

(a) Valor referente aos empréstimos de empresas adquiridas pela Companhia durante o período findo em 31 de dezembro de 2019. (b) A Companhia realiza captações em moeda estrangeira na modalidade "4131", sobre as quais incidem juros pré-fixados. Com o objetivo de proteger a exposição cambial dessas operações, a Companhia contratou swaps atrelados às operações "4131" devidamente casados com mesmos prazos, taxas e valores. Os empréstimos e financiamentos do Grupo são garantidos pela alienação fiduciária dos bens hospitalares financiados. Os contratos de abertura de crédito de capital de giro possuem cláusulas contratuais restritivas próprias da natureza da operação, que, na hipótese de não serem atendidas, podem acarretar o vencimento antecipado das respectivas operações. Tais cláusulas, dentre outras condições exigem que a Companhia e suas controladas não possuam inadimplência em suas obrigações; ações, demandas ou processos pendentes ou em vias de serem propostos, que, se decididos em desfavor da Companhia, teriam efeito prejudicial sobre a sua condição financeira ou prejudicariam sua capacidade de cumprir as obrigações. Em 31 de dezembro de 2019, os empréstimos e financiamentos possuem o seguinte cronograma de vencimento:

	Consolidado	
	31/12/2019	2020
2020	26.804	
2021	21.793	
2022	18.608	
2023	294	
	67.499	

b) Debêntures - Controladora e Consolidado

Tipo	Vencimento	Taxa de juros	Saldo em		Custos de emissão incorridos	Juros incorridos	Custo de emissão apropriados	Saldo em
			31/12/2018	Emissão das debêntures				
1ª série	Julho/2024	109% Taxa DI	-	1.764.888	(4.530)	43.382	365	1.804.105
2ª série	Julho/2026	110,55% Taxa DI	-	235.112	(616)	5.844	49	240.389
			-	2.000.000	(5.146)	49.226	414	2.044.494

Em julho de 2019, a Companhia efetuou a primeira emissão de debêntures simples, quirográficas, não conversíveis em ações, em 2 séries, de valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R\$ 2.000.000, composto por 1.764.888 debêntures da 1ª série, com vencimento em 10 de julho de 2024 e 235.112 debêntures da 2ª série, com vencimento em 10 de julho de 2026. As debêntures de 1ª série serão amortizadas em três parcelas anuais, sendo a primeira a vencer em 10 de julho de 2022, e, as debêntures de 2ª série serão amortizadas em duas parcelas anuais, sendo a primeira a vencer em 10 de julho de 2025. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento em 10 de janeiro de 2020. As debêntures possuem o seguinte cronograma de vencimento:

	Controladora e Consolidado
	31/12/2019
2020	48.234
2022	587.900
2023	586.914
2024	586.915
2025	117.268
2026	117.263
	2.044.494

Garantias - As debêntures de 1ª e 2ª série tem garantia fidejussória na forma de fiança prestada pelas garantidoras Hapvida Assistência Médica Ltda. e Ultra Som Serviços Médicos S.A., controladas da Companhia, na qualidade de devedores solidários e principais pagadores de todas as obrigações assumidas.

Condições contratuais restritivas (Covenants) - As debêntures emitidas pela Companhia possuem cláusulas e restrições contratuais relacionadas a vencimento antecipado, incluindo, porém não limitadas, àquelas que obrigam a Companhia a manter um "índice financeiro" igual ou inferior a 3,0, medido trimestralmente. O referido índice financeiro é composto pela dívida líquida dividida pelo lucro (prejuízo) líquido do período antes do resultado financeiro, imposto de renda e da contribuição social, depreciação e amortização, despesas não caixa de stock option, impairment, receitas ou despesas não recorrentes, ganhos (perdas) na venda de ativos. Em 31 de dezembro de 2019, o índice financeiro da Companhia é de 1,0 negativo. **21 Arrendamentos a pagar** - Conforme descrito na nota explicativa nº 9, a Companhia possui contratos de arrendamento de imóveis locados de terceiros e de partes relacionadas, assim como outros contratos de locação e prestação de serviços com prazos de vigência superiores a 12 meses, os quais são reconhecidos como arrendamentos, conforme requerido pelo IFRS 16.

	Controladora	Consolidado
	31/12/2019	31/12/2019
Saldo em 31/12/2018	-	-
Aquisição de empresas	-	100.235
Adoção inicial	2.731	806.425
Novos contratos	3.807	31.575
Remensurações dos contratos	206	54.698
Juros incorridos	223	74.092
Pagamentos	(692)	(108.214)
Saldo em 31/12/2019	6.275	958.811

Abaixo detalhamos os pagamentos futuros de contraprestações dos contratos de arrendamento:

	Controladora	Consolidado
	31/12/2019	31/12/2019
2020	1.549	105.434
2021	1.535	101.631
2022	1.535	96.202
2023	1.382	91.562
2024	1.128	88.086
2025 em diante	687	1.998.034
Total de pagamentos mínimos de arrendamento	7.816	2.480.949
Menos total de juros	(1.541)	(1.522.138)
Valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamentos	6.275	958.811
Saldo circulante	1.078	36.866
Saldo não circulante	5.197	921.945

A taxa média ponderada utilizada para cálculo de desconto a valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento é de 9,10% a.a. em 31 de dezembro de 2019. Não existem diferenças significativas entre o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento e o valor de mercado destes passivos financeiros. **22 Provisões técnicas da operadora de assistência à saúde**

	31/12/2019	31/12/2018
Provisão para Prêmios ou Contraprestações Não Ganhas (PPCNG) (a)	157.889	36.537
Provisão de eventos a liquidar SUS (c)	399.283	58.028
Provisão de eventos a liquidar (b)	123.075	162.463
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (d)	176.531	151.097
Outras provisões	1.365	-
Total	858.143	408.125

(a) A PPCNG caracteriza-se pelo registro contábil do valor cobrado pelas operadoras da Companhia para cobertura de risco contratual proporcional aos dias ainda não transcorridos dentro do período de cobertura mensal, para apropriação como receita somente no período subsequente, quando a vigência for efetivamente incorrida. (b) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. O registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador ou beneficiário no momento da apresentação da cobrança à entidade, sendo posteriormente ajustado por glosas e descontos após a validação dos colaboradores do Grupo (médicos auditores). (c) O Grupo registra nessa conta eventos referentes a ressarcimentos de despesas médicas ao SUS, contemplando as notificações de cobrança já enviadas e ainda uma estimativa de futuras notificações que estão em processo de análise, calculadas conforme metodologia própria, a partir de decisão judicial de 1ª instância obtida referente ao processo nº 1008684-13.2020.4.01.3400. (d) Provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido informados à operadora antes do encerramento do período, a qual foi constituída com base em metodologia atuarial. Os cálculos foram obtidos com base nos triângulos de run-off que consideram o desenvolvimento histórico dos eventos pagos nos últimos 12 meses, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência. Para alguns prestadores, para os quais é possível medir o volume de serviços não faturados, esta provisão não é constituída de forma estatística e sim pelo real valor das contas que ainda não foram apresentadas. As operadoras de saúde, controladas da Companhia, emitem contratos de seguro saúde e assistência odontológica nos quais assumem riscos de seguro, os quais incluem a frequência de utilização e flutuação dos custos. Caso seja identificada qualquer insuficiência, a Companhia registra a perda imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, primeiramente reduzindo os custos de aquisição até o limite de zero e depois constituindo provisões adicionais aos passivos de seguros já registrados na data do teste. O último teste de adequação de passivos foi realizado na data base de 31 de dezembro de 2019, e seu resultado não apresentou insuficiência na data de sua realização, logo, não houve necessidade de ajustes nas provisões constituídas. No período não houve necessidade de provisão adicional em relação ao teste de adequação de passivos. As provisões técnicas representam o cálculo dos riscos esperados inerentes às operações de assistência à saúde das operadoras do Grupo, que estão sujeitas à manutenção obrigatória de garantias financeiras destinadas a cobrir tais riscos, estabelecidas pela RN ANS nº 209/09 e alterações posteriores, descritas a seguir: • Patrimônio mínimo ajustado e margem de solvência: para operar no mercado de planos de saúde regulado pela ANS, a operadora de planos de saúde deve manter o patrimônio líquido ajustado para fins econômicos conforme estabelecido na RN ANS nº 209/09 e alterações posteriores. O patrimônio líquido ajustado é calculado como o patrimônio líquido menos ativos intangíveis não circulantes, créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, despesas de vendas diferidas e despesas antecipadas. Mensalmente, o Grupo determina o patrimônio líquido ajustado e avalia a suficiência da margem de solvência, de acordo com a Instrução Normativa ANS nº 373/15 e alterações posteriores. O Grupo atingiu suficiência desse requisito em todos os períodos apresentados, conforme mostrado na tabela comparativa a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio Mínimo Ajustado (PMA)	1.616.292	1.196.942
Margem de Solvência exigida (MS)	1.197.091	671.107
Suficiência apurada	419.201	525.835

• Ativos garantidores: de acordo com as regras estabelecidas pela RN ANS nº 392/15 e outras alterações posteriores, as operadoras de planos de saúde e odontológicos devem possuir ativos garantidores suficientes para cobrir a totalidade das provisões técnicas reconhecidas na data do balanço e deduzidas da



PPCNG e da parcela dos eventos a liquidar referente às cobranças apresentadas pelos prestadores nos últimos 30 dias. O Grupo atingiu suficiência desse requisito em todos os períodos apresentados, conforme mostrado na tabela comparativa a seguir:

					31/12/2019	31/12/2018
Ativos garantidores vinculados exigidos					458.759	343.427
Ativos garantidores vinculados efetivos (veja a Nota 13 - c)					660.750	407.135
Cálculo de suficiência					201.991	63.708
Movimentação das provisões técnicas	PPCNG	Provisões de eventos a liquidar SUS	Provisões de eventos a liquidar	PEONA	Outras provisões	Total
Saldos em 31/12/2017	33.954	135.497	61.490	128.529	-	359.470
Constituições	5.195.408	35.331	4.116.306	24.288	-	9.371.333
Reversões	(5.192.825)	(8.365)	-	(1.720)	-	(5.202.910)
Liquidações	-	-	(4.119.768)	-	-	(4.119.768)
Saldos em 31/12/2018	36.537	162.463	58.028	151.097	-	408.125
Constituições	5.949.861	122.927	2.077.416	12.570	10	8.162.784
Aquisições de empresas	48.653	67.516	85.425	76.265	1.355	279.214
Reversões	(5.877.162)	-	-	(63.401)	-	(5.940.563)
Atualizações	-	48.421	-	-	-	48.421
Liquidações	-	(2.044)	(2.097.794)	-	-	(2.099.838)
Saldos em 31/12/2019	157.889	399.283	123.075	176.531	1.365	858.143

23 Obrigações sociais

					31/12/2019	31/12/2018
Provisão para férias e 13º salário					-	147.211
Salários a pagar					-	1.876
Outras obrigações sociais					948	905
Total					948	2.781

24 Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas - O Grupo é parte em processos judiciais e administrativos que tramitam perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, cíveis e contingências com a agência reguladora (ANS). A Companhia provisiona a totalidade dos processos, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Provisões para ações tributárias (inclui ANS)	35.954	34.890	249.756	171.324
Provisões para ações cíveis	3	-	87.353	66.338
Provisões para ações trabalhistas	26	-	51.549	25.779
Total	35.983	34.890	388.658	263.441

Detalhamos, abaixo, a movimentação ocorrida em provisão para riscos no período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Saldos em 1º de janeiro de 2018				46.125
Adições				11.319
Reversões				(22.482)
Baixas				(72)
Saldos em 31 de dezembro 2018				34.890
Adições				1.093
Reversões				-
Baixas				-
Saldos em 31 de dezembro de 2019				35.983

	Controladora		Consolidado	
	Civil	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018	66.103	25.604	157.077	248.784
Adições	19.652	7.930	40.240	67.822
Reversões	(3.749)	(3.964)	(24.004)	(31.717)
Baixas	(15.668)	(3.602)	(2.178)	(21.448)
Transferências	-	(189)	189	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	66.338	25.779	171.324	263.441
Adições	40.686	13.807	35.261	89.754
Aquisições de empresas	23.788	21.563	50.829	96.180
Reversões	(9.421)	(4.960)	(3.111)	(17.492)
Baixas	(33.758)	(4.920)	(4.547)	(43.225)
Transferências	(280)	280	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	87.353	51.549	249.756	388.658

Riscos com prognóstico de perda provável: Seguem descritos, abaixo, os principais temas que compõem os processos, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda provável pela Companhia: **(i) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza cível - Tema: Carência Contratual** - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter a cobertura assistencial do seu plano de saúde sem o devido cumprimento dos períodos de carência. Neste cenário, muitas decisões judiciais são proferidas em desconformidade com a legislação aplicável, sem a devida obediência aos prazos de carência previstos em lei e/ou contrato. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de **R\$ 10.887 (R\$ 8.666 em 31 de dezembro de 2018)**. **Tema: Exclusão Legal e/ou Contratual de Cobertura** - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter cobertura para serviços não abrangidos por lei e/ou contrato, podendo citar como exemplos: procedimentos estéticos, experimentais, não previstos no Rol de Cobertura Obrigatória da ANS ou em desacordo com suas Diretrizes de Utilização - DUT, Home Care, inseminação artificial, atendimentos fora da área de abrangência geográfica, etc. Neste cenário, muitas decisões judiciais são proferidas em desconformidade com a legislação aplicável, sem a devida obediência aos limites assistenciais impostos por lei e/ou contrato. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de **R\$ 16.223 (R\$ 11.432 em 31 de dezembro de 2018)**. **Tema: Ações Indenizatórias - Atos Médicos** - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por beneficiários que buscam obter reparação de danos sofridos por condutas médicas supostamente inadequadas. Em tais processos, os autores das ações buscam imputar à Companhia e/ou suas controladas a responsabilidade solidária pelo ato médico praticado por seus profissionais credenciados. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de **R\$ 15.652 (R\$ 9.924 em 31 de dezembro de 2018)**. **Tema: Dívidas com Prestadores em Geral** - A contingência ora tratada advém de processos cíveis movidos por prestadores de serviços em geral que buscam obter o pagamento de valores supostamente devidos pela Companhia e/ou suas controladas com fundamentos diversos, podendo citar como exemplos: glosas de contas hospitalares, rescisões contratuais, etc. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de **R\$ 10.502 (R\$ 7.565 em 31 de dezembro de 2018)**. Os valores de provisão relacionados aos processos, judiciais e administrativos, de natureza cível não abrangidos pelos temas acima apresentados encontram-se pulverizados em grupos de demandas menos representativos, constituindo uma parcela de menor relevância da provisão ora apresentada. **(ii) Provisões para processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista** - **Tema: Reconhecimento de Vínculo Empregatício** - A contingência ora tratada advém de processos trabalhistas movidos, de modo individual, por prestadores de serviço que buscam obter o reconhecimento de um suposto vínculo empregatício mantido com a Companhia, mesmo sem a presença dos pressupostos típicos de uma relação de emprego. Neste cenário, podemos citar como exemplo: médicos, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, etc. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de **R\$ 23.729 (R\$ 12.284 em 31 de dezembro de 2018)**. **Tema: Verbas Trabalhistas e Rescisórias** - A contingência ora tratada advém de processos trabalhistas movidos, de modo individual ou coletivo, por ex-empregados ou empregados, que buscam o recebimento de verbas trabalhistas e rescisórias concernentes ao período em que laboraram em favor da Companhia e/ou suas controladas, abrangendo: horas extras, adicionais de insalubridade e noturno, equiparação salarial, desvio e acúmulo de função, multas dos artigos 467 e 477 da CLT etc. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de **R\$ 27.268 (R\$ 11.041 em 31 de dezembro de 2018)**. **(iii) Provisões para**

processos judiciais e administrativos de natureza tributária - Tema: Multas Administrativas ANS/Ressarcimento ao SUS (aspectos regulatórios) - A contingência ora tratada advém de processos administrativos e execuções fiscais movidos pela ANS, em que são cobradas multas administrativas oriundas de supostas infrações às normas reguladoras da atividade das operadoras de planos de saúde, bem como valores relativos a ressarcimento ao SUS, decorrentes de atendimentos de beneficiários da Companhia na rede pública, com fundamento no art. 32 da Lei nº 9.656/98. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de **R\$ 91.767 (R\$ 86.965 em 31 de dezembro de 2018)**, de modo a suportar perdas prováveis oriundas de processos judiciais, bem como o valor de **R\$ 78.215 (R\$ 46.552 em 31 de dezembro de 2018)**, de modo a suportar perdas prováveis oriundas de demandas administrativas. **Tema: Imposto Sobre Serviços (ISS)** - A contingência ora tratada advém de processos administrativos e judiciais movidos por Secretarias da Fazenda Municipal, por meio dos quais se cobra o recolhimento do imposto sobre serviços supostamente devido pela Companhia e/ou suas controladas, em decorrência de suas atividades operacionais. Em relação ao tema ora apresentado, a Companhia e suas controladas provisionaram o montante de **R\$ 5.734 (R\$ 2.538 em 31 de dezembro de 2018)**. **Riscos com prognóstico de perda possível:** A Companhia discute outras ações para as quais a estimativa dos assessores jurídicos é de perda possível, não constituindo provisão contábil. Segue apresentada, abaixo, a composição dos valores de risco e descrição dos principais temas oriundos de processos, judiciais e administrativos, classificados com prognóstico de perda possível, em que figura como parte a Companhia e/ou suas controladas, concernente ao período findo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

Causas com prognóstico de possível - natureza:	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Tributárias (iii)	2.682	2.591	643.015	653.941
Cível (i)	50	784	288.911	232.674
Trabalhistas (ii)	3.283	768	229.437	68.945
Total	6.015	4.143	1.161.363	955.560

(i) Passivo contingente para processos judiciais e administrativos de natureza cível - Tema: Carência Contratual - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 10.547 (R\$ 9.978 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos de natureza cível, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível. **Tema: Exclusão Legal e/ou Contratual de Cobertura** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 28.897 (R\$ 14.275 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos de natureza cível, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível. **Tema: Ações Indenizatórias - Atos Médicos** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 210.804 (R\$ 116.347 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos de natureza cível, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível. **Tema: Dívidas com Prestadores em Geral** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 38.663 (R\$ 27.118 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos de natureza cível, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível. **(ii) Passivo Contingente para processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista - Tema: Reconhecimento de Vínculo Empregatício** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 49.747 (R\$ 30.688 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos de natureza trabalhista, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível. **Tema: Verbas Trabalhistas e Rescisórias** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 35.999 (R\$ 26.224 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos de natureza trabalhista, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível. **Tema: Autos de Infração / NDFC / NFGC / NFRC** - A contingência ora tratada advém de Autos de Infração e Notificações de Débito/Fiscais relacionadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço lavrados em face da Companhia e suas controladas, em que são cobradas multas administrativas e recolhimentos de FGTS oriundas de supostas infrações às normas legais que regem as relações de trabalho e emprego. Em relação ao tema apontado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 143.691**, atinente aos processos de natureza administrativa trabalhista, classificados com risco de perda possível. **(iii) Passivo Contingente para processos judiciais e administrativos de natureza tributária** - Tema: Multas Administrativas ANS / Ressarcimento ao SUS - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 154.380 (R\$ 96.375 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos judiciais de natureza regulatória, e **R\$ 27.410 (R\$ 50.259 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos administrativos de natureza regulatória, todos classificados com risco de perda possível. **Tema: Imposto Sobre Serviços (ISS)** - Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 125.619 (R\$ 89.764 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos de natureza tributária, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível. **Tema: Execuções Fiscais - Sucessão Empresarial** - A contingência ora tratada advém de execuções fiscais originalmente movidas em desfavor de outras operadoras de planos de saúde, nas quais a Fazenda Nacional requereu o redirecionamento para a Companhia e suas controladas, sob justificativa de suposta sucessão empresarial decorrente de operações de alienação de carteira de beneficiários. Em relação ao tema apresentado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 118.490 (R\$ 91.937 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos de natureza tributária, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível. **Tema: Assuntos Previdenciários** - A contingência ora tratada advém, principalmente, de autos de infração lavrados em face da Companhia e suas controladas por créditos tributários supostamente devidos em razão de irregularidades ou ausência de recolhimentos de contribuições previdenciárias, dentre outros assuntos previdenciários. Em relação ao tema apontado, a Companhia e suas controladas apresentaram um passivo contingente de **R\$ 217.116 (R\$ 212.294 em 31 de dezembro de 2018)**, atinente aos processos de natureza tributária, judiciais e administrativos, classificados com risco de perda possível. **Depósitos judiciais** - A Companhia possui depósitos judiciais mantidos no ativo nos seguintes montantes:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Depósitos judiciais tributários	-	66	129.041	60.402
Depósitos judiciais cíveis	1.049	262	46.985	28.690
Depósitos judiciais trabalhistas	149	110	11.610	7.799
Total	1.198	438	187.636	96.891

26 Patrimônio líquido - a. Oferta pública de distribuição primária de ações , com esforços restritos de colocação de ações ("Follow-on") - No dia 24 de julho de 2019 a Companhia realizou oferta pública de distribuição primária de ações, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 (Follow-on). O montante de ações aprovados na referida data pelo conselho de administração da Companhia foi de 55.728.000, totalizando um aumento total de capital R\$ 2.664.495 ("Oferta Restrita"). Tendo em vista os custos relacionados à Oferta Restrita, que totalizam R\$ 74.188, o aumento de capital líquido foi de R\$ 2.590.307. **b. Capital social** - Em 22 de agosto de 2019, em decorrência da incorporação de ações da GSFRP pela Ultra Som, conforme nota explicativa 2, a Companhia realizou a emissão de 8.333.333 ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, o que resultou num aumento de R\$ 250.000 no capital social da Companhia. O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é composto da seguinte forma:

	31/12/2019	31/12/2018
Quantidade de ações	742.985.906	671.958.573
Capital social	5.825.522	2.911.028
Custos de emissão de ações	(174.996)	(100.809)
	5.650.526	2.810.219

c. Reserva legal - Constituída obrigatoriamente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício até que seu valor atinja 20% do capital social. **d. Dividendos** - A seguir, está demonstrada a movimentação dos dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar:

Saldo de dividendos e JCP a pagar em 31 de dezembro de 2017	836.338
Dividendos propostos - Sócios não controladores	677
Dividendos propostos - Sócios controladores	63.167
JCP Propostos a acionista controlador, líquido de IRRF (i)	82.399
JCP Propostos a acionistas minoritários, líquido de IRRF (i)	24.385
Dividendos a pagar de investimentos adquiridos	1.319
Dividendos e JCP efetivamente pagos no período	(823.772)
Saldo de dividendos e JCP a pagar em 31 de dezembro de 2018	184.513
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2019 - acionistas minoritários	7.616
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2019 - acionista controlador	23.210
JCP Propostos a acionistas minoritários, líquido de IRRF (ii e iii)	51.738
JCP Propostos a acionista controlador, líquido de IRRF (ii e iii)	140.788
Dividendos a pagar de investimentos adquiridos	4.887
Dividendos e JCP efetivamente pagos no período	(192.732)
Saldo de dividendos e JCP a pagar em 31 de dezembro de 2019	220.020

(i) Em 11 de dezembro de 2018, a reunião do Conselho de Administração deliberou sobre o pagamento de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 123.856, equivalente a R\$ 0,18 por ação de emissão da Companhia, com retenção de 15%, exceto para os acionistas que comprovaram ser imunes ou isentos, bem como as demais hipóteses legais. (ii) Em 27 de junho de 2019, a reunião do Conselho de Administração deliberou sobre o pagamento de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 104.396, equivalente a R\$ 0,15 por ação de emissão da Companhia, com retenção de 15%, exceto para os acionistas que comprovaram ser imunes ou isentos, bem como as demais hipóteses legais. (iii) Em 27 de dezembro de 2019, a reunião do Conselho de Administração deliberou sobre o pagamento de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 118.646, equivalente a R\$ 0,16 por ação de emissão da Companhia, com retenção de 15%, exceto para os acionistas que comprovaram ser imunes ou isentos, bem como as demais hipóteses legais. **e. Lucro por ação** - O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do período, atribuído aos acionistas controladores, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação. O lucro diluído por ação é feito através da divisão do lucro líquido do período, atribuído aos acionistas controladores, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação após ajustes para todas as ações ordinárias passíveis de diluição.

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido atribuível à Companhia (R\$ mil)	851.846	788.334
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores (R\$ mil)	849.825	787.470
Quantidade média ponderada de ações (milhares de ações)	703.682	633.465
Lucro básico e diluído por ação (R\$ mil)	1,21	1,24

O lucro básico e diluído por ação em 31 de dezembro de 2019 está apresentado com o desdobramento de ações registrado em junho de 2018 para permitir a comparabilidade entre os períodos.

27 Receita líquida de serviços prestados

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Contraprestações brutas	5.877.162	4.758.160
Receitas com outras atividades	54.015	25.569
Deduções (a)	(296.794)	(207.831)
Total	5.634.383	4.575.898

(a) Deduções referem-se, substancialmente, a tributos incidentes sobre receita.

28 Custo dos serviços prestados

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Custo médico-hospitalar e outros	(3.451.256)	(2.732.094)
Variação de PEONA	50.831	(22.568)
Total	(3.400.425)	(2.754.662)

29 Despesas de vendas

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Despesa com publicidade e propaganda	(45.005)	(38.341)
Despesas com comissões	(304.255)	(256.393)
Provisão para perdas sobre créditos	(166.968)	(148.680)
Outras despesas com vendas	(3.499)	-
Total	(519.727)	(443.414)

30 Despesas administrativas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Despesa com pessoal próprio	(25.594)	(25.937)	(222.508)	(195.346)
Despesa com serviços de terceiros	(4.569)	(7.026)	(158.204)	(98.918)
Despesa com localização e funcionamento	(2.786)	(2.580)	(202.776)	(103.159)
Despesa com tributos	(464)	(13.682)	(5.568)	(38.073)
Provisões para riscos cíveis, trabalhista e tributário	(2.023)	11.163	(76.437)	(62.442)
Despesas diversas, líquidas.	2	(1.445)	(10.587)	(9.240)
Total	(35.434)	(39.507)	(676.080)	(507.178)

31 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicações, exceto ativos garantidores	128.602	77.509	241.223	153.260
Receita financeira de aplicações- Ativos garantidores	-	-	18.773	21.706
Receita por recebimento em atraso	-	-	26.615	24.745
Receitas financeiras com instrumentos derivativos	-	-	2.204	-
Redução de encargos - Refis	-	2.542	-	12.314
Outros	10	-	21.765	1.064
Total	128.612	80.051	310.580	213.089
Despesas financeiras				
Juros de debêntures	(49.227)	-	(49.227)	-
Juros de direito de uso	(223)	-	(74.092)	-
Descontos concedidos	-	-	(23.812)	(15.932)
Despesas bancárias	(358)	(11)	(10.057)	(7.924)
Despesas financeiras com instrumentos derivativos	-	-	(2.445)	-
Encargos sobre tributos	-	(2.700)	(215)	(10.212)
Atualização monetária	(193)	(43)	(50.369)	(6.557)
Outros	(432)	-	(4.386)	(644)
Total	(50.433)	(2.754)	(214.585)	(41.269)
Total	78.179	77.297	95.995	171.820

32 Imposto de renda e contribuição social - a. Conciliação da alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado
- Uma vez que os valores apurados nas demonstrações financeiras individuais não são relevantes, está sendo apresentada apenas a reconciliação das demonstrações financeiras consolidadas:



	31/12/2019		31/12/2018		
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	-	1.129.471	-	1.042.335	
Alíquotas					
IRPJ, acrescido do adicional de alíquota	-	25%	-	25%	
CSLL	-	9%	-	9%	
Despesa com imposto de renda e contribuição social pelas alíquotas oficiais	34,00%	384.020	34,00%	354.394	
Diferenças permanentes					
Prejuízo fiscal sobre o qual não foi constituído ativo fiscal diferido	-	-	0,91%	9.527	
Gastos com emissões de ações	-2,23%	(25.224)	-3,29%	(34.274)	
Juros sobre capital próprio	-6,71%	(75.834)	-5,84%	(60.912)	
Provisões indedutíveis	0,05%	614	0,62%	6.415	
Outras adições e exclusões	-0,47%	(5.317)	0,02%	194	
Subtotal	-9,36%	(105.761)	-7,58%	(79.050)	
Impactos de tributação nas entidades tributadas pelo lucro presumido (i)					
Reversão do efeito de tributação pelo lucro real	-0,11%	(1.241)	-2,72%	(28.366)	
Imposto de renda e contribuição social apurados pelo lucro presumido	0,05%	607	0,67%	7.023	
Subtotal	-0,06%	(634)	-2,05%	(21.343)	
Despesa com imposto de renda e contribuição social (alíquota %)	24,58%	277.625	24,37%	254.001	
Imposto de renda e contribuição social corrente		362.818		315.089	
Imposto de renda e contribuição social diferido		(85.193)		(61.088)	
Despesa com imposto de renda e contribuição social	24,58%	277.625		254.001	
(i) Exclusão dos efeitos da aplicação das alíquotas oficiais sobre o lucro antes de imposto de renda e contribuição social do resultado das entidades do Grupo que são tributadas pelo regime de lucro presumido, nos termos da legislação vigente.					
			Consolidado		
Saldo no início do período			31/12/2019	31/12/2018	
Imposto de renda e contribuição social apurados			33.860	54.479	
Saldo de imposto de renda e contribuição social de empresa adquirida			362.818	315.089	
(-) Pagamentos efetuados			7.470	383	
Saldo no final do período			(342.166)	(336.091)	
			61.982	33.860	
A Companhia e suas controladas não reconheceram despesas de imposto de renda e contribuição social diretamente no patrimônio líquido.					
b. Tributos a recuperar - Saldo refere-se principalmente a créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre lucro líquido em função de retenções sobre distribuição de juros sobre capital próprio e sobre rendimentos de aplicações financeiras, bem como pagamentos a maior contabilizados como tributos a recuperar que serão compensados no decorrer do próximo período, sem necessidade de impairment, dada a capacidade do Grupo de geração de resultado para tal. Imposto de renda e contribuição social diferidos					
			Controladora		
	Saldo em	Reconhecido	Saldo em	Reconhecido no	
	31/12/2017	no resultado	31/12/2018	resultado	
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (i)	15.683	(3.820)	11.863	372	
Crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa	-	55.916	55.916	80.732	
Custo de emissão de debêntures	-	-	-	1.609	
Imposto diferido sobre direito de uso	-	-	-	24	
Outros créditos fiscais	-	12	12	16	
Total	15.683	52.108	67.791	82.753	
(i) Somente foram computadas no cálculo do imposto de renda e contribuição social diferidos as movimentações das entidades para as quais é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que o Grupo possa utilizar os respectivos benefícios.					
			Consolidado		
	Saldo em	Reconhecido	Saldo em	Reconhecido	
	31/12/2017	no resultado	31/12/2018	no resultado	
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (i)	84.586	4.983	89.569	(1.202)	
Provisão para perdas sobre créditos (i)	6.722	6.449	13.171	2.353	
Despesas de comissões diferidas	(33.156)	(13.499)	(46.655)	(1.631)	
Crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa (ii)	-	55.916	55.916	101.554	
Amortização de mais valia	-	-	-	22.218	
Imposto diferido sobre direito de uso	-	-	-	7.591	
Custo com emissão de debêntures	-	-	-	1.661	
Provisões dedutíveis	-	6.849	6.849	(45.747)	
Outros créditos fiscais	6.765	390	7.155	(1.604)	
Total	64.917	61.088	126.005	85.193	
A Companhia possui prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social na apuração do lucro tributável, a compensar com 30% dos lucros tributários anuais, sem prazo para prescrição. A Companhia está seguindo um planejamento estratégico de reestruturação societária, o qual suporta a realização dos referidos créditos fiscais, conforme abaixo:					
			2022	2023	
Crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa			45.571	54.043	
			36.716	136.330	
33 Instrumentos financeiros - (i) Hierarquia de valor justo - Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: títulos, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: títulos, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a Companhia e suas controladas não efetuaram transferências entre ativos financeiros, tampouco houve transferências entre níveis hierárquicos. Os instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas são apresentados na tabela a seguir e apresentam os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia de avaliação. A tabela abaixo não inclui informações sobre o valor justo de ativos e passivos financeiros, uma vez que o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo. Os instrumentos financeiros do Grupo são classificados como nível 2 e detalhados abaixo:					
			31 de dezembro de 2019		
			Valor por nível		
Ativos financeiros não mensurados a valor justo	Notas	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e equivalentes de caixa		-	224.229	-	224.229
Aplicações financeiras	13	-	3.405.981	-	3.405.981
Contas a receber de clientes	14	-	296.987	-	296.987
Partes relacionadas	16	-	8.135	-	8.135
Subtotal		-	3.935.332	-	3.935.332
Passivos financeiros não avaliados a valor justo					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	19	-	(2.111.993)	-	(2.111.993)
Fornecedores		-	(95.032)	-	(95.032)
Arrendamentos a pagar	20	-	(958.811)	-	(958.811)
Partes relacionadas	15	-	(4.040)	-	(4.040)
Dividendos e JCP a Pagar	24	-	(220.020)	-	(220.020)
Outras contas a pagar		-	(133.262)	-	(133.262)
Subtotal		-	(3.523.158)	-	(3.523.158)
Total		-	412.174	-	412.174

		31 de dezembro de 2018				Total		
		Valor por nível						
	Notas	Nível 1	Nível 2	Nível 3				
Ativos financeiros não mensurados a valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa		-	185.484	-	185.484			
Aplicações financeiras	13	-	3.388.006	-	3.388.006			
Partes relacionadas	16	-	3.337	-	3.337			
Subtotal		-	3.576.827	-	3.576.827			
Passivos financeiros não avaliados a valor justo								
Fornecedores		-	(61.381)	-	(61.381)			
Partes relacionadas	16	-	(42.657)	-	(42.657)			
Outras contas a pagar		-	(30.857)	-	(30.857)			
Subtotal		-	(134.895)	-	(134.895)			
Total		-	3.441.932	-	3.441.932			
A Companhia e suas controladas investem os excessos de caixa em contas-correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Instrumentos financeiros derivativos - Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui contratos de instrumentos financeiros derivativos (SWAP cambial), utilizados para reduzir a exposição à volatilidade do câmbio de moeda estrangeira.								
Instrumento	Vencimento	Ponta ativa	Ponta Passiva	Nocional	Valores a receber			
Swap cambial	abr/22	€ + 0,9567% a.a	100% CDI	R\$ 25.000	513			
Swap cambial	mar/22	US\$ + 3,876% a.a	100% CDI+ 1,4% a.a	R\$ 25.000	1.487			
					2.000			
(ii) Mensuração do valor justo - Técnicas de avaliação e inputs significativos não observáveis - Na nota explicativa 9 apresentamos as técnicas de valorização utilizadas na mensuração dos valores justos de Nível 2 para instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo no balanço patrimonial, assim como os inputs não observáveis significativos utilizados. (iii) Gerenciamento de risco - Gerenciamento de riscos de mercado - O Grupo possui uma política formalizada para realizar investimentos e para utilizar instrumentos financeiros em suas atividades. A Política de Investimentos possui as seguintes premissas: (i) investir a integralidade dos investimentos no segmento de renda fixa e de baixo risco; (ii) investir a maioria dos recursos em ativos de liquidez imediata e uma menor parte com carência de até 90 dias, montante este embasado pelas expectativas de uso dos recursos com crescimento orgânico e aquisições; (iii) investir em instrumentos financeiros com desempenho bruto estimado de 99,5% do CDI; (iv) investir em aplicações em instituições de primeira linha com limite individual de 35%, e até 10% em instituições financeiras de primeira linha, com limite individual de 35% e até 10% em instituições de segunda linha, com limite individual de 5%; (v) atender integralmente às normativas da ANS; e (vi) manutenção da maior parte dos investimentos até o vencimento. Periodicamente, a área Financeira consolida indicadores e relatórios de gestão dos investimentos e dos instrumentos financeiros em uma análise detalhada da distribuição, riscos, vencimentos, rendimentos, desempenhos e resultados, abordando os aspectos mais relevantes do ambiente macroeconômico e garantindo alinhamento à política de investimentos em instrumentos financeiros. Política de Precificação - Empresas que operam negócios de planos de saúde e odontológicos estão expostas a riscos relacionados à volatilidade dos custos. Planos odontológicos são menos sensíveis devido à menor frequência de uso e menor complexidade dos tratamentos. Quando o Grupo desenvolve um novo produto, ele analisa diversas variáveis para definir o preço desse produto, como a localização de venda, o perfil de frequência dos beneficiários para aquela área com base em dados históricos e os custos dos principais inputs da área na qual o produto será vendido (médicos, profissionais de saúde, preço de mercado dos principais procedimentos). Com base nessas análises, o Grupo determina o preço de seus produtos. Cada empresa de médio e grande portes possui sua taxa de sinistralidade calculada todo ano, quando o Grupo está negociando os reajustes de preço (clientes individuais são regulados pela ANS). Com base nos resultados históricos de cada cliente, e com base nas expectativas de custo relacionadas a esses clientes, o aumento de preço desse contrato é determinado. Essa prática mitiga o risco do cliente de trazer perdas constantes para o Grupo. Em relação a planos individuais, o preço dos produtos considera um valor adicional porque esse tipo de cliente historicamente tem maior uso da rede de serviços. Apuração das provisões técnicas e ativos garantidores - A apuração das provisões técnicas é realizada mensalmente pela equipe atuarial, sendo acompanhada pela equipe de Controladoria na mensuração da necessidade de ativos garantidores no encerramento de cada trimestre, de acordo com os critérios previstos no art. 2º da RN ANS nº 392, para cumprimento obrigatório de exigências do órgão regulador do setor. Adicionalmente, o Grupo avalia, a cada data de balanço, se seu passivo está adequado, utilizando estimativas correntes de fluxos de caixa futuros de seus contratos, realizando os testes de adequação de passivos. Se essa avaliação mostrar que o valor do passivo por contrato está inadequado à luz dos fluxos de caixa futuros estimados, toda a insuficiência de provisão técnica deve ser reconhecida no resultado do exercício. O Grupo não registrou ajustes decorrentes dos testes de adequação de passivos. A Nota Explicativa nº 22 apresenta as provisões técnicas, suas naturezas e a composição de cada obrigação relacionada ao SUS, devido a suas particularidades previstas pela regulação. Análise de sensibilidade - A política de investimentos dos recursos gerados pela atividade da Companhia e suas investidas determina que tais recursos sejam investidos em ativos financeiros de grandes bancos brasileiros e/ou em fundos de renda fixa desses bancos em que a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) classifica como sendo de baixo risco. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas possuem a seguinte sensibilidade de seus ativos financeiros com base na variação da taxa básica de juros da economia (CDI), cujos impactos estão projetados nos cenários abaixo:								
	Saldo	Risco	Cenário (2,70%)	Cenário (4,05%)	Cenário Provável (5,40%)	Cenário (6,75%)	Cenário (8,10%)	
Aplicações financeiras	31/12/2019							
Saldo de aplicações financeiras (vinculadas)	661.223	100% CDI	17.853	26.780	35.706	44.633	53.559	
Saldo de aplicações financeiras (livres)	2.744.759	100% CDI	74.221	111.331	148.442	185.552	222.663	
Empréstimos e financiamentos								
Debêntures - Série 1	(1.807.370)	109% CDI	(52.378)	(78.568)	(104.757)	(130.946)	(157.135)	
Debêntures - Série 2	(237.124)	110,55% CDI	(7.078)	(10.617)	(14.156)	(17.694)	(21.233)	
Riscos de créditos - Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e caixas e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Contas a receber - Risco de crédito para a Companhia é considerado como baixo pela Administração, principalmente para a operadora de planos de saúde em que as mensalidades são pagas antes da prestação dos serviços. A maior parte das contas a receber da Companhia é relacionada ao risco do período de cobertura. Como mencionado na Nota Explicativa nº 14, cerca de 20% do contas a receber possui mais de 60 dias em atraso. Além disso, para reduzir o risco de pagar os custos do tratamento sem o recebimento, a Operadora adota a prática do cancelamento dos planos em atraso, conforme regulamentado pela ANS para a operadora de planos de saúde. O Grupo estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável que consiste na utilização de fatores relacionados às perdas observadas em séries temporais recentes, ajustando as taxas históricas de perdas de modo a refletir as condições atuais e previsões razoáveis e suportáveis das condições econômicas futuras em relação a contas a receber e outras contas a receber. A conta de provisões relacionadas a contas a receber é utilizada para registrar perdas por redução no valor recuperável, a menos que a Companhia avalie não ser possível recuperar o montante devido; nesta ocasião, os montantes são considerados irre recuperáveis e são registradas contra o ativo financeiro diretamente. De uma forma geral, o Grupo mitiga seus riscos de créditos pela prestação de serviços a uma base de clientes muito dispersa e sem concentração definida. Para os clientes inadimplentes, o Grupo cancela os planos de acordo com as regras da ANS. Aplicações financeiras - Em relação aos riscos de créditos relacionados às aplicações financeiras, segue quadro com informação quantitativa da exposição máxima ao risco com as informações sobre os ratings das instituições financeiras contrapartes das aplicações do Grupo:								
		Ratings das instituições financeiras						
		Fitch (1)		Moody's (2)		S&P (3)		
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	CP	LP	CP	LP	CP	LP
Banco Santander S.A.	957.599	879.041	-	-	Br-1	Aaa.br	brA-1+	brAA-
Banco do Brasil S.A.	903.917	647.283	F1+	AA	BR-1	Aa1.br	B	BB-
Banco Itaú Unibanco S.A.	853.520	694.837	F1+	AAA	BR-1	Aa1.br	brA-1+	brAA-
Banco Bradesco S.A.	260.344	538.850	F1+	AAA	BR-1	Aa1.br	brA-1+	brAA-
Caixa Econômica Federal	229.596	278.566	F1+	AA	BR-1	Aa1.br	brA-1+	brAA-
Banco Safra S.A.	134.292	222.269	F1+	AA+	BR-1	Aa1.br	brA-1+	brAA-
Outros	66.713	127.160	-	-	-	-	-	-
	3.405.981	3.388.006						
(1) Última divulgação individual de cada instituição financeira. Escala Nacional. (2) Ratings List Brazil, publicado em 2 de janeiro de 2020. (3) Ratings de várias entidades financeiras brasileiras revisados após ação nos ratings soberanos; publicado em 13 de outubro de 2019. Caixa e equivalentes de caixa - O								



Grupo detinha caixa e equivalentes de caixa de R\$ 224.229 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 185.484 em 31 de dezembro de 2018). O caixa e equivalentes de caixa são mantidos em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA e AA+ conforme lista divulgada pela Fitch. Riscos de liquidez - Risco de liquidez é o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia utiliza o controle da sinistralidade baseado em atividades para precificar seus produtos e serviços, que auxilia no monitoramento de exigências de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos altamente negociáveis a um montante em excesso das saídas de caixa sobre instrumentos financeiros (outros que contas a pagar com fornecedores). A Companhia monitora também o nível esperado de entradas por fluxos de caixa sobre contas a receber de clientes e outros recebíveis com as saídas esperadas por contas a pagar com fornecedores e outras contas a pagar. As principais fontes de recursos financeiros utilizados pela Companhia e suas controladas residem no próprio volume de recursos advindos da comercialização de seus serviços. Somam-se a esse montante os rendimentos de aplicações advindas das disponibilidades de caixa. A previsão de fluxo de caixa é preparada pela Companhia e suas controladas, e são monitoradas as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que a Companhia e suas controladas tenham caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração a geração de caixa da Companhia e suas controladas. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da demonstração financeira:

	Notas	Fluxos de caixa contratuais			Total
		Valor contábil	2020	2021	
Passivos financeiros não avaliados a valor justo					
Fornecedores		(95.032)	(95.032)	-	(95.032)
Partes relacionadas	16	(4.040)	(4.040)	-	(4.040)
Outras contas a pagar		(133.262)	-	-	(133.262)
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	25	(220.020)	(220.020)	-	(220.020)
		(452.354)	(452.354)	-	(452.354)

34 Cobertura de seguros - Em julho de 2019, o Grupo renovou os seguros para cobrir riscos declarados no montante de R\$ 1.022 com limite máximo de indenização de R\$ 202.411 para incêndios, raios, explosões e implosões relacionadas a 199 unidades em operação. O Grupo contratou seguro de responsabilidade civil para administradores e diretores com vigência de junho de 2019 a junho de 2020 e limite máximo de garantia de R\$ 50.000. A cobertura compreende danos morais, bens e garantias pessoais, custos emergenciais, entre outros. **35 Eventos Subsequentes** - Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2020, que dispõe sobre os efeitos do Coronavírus nas demonstrações financeiras a as normas contábeis, que requerem divulgação de eventos subsequentes para o cenário atual, a Companhia acompanha o desenrolar dos acontecimentos e informa que não sofreu impactos econômico-financeiros significativos em seus negócios até este momento. No entanto, aumentaram o grau de incerteza para muitas projeções que só poderão ser mensuradas futuramente e que podem gerar os impactos nos valores reconhecidas nas demonstrações financeiras, quer sejam relevantes ou não. Até o presente momento, a Companhia não teve seu fluxo de caixa operacional afetado, haja vista que o seu fluxo de recebimentos e pagamentos estão seguindo curso normal dos negócios. Quanto aos aspectos operacionais, com base na melhor informação disponível, a Companhia está tomando medidas para reduzir qualquer eventual impacto, quais sejam: - Constituição de um comitê multidisciplinar com o objetivo de monitorar a pandemia, estudando as melhores práticas possíveis para o tratamento e controle, tendo por base a melhor experiência aqui e no resto do mundo; - Compra de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos que deverão ser utilizados ao longo do ciclo contagioso; - Utilização de telemedicina para orientação e realização de consultas com seus beneficiários; - Esforço de comunicação com seus clientes e com a sociedade em geral para prevenção da infecção do vírus; - Adoção de home office com seus colaboradores de backoffice, suspensão das férias de colaboradores assistenciais e estudo de ações previstas na Medida Provisória nº 927/2020. **Cândido Pinheiro Koren de Lima** - Presidente do Conselho de Administração, **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima** - Diretor-presidente, **Rodrigo Nogueira Silva** - Contador CRC CE-023516/O-3.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Diretores e aos acionistas da Companhia Hapvida Participações e Investimentos S.A. Fortaleza - CE **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Hapvida Participações e Investimentos S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria** - Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Provisões técnicas dos contratos de seguro saúde** - Notas Explicativas nºs 9.1 e 22 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Principais assuntos de auditoria** - As operadoras de saúde do Grupo Hapvida mantêm Provisões Técnicas relacionadas a obrigações regulatórias. O processo de determinação e mensuração da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados e do teste de adequação de passivos é complexo e requer alto grau de julgamento, em especial na determinação de metodologias e premissas e estimativas que incluem, entre outras, expectativas de sinistralidade e vida, frequência de utilização e custo dos procedimentos realizados. Em função dos fatores descritos e da relevância dos valores envolvidos, bem como do impacto que eventuais mudanças nas metodologias e premissas poderiam ter nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto** - Obtivemos o entendimento do desenho dos controles internos relevantes relacionados à determinação das Provisões Técnicas. Com o auxílio de nossos especialistas atuariais, avaliamos as metodologias utilizadas na mensuração da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados e no Teste de Adequação de Passivos, quanto a consistência dos dados e razoabilidade das premissas. Adicionalmente, efetuamos o recálculo das Provisões Técnicas considerando a metodologia atuarial do cálculo. Os nossos procedimentos incluíram a avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras descritas nas notas explicativas acima referidas. Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis as Provisões Técnicas de operações de assistência à saúde no contexto das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 tomadas em conjunto. **Provisões e passivos contingentes** - Notas Explicativas nºs 9.1.(j) e 24 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas - **Principais assuntos de auditoria** - A Companhia e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de naturezas cível, tributária e trabalhista, para os quais a Companhia reconhece provisão em seu balanço nos casos em que considera que as perdas são prováveis (more likely than not), e divulga o montante dos processos cujas expectativas de perda foram avaliadas como risco possível. A determinação de probabilidade de perda envolve julgamento crítico, pois depende de eventos futuros que não estão sob o controle da Companhia. Nesse contexto, o andamento desses processos nas diversas esferas pode sofrer desdobramentos diferentes do esperado pela Companhia e seus assessores jurídicos. Além disso, mudanças na jurisprudência também podem trazer alterações nas estimativas efetuadas pela Companhia. Por essas razões, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto** - Realizamos a análise do desenho dos controles internos relevantes relacionados a identificação, constituição de provisão. Nossos procedimentos também incluíram a análise, por amostragem, da adequação da mensuração e reconhecimento da provisão e dos passivos contingentes, quanto a constituições, reversões, suficiência e risco processual das causas patrocinadas pelo jurídico interno da Companhia. Comparamos a probabilidade de perda avaliada pela Companhia com a confirmação formal efetuada com os assessores jurídicos externos da Companhia. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras descritas nas notas explicativas acima mencionadas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o nível de provisionamento e as divulgações correlatas no contexto das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 tomadas em conjunto. **Combinação de Negócios - Aquisição do Grupo São Francisco** - Nota Explicativa nº 2.1 das demonstrações financeiras consolidadas - **Principais assuntos de auditoria** - Durante 2019, o Grupo Hapvida adquiriu controle de três operações do segmento semelhante ao seu, contendo operadoras, clínicas e hospitais, sendo a mais relevante a aquisição de 100% da GSFRP Participações S.A e suas investidas (Grupo São Francisco). A aquisição foi concluída em 01 de novembro de 2019, após aprovação dos órgãos reguladores, cumprimentos das formalidades legais. A norma contábil requer a mensuração do valor justo atribuído aos ativos adquiridos e passivos assumidos para fins da determinação do Ágio por expectativa de rentabilidade futura, bem como das ações emitidas. Tal mensuração



envolve o julgamento da Companhia e inclui a projeção de fluxos de caixa futuros, cálculo de taxas de desconto e definição de vida útil para os ativos identificados. Devido à relevância e ao alto grau de julgamento envolvido no processo de registro contábil da aquisição, consideramos esse assunto como significativo para nossos trabalhos de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto** - Analisamos os contratos de aquisição do Grupo São Francisco, e com o suporte técnico de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade e consistência da metodologia utilizada para a mensuração do valor justo provisório atribuído aos ativos adquiridos e passivos assumidos, intangíveis identificados, bem como das premissas utilizadas na projeção dos fluxos de caixa, taxas de desconto e estimativas de vida útil. Também fez parte de nossos procedimentos a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações contábeis consolidadas descritas na nota explicativa nº 2.1. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, entendemos que o reconhecimento e divulgação da combinação de negócio são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado** - As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores** - A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos nenhuma forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas** - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da Companhia e suas controladas ou de suas atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Companhia e suas controladas e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Fortaleza, 25 de março de 2020. KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6 S-CE. Eliardo Araújo Lopes Vieira - Contador CRC SP-241582/O-1 T-CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019 – SRP – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 00.008/2019 - SRP, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como Objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventuais Aquisições de recargas de gás de petróleo – GLP de 13 KG e de 45 KG e vasilhames de 13KG para atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Aracati-CE, com itens exclusivos e cotas reservadas para Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.** A Sessão será realizada às **09h30min** do dia **15 de Abril de 2020**, na Sala da Comissão situada a Rua Santos Dumont, Nº 1146, Farias Brito, Aracati-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 11h30min e no seguinte Site Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no Site do Município: www.aracati.ce.gov.br. Mais informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3421-2789. **Aracati-CE, 31 de Março de 2020. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.03.31.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.03.31.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de abril de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de abril de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 31 de março de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. CNPJ Nº 05.197.443/0001-38 - NIRE 233.000.392.71 - Companhia Aberta - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os acionistas da **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60140-060, a fim de deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada: **Em assembleia geral ordinária:** (i) apreciar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; (iii) reeleger os membros do conselho de administração da Companhia; e (iv) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020. **Em assembleia geral extraordinária:** (i) aprovar (a) um programa de recompra de até 21.704.063 ações de emissão da Companhia, que poderão ser adquiridas pela Companhia ou por suas controladas, montante no qual já está incluída a (b) aquisição para posterior entrega de 258.316 ações de emissão da Companhia pela Hapvida Assistência Médica Ltda., sua controlada, a antigo acionista da RN Metropolitan Ltda (“RN Saúde”), no âmbito da aquisição do remanescente (25%) do capital votante da RN Saúde, de acordo com o respectivo contrato de compra e venda de quotas; e (ii) aprovar a alteração do estatuto social da Companhia para criar reserva de lucros estatutária para investimentos e expansão, nos termos do artigo 194 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a consequente alteração do artigo 36.º do estatuto social da Companhia. **Informações Gerais:** A fim de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da assembleia geral ordinária e extraordinária, a Companhia solicita que os acionistas apresentem, com antecedência de 48 horas contadas da realização da assembleia: **Qualquer acionista (pessoa física ou jurídica):** (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia; e, caso o acionista se faça representar por procurador, (ii) o instrumento de mandato, na forma da lei e do estatuto social da Companhia, não sendo necessário o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação e consularização ou apostilamento no caso de procurações outorgadas no exterior. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral ordinária e extraordinária munido de documentos que comprovem sua identidade. **Acionista pessoa jurídica:** apresentar, adicionalmente, (i) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (ii) documento que comprove os poderes de representação; e (iii) em caso de fundo de investimento, o regulamento e os documentos referidos acima em relação ao administrador. Nos termos da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia (Itaú Custódia) ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia. **Considerando o surto viral do COVID-19 (novo coronavírus), e diante do cenário de restrições à realização de reuniões presenciais e da reiterada recomendação de isolamento das autoridades públicas, a administração da Companhia solicita que os acionistas exerçam remotamente o seu direito de voto, via boletim de voto à distância, sem a necessidade, portanto, de comparecer presencialmente à assembleia geral ordinária e extraordinária.** O percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração é de 5%, observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização da assembleia geral ordinária e extraordinária para tal requisição. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.hapvida.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.bmfbovespa.com.br>), os documentos relacionados a este edital, incluindo aqueles exigidos pela ICVM 481. Fortaleza, Estado do Ceará, 27 de março de 2020. **Candido Pinheiro Koren de Lima** - Presidente do conselho de administração.

*** **

VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A. CNPJ nº 15.674.688/0001-62 - NIRE 23.300.033.256 - Rerratificação ao Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Clemente Holding S.A. - Por essa rerratificação de Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Srs., titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”), objeto do **Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Ventos de São Clemente Holding S.A.**, celebrado em 17/03/2017, conforme aditado (“Debêntures”, “Emissão”, “Companhia” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em primeira convocação, no dia **14/04/2020, às 09h**, na sede da Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Ratificar, ou não, o valor da amortização parcial antecipada do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, celebrado entre a Companhia e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nº 15.20779.1 (“Contrato de Financiamento”), a qual inclui prêmios e impostos, no montante de R\$312.916.952,75, sendo certo que a amortização líquida do Contrato de Financiamento corresponde à R\$305.000.000,00, efetuada pela Companhia em 28/02/2020; **2.** Aprovação, ou não, para aumento da remuneração da Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) em razão da constituição de novas garantias na Emissão, aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas ocorrida em 12/12/2019 (“AGD de 12/12/2019”); **3.** Submeter à análise e aprovação dos Debenturistas os termos e condições da minuta do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia (“Debêntures da 2ª Emissão” e “Escritura da 2ª Emissão”), incluindo a destinação dos recursos e a nova curva de amortização das Debêntures da 2ª Emissão, a qual difere da curva de amortização deliberada na AGD de 12/12/2019; **4.** Aprovação, ou não, da liquidação financeira das Debêntures da 2ª Emissão, sem o atendimento das Condições Adicionais da Reestruturação, conforme definidas na deliberação nº 2, tomada na AGD de 12/12/2019, mediante apresentação da Escritura da 2ª Emissão devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará; **5.** Aprovação, ou não, de alteração da redação dos itens 6.1(q), 7.1.1(rr) 7.2.1(o) da Escritura de Emissão definidos na AGD de 12/12/2019, bem como a exclusão da obrigação de preenchimento das Contas Reserva Especial SPES, estabelecida na alínea (p) da cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão; **6.** Aprovação, ou não, de alteração do modo de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, conforme estabelecido na cláusula 9 da Escritura de Emissão, de modo a estabelecer que os Debenturistas passem a, também, poder exercer os respectivos direitos de voto à distância e de forma remota; **7.** Submeter à análise e aprovação dos Debenturistas os termos e condições da minuta do 4º Aditamento à Escritura de Emissão, cujo teor constará não somente as deliberações que vierem a ser aprovadas nesta assembleia, mas também as deliberações tomadas na AGD de 12/12/19; **8.** Submeter à análise e aprovação dos Debenturistas os termos e condições da minuta do 4º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 05 de maio de 2016 (“Aditamento Cessão Fiduciária”), conforme item 9 das deliberações da AGD 12/12/2019; **9.** Aprovação para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, celebre aditamentos a todos os instrumentos que formalizem as Garantias Reais e o Contrato de Compartilhamento de Garantias, firmado com o BNDES, para refletir as deliberações tomadas nesta assembleia; **10.** Aprovação para que a Companhia utilize os recursos disponíveis na Conta Movimento Holding para o pagamento no mês de abril de 2020 dos Juros Remuneratórios das Debêntures e que, uma vez efetuado tal pagamento, o valor provisionado na Conta Pagamento Debêntures de cada Beneficiária seja transferido imediatamente para as Contas Reserva Acumulada de cada Beneficiária, as quais serão constituídas quando da assinatura do Aditamento Cessão Fiduciária. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia para exame pelos Senhores Debenturistas. Exceto se de outra forma indicado ou definido neste edital, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado atribuído na Escritura de Emissão e no Contrato de Financiamento, conforme aplicável. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. Fortaleza, 30/03/2020. **Ventos de São Clemente Holding S.A.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Presencial Nº 2020.03.03.01. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento “Sine Die”, do Pregão Presencial nº 2020.03.03.01, cujo objeto versa sobre Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, anteriormente designado para o dia 02/04/2020, às 09:00h. A razão do adiamento deve-se as publicações dos Decretos Estaduais nºs 30.519/2020, 33.530/2020 e Decretos Municipais nºs 082/2020 083/2020, os quais versam sobre as medidas de enfrentamento do avanço do novo corona vírus no Estado do Ceará. Quando do restabelecimento das atividades normais será designada uma nova data para o certamente com a respectiva publicação nos meio de publicações legais. **Assaré/CE, 31 de Março de 2020. Daiane Oliveira Carlos – Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1303.03/2020-PE, cujo objeto é SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA, por razões de interesse público. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Itatira – CE, 31 de março de 2020. Edson Dias do Nascimento – Pregoeiro Municipal.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Presencial Nº 2020.03.16.01. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento “Sine Die”, do Pregão Presencial nº 2020.03.16.01, cujo objeto versa sobre Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE, anteriormente designado para o dia 03/04/2020, às 09:00h. A razão do adiamento deve-se as publicações dos Decretos Estaduais nºs 30.519/2020, 33.530/2020 e Decretos Municipais nºs 082/2020 083/2020, os quais versam sobre as medidas de enfrentamento do avanço do novo corona vírus no Estado do Ceará. Quando do restabelecimento das atividades normais será designada uma nova data para o certame com a respectiva publicação nos meios de publicações legais. **Assaré/CE, 31 de Março de 2020. Daiane Oliveira Carlos – Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2020.03.25.01. A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de Abril de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de empresa para construção de calçamentos em pedra tosca rejuntado, nas seguintes Ruas: João Alves, Maria Esmeralda, Trav. Raimundo Mendes Rats, S.D.O 01, S.D.O 02, Rua Vicentão, Rua de Gerson, Rua Mundoca Arraes, na sede do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.ce.gov.br). **Assaré/CE, 31 de março de 2020. Daiane de Oliveira Carlos – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.03.05.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.03.05.2 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedore(s) – Editora Lunna EIRELI, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 971.744,40 (novecentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bl.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 23 de março de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 04/2020-FMS. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nºs 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nºs 7.892/13 e 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2020-FMS cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material médico hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz, Ceará. Número Identificador no Banco: 810168. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 15/04/2020 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.570-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Francisco Edinaldo Almeida - Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz, Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Projeto de Venda - Chamamento Público Nº 2020.01.28.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Abril de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Projeto de Venda da licitação na modalidade Chamamento Público, tombada sob o N.º 2020.01.28.002, com fins ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Camocim-Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 31 de março de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.03.27.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Abril de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Percentual de Desconto, tombada sob o N.º 2020.03.27.001, com fins ao objeto: aquisição de medicamentos com base na listagem de A à Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC Farma/Guia da farmácia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 31 de março de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 020/2020-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 02 de abril de 2020 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.blcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 14 de abril de 2020 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2020-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde do Município de Canindé, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 021/2020-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 02 de abril de 2020 às 08h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.blcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 15 de abril de 2020 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2020-PE, cujo objeto é a aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas referente à Tomada de Preços Nº 2019.11.18.001. Objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria para a realização de auditoria externa de projetos financiados pelo café no âmbito do programa de infraestrutura integrada de Caucaia/CE. A CPL, por meio de sua Presidente, torna público o julgamento das propostas técnicas realizada pela Comissão Técnica Especial - CTE, referente ao julgamento das Propostas Técnicas. Segue relacionada as empresas classificadas, por ordem de classificação: 1. Audiaplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S; 2. Maciel Auditores S/S; 3. SÁ Leitão Auditores S/S; 4. Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art.109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os Envelopes “C”- Propostas de Preços, serão abertos no dia 13 de abril de 2020 (13/04/2020), às 10h:30min. Informamos, ainda, que o inteiro teor do julgamento da Comissão Técnica Especial-TCE, encontra-se no sítio do <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e disponível no Departamento de Gestão de Licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Caucaia/CE, 30 de março de 2020. Maria Fabiula Alves Castro – Presidente da CPL.**

*** **



CEMEC – CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S.A. - CNPJ: 63.564.389/0001-18 - NIRE: 23.3.0001907-5 - ANÚNCIO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Tenente Lisboa, nº 1.000, Alvaro Weyne, Fortaleza, Ceará, CEP 60.010-340, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2020, às 11 horas, na sede social, acima identificada, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, ambos à disposição na sede da Companhia a partir da presente data, conforme tratado nesta publicação; (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do referido exercício; (c) eleição dos membros da Diretoria; (d) fixação da remuneração dos administradores; e (e) outros assuntos de interesse da Companhia, alusivos à ordem do dia. **AMARÍLIO PROENÇA DE MACÊDO** - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019-SEINFRA – O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús, torna público aos interessados, a **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO** do processo na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2019-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana e zona rural do Município de Crateús/CE, face ao recebimento de **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 0002/2020/4ºPmJCTS**, tudo de acordo com o **Art. 49, parágrafo 3º c/c art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93**. Mais informações nos dias úteis no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações de Crateús - Ceará e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 31 de Março de 2020. Agileu de Melo Nunes – Secretário de Infraestrutura**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FORQUILHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 2020.04.01.01. O Pregoeiro Oficial do Município de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE**. Entrega das propostas: a partir do dia 02 de abril de 2020. Abertura das propostas: dia 15 de abril de 2020, às 9h. No sítio <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinet Siqueira Loiola – Pregoeiro**.

*** **

TINTAS HIDRACOR S.A. - CNPJ: 04.706.416/0001-80 - NIRE: 23.3.0002103-7 - Anúncio de Disponibilidade de Documentos - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Mendel Steinbruch, s/nº, Km. 06, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-210, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária** - Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2020, às 15 horas, na sede social, acima identificada, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, ambos à disposição na sede da Companhia a partir da presente data, conforme tratado nesta publicação; (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do referido exercício; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia, alusivos à ordem do dia. **AMARÍLIO PROENÇA DE MACÊDO** - Diretor Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Extrato da Ata Complementar de Registro de Preços nº PMH-04/2020; Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº PMH-210319-PPRP01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Hidrolândia-CE; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE; Empresa Beneficiária da ARP Complementar: Liana de Sousa Bezerra Magalhães ME, Representante Legal: Liana de Sousa Bezerra Magalhães; Valor Total: R\$ 52.684,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais); Validade da ARP Complementar: Até 07/05/2020. **Hidrolândia - CE, 31 de março de 2020. Luiz Gonzaga Soares Timbó - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal do Horizonte - Aviso de Republicação e Retificação de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/20-TP - Tipo Menor Preço. Com o Objeto: Prestação de serviços com reforma e adaptação da Sede da Câmara Municipal de Horizonte. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 20 de abril de 2020, a partir das 08:30min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Horizonte – Av. Eudes Ximenes, 123, Centro, de segunda à sexta das 08h00min às 14h00min. Publica-se também a retificação a seguir: Onde se Lê: 31 – A licitante, por intermédio do técnico responsável (engenheiro) da empresa, devidamente comprovado por cópia autenticada da certidão do CREA, da carteira profissional e declaração, Reconhecida Firma, do licitante indicando o responsável técnico, (conforme anexo IV), deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta Tomada de Preço, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia do Engenheiro da Câmara Municipal de Horizonte, que deverá ser previamente agendada pelo telefone (85) 9 9716-5395 no horário de 08 às 14h. Leia-se: 31 – A licitante deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza da Obra/serviço objeto desta licitação, conforme declaração de visita do Anexo IV. **Felipe Bruno Paiva de Farias. 01 de abril de 2020**.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Itaipaba - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia - Processo Administrativo Nº 06.03-004/2019 - Carona Nº 002/2018-CAR - Extrato de Termo Aditivo. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180247. Processo Administrativo Nº 06.03-004/2019. Objeto: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20180247, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/07/2019 e término em 25/08/2020, cujo objeto é a Locação de veículos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaipaba, Estado do Ceará. Processo de Origem: Carona nº 002/2018-CAR. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. Contratado: Gonçalves Locação, Transporte e Construção EIRELI, CNPJ nº 16.776.846/0001-58. Valor Global da Contratação: 280.760,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Data da Assinatura: 23/07/2019.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.03.30.1 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de abril de 2020, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2020.03.30.1 - PE, com fins a locação de veículos para atender as demandas do Programa Criança Feliz e do CREAS Maria de Lourdes Nunes Costa, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapajé/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé, Ceará. Maiores Informações: site: bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 085 3346-1015, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br. **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro**.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso - Pregão Eletrônico Nº. 08/2020-SESAU. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 08/2020-SESAU, cujo objeto é o registro de preços para aquisições de materiais de limpeza destinados a diversos setores da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Número Identificador no Banco: 810251; Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 15/04/2020 às 14h00min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Pregões. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Wesley Sampaio de Souza - Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Ceará**.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 2020.03.10.02SRP. A Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira, torna público extrato da Ata de Registro de Preços. I - Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Constitui objeto da presente Ata a seleção de melhor proposta, visando futuras e eventuais aquisições de reagentes e vidraria destinado ao atendimento do laboratório municipal, pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira, em igualdade de condições. III - Empresa Vencedora: 01 - Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saude LTDA ME - CNPJ: 10.495.121/0001-05, vencedora do Lote 01 - R\$ 86.000,00; Lote 02 - R\$ 362.000,00. Perfazendo o valor global de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), conforme Anexo III da Ata de Registro de Preços. IV - Modalidade: Pregão Presencial nº 2020.03.10.02SRP. V - Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogável. VI - Data da Assinatura: 27/03/2020. VIII - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Saúde. **Lavras da Mangabeira (CE), 30 de março de 2020. Luana Alencar Ricarte - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

J. MACÊDO S.A. - COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - CNPJ: 07.276.991/0001-89 - NIRE: 23.3.0000655-1 - ANÚNCIO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, 7º andar, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-900, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2020, às 08 horas, na sede social, acima identificada, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, ambos à disposição na sede da Companhia a partir da presente data, conforme tratado nesta publicação; (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do referido exercício; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia, alusivos à ordem do dia. **ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO - Presidente do Conselho de Administração.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 10.008/2020 - CP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de maio de 2020, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº. 150, Conjunto Jeiressati I, nesta Cidade, receberá os documentos de proposta técnica, proposta de preços e documentos de habilitação, para realização de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 10.008/2020 - CP, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento integrado do sistema de iluminação pública do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Maracanaú/CE, 31 de março de 2020. Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da CCL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Continuação de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público a Continuação de Licitação na modalidade Pregão Nº 2020.03.03.16.RP.OBR, do tipo Menor Preço por Lote, visando o registro de preços para aquisições futuras de material de limpeza destinados manutenção das Secretarias Diversas, do Município de Milhã. Com a fase de lance a realizar-se dia 02 de abril de 2020 às 08:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406 - Centro - Milhã - Ceará, das 09:00 às 11:30 horas e pelo telefone (88) 99628.1534 e nos sites: www.tcm.ce.gov.br, www.milha.ce.gov.br. **Milhã - CE, 31 de março de 2020. Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-003/2020 - CMMN. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à Presidência da Câmara, constando inclusive a implantação, a customização, a manutenção, o treinamento e acompanhamento do sistema de apoio ao Legislativo da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, de acordo com o projeto básico constante do anexo I do edital. Tipo: Menor Preço (Global/Lote). A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 17 de abril de 2020, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Morada Nova, na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. Manoel Castro, Nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. **Morada Nova - CE, 31 de março de 2020. Joel Ferreira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº. 001.2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Paraipaba/CE. A CPL declara Habilitada a seguinte licitante, por atender a todas as exigências de Habilitação do edital: ARN Engenharia EIRELI e Inabilitada a licitante a seguir por desatender aos respectivos itens do edital: SEG-Norte Construções e Serviços EIRELI, itens 3.1.3, 3.3.3 e 3.5.1. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. **Paraipaba/CE, 31/03/2020. Clécio Carneiro Barroso Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº. 002.2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a reforma e ampliação do EMEIF complexo escolar na localidade do Setor B no Município de Paraipaba/CE. A CPL declara Habilitada a seguinte licitante, por atender a todas as exigências de Habilitação do edital: Tomaz Construções EIRELI e Inabilitadas as respectivas licitantes por desatenderem aos respectivos itens do edital: Abrav Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI, itens 3.1.3 e 3.3.2; VK Construções e Empreendimentos LTDA, itens 3.5.3, 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. **Paraipaba/CE, 30/03/2020. Clécio Carneiro Barroso Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste - CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2020.01.27.09-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma praça incluindo skate park, quiosques, arquibancada e caramanchão no conjunto Cohab Município de Pentecoste, foi Desclassificada a proposta apresentada pela empresa: 01 - EVP Serviços e Construções EIRELI. Sagrou-se vencedora a empresa Construtora Prada EIRELI, por ofertar o menor preço no valor total de R\$ 599.544,95 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". Do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo, S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará. **Pentecoste - CE, 31 de março de 2020. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03PP03/2020 - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio. Processo Originário: Pregão Presencial Nº 03PP03/2020. Objeto: **Contratação de serviços para confecção de material gráfico destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE.** Data de Abertura: **15/04/2020.** Horário: **08h30min.** Local de Realização da Licitação e Acesso ao Edital: Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, Centro; <https://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h (horário reduzido conforme Decreto Nº. 171/2020 de 20/03/2020). Pregoeira: **Sâmia Leda Tavares Timbó.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Intenção de Anulação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Fortim através da Secretaria de Educação, comunicam a intenção de Anulação do Processo Administrativo nº 1302.01/2020-SME na Modalidade Chamada Pública no 001/2020 - SME - CHP, destinada a Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa PNAE durante o ano de 2020, no Município de Fortim-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Motivo: vício de insanável no Edital. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei Nº 8.666/93. **Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. Fortim/CE, 31 de março de 2020.**



ESTADO DO CEARA – Prefeitura Municipal de Quixadá, **AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO TOMADA DE PREÇO Nº TP2020/004SEAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cujo Objeto: **Contratação de empresa especializada em consultoria para realização de serviços em políticas de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Administração do Município de Quixadá**, conforme termo de referência e demais anexos do edital. O Presidente da comissão de licitação do Município de Quixadá/CE torna público para conhecimento dos interessados a 1º (primeira) alteração/adendo do anexo **PARTE A** do edital do respectivo certame e consequentemente prorroga o prazo por igual período para o **dia 22 de abril de 2020, às 09:00**. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br ou no endereço: Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará João Paulo Gonsalves Damaceno - comissão de licitação do Município de Quixadá - CE, em 31 de março de 2020.

*** **

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. CNPJ Nº 05.197.443/0001-38 - NIRE 233.000.392-71 - **AVISO AOS ACIONISTAS - DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – ART. 133 DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS - A Hapvida Participações e Investimentos S.A.** (Companhia) (B3: HAPV3) comunica aos seus acionistas que foram disponibilizados, na sede da Companhia e eletronicamente, no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no site de relações com investidores da Companhia, os documentos referidos no artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas, bem como aqueles previstos no artigo 9.º da Instrução CVM n.º 481/2009. Fortaleza, Estado do Ceará, 26 de março de 2020. **Bruno Cals de Oliveira** - Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 15 de abril de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.03.31.01-SRP, Objeto: Registro de Preços destinado a contratação da prestação de serviços na área da saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do Município Ipaumirim-CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Ipaumirim/CE, 31 de março de 2020. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0062020TPFMS – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **17 de Abril de 2020, às 09h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para a **Contratação de empresa para executar a Construção de Galpão para Abrigo e Higienização de Ambulâncias Samu no Município de Ipu**. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 31 de Março de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0172020PPINFRA – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **16 de Abril de 2020, às 09h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para **Aquisição de peças e acessórios para reposição, de acordo com a necessidade, para motos das diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Transito de Ipu**. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 31 de Março de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Continuação de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público a Continuação da Licitação na modalidade Pregão Nº 2020.03.03.15.RP.OBR, do tipo Menor Preço por Lote, visando o Registro de Preços para aquisições futuras de material de construção, elétrico e hidráulico destinados manutenção dos prédios públicos, do Município de Milhã. Com a fase de lance a realizar-se dia 02 de abril de 2020 às 10:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406 – Centro - Milhã – Ceará, das 09:00 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 99628.1534 e nos sites: www.tcm.ce.gov.br, www.milha.ce.gov.br. **Milhã - CE, 31 de março de 2020. Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.004/2020-PERP. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de refeições tipo quininha, kits de lanches, sanduíches e Coffee Breaks e serviços de Buffet, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 16 de abril de 2020 às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Continuidade ao Certame referente a Tomada de Preço Nº 001/2020-TP. Continuação do Certame - Modalidade: Tomada de Preço Julgamento por Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para executar a reforma do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Comunica aos Interessados que se dará continuidade ao certame: Abertura dos Envelopes de Proposta de preço e análise das referidas Propostas a partir da 09h30min do dia 03 de Abril de 2020. Local: Sala de reuniões do Consórcio Publico - Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia. Miores Informações pelo fone: 85 3342-27-67. **Caucaia/CE, 01 de Abril de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3103.01/2020-SRP. A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 DE ABRIL DE 2020, às 09:00hs, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE de Quixeramobim, conforme especificações prescritas no Anexo I - Termo de Referência do edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Quixeramobim-Ce, 31 de Março de 2020. Byanca Fernandes Ribeiro-Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas – Aviso do Resultado de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º 0103032020- SEMUS. Objeto: contratação de obras e serviços de para realizar o retelhamento do Centro de Saúde Margarida Leandro Evangelista, Zona Urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de B.D.I., composição de encargos sociais, em anexo. Empresa Habilitada: R N Estacio Filho – ME, CNPJ nº 09.162.229/0001-05. Empresa Inabilitada: F. Marcio de Araujo Medeiros, CNPJ nº 13.749.666/0001-99. A Ata da sessão está disponível no site: www.tce.ce.gov.br. A Comissão informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o Art. 109, Inciso I, Alínea “A” da Lei Federal Nº 8.666/93. Miores informações através do fone (88) 3411.8414 das 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Lote - Edital Nº 2020.02.20.001P. Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição e instalação de ar condicionado split, ventiladores, bebedouros e freezers, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretarias participantes do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme anexo I do edital. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 16 de abril de 2020 às 10:00 (dez horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial “A” e Habilitação “B” para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Miores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3315 4205. **São Gonçalo do Amarante/CE, 31 de março de 2020. O Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo e Convocação para Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº. 02/2020-SEINFRA. A CPL da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica que o recurso interposto pela empresa ECOL - Empresa Cearense de Obras e Locações EIRELI ME, foi julgado procedente, alterando a decisão inicial que declarou a empresa Inabilitada, tornando-a habilitada. A CPL informa, ainda, que a sessão pública para abertura das Propostas de Preços se dará às 08h:30 do dia 02 de abril de 2020, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000 - Tianguá - Ceará. O parecer de julgamento do recurso apresentado poderá ser obtidos junto à Comissão, no endereço acima, das 08h00min às 14h:00min nos dias úteis. **Tianguá/CE, 31 de março de 2020. Deid Junior do Nascimento - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Resultado de Julgamento de Habilitação. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2020-SEINFRA, cujo objeto é a contratação dos serviços de pavimentação e drenagem na estrada de acesso ao Distrito de Itagaruna, no Município de Tianguá-CE. Licitante Habilitada: Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME, por cumprimento de todas as exigências editalícias. Licitantes Inabilitadas: R & G Construções e Locações EIRELI, por descumprimento dos itens 2.2; 4.1.I."a", e 4.1.III."b"; Dinâmica Empreendimentos, por descumprimento dos itens 2.2 e 4.1.I."a"; RS Engenharia LTDA - EPP, por descumprimento do Art. 9, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo recursal, fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 13 de abril de 2020 às 14h:00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto - Tianguá-CE. **31 de março de 2020. Deid Junior do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 004/2020-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua Benedito Gomes Diniz, no Município de Itaipaba, Estado do Ceará. Data de Abertura das Propostas: 17/04/2020, às 08:00h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaipaba, Ceará, CEP: 62820-000. Informações pelo fone: (88) 3410-1112. **Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020-SEINF - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/04/2020, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do distrito de Aracatiçu, no Município de Sobral/CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 31 de Março de 2020. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-SME - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/04/2020 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais de Sobral, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 31 de Março de 2020. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - aviso de cancelamento. modalidade: pregão presencial n.º 04.03.01/2020-sedrura. **objeto:** contratação de prestação de serviço em manutenção preventiva, reparo, rebobinamento, troca de rolamento, selo e óleo de bombas submersas de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento rural e reforma agrária do município de Tabuleiro do Norte/Ce. A comissão de licitação comunica aos interessados que a licitação marcada para o dia 02 de abril de 2020, às 09h00min horas, fica **cancelada** por tempo indeterminado. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Leydiane Vieira Chagas - pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 26.03.20-01/05 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10.01.20-02TP. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia civil destinado a pavimentação em pedra tosca em ruas, distrito e localidades do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contratado: CROMMA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ Nº 10.530.595/0001-40. Fonte Recursos: Estadual/Secretaria das Cidades e Próprio. Modalidade: Tomada de preços n.º 10.01.20-02tp. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0505- Secretaria da Infraestrutura e Serviços 15.451.0012.1.001 - Construção, Ampliação e Reforma de Vias e Logradouros. Elemento Despesas: 44.90.51.00 Obras e Instalações - Valor Global R\$ 573.182,42 (quinhentos e setenta e três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Prazos: 26/03/2020 à 22/09/2020. Foro: Comarca de Guaraciaba do Norte-Ceará. Signatários: Jair Boto Cruz - Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - CPF nº 230.948.853-49 e André Gonçalves Rodrigues / Sócio Administrador - CPF: 841.554.853-20, **Guaraciaba do Norte - CE 26 de Fevereiro de 2020. Jair Boto Cruz - Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA CPL DESTE MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 15 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09:00H, NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020SASS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2020.03.23.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E TRASLADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DO EDITAL. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR OU WWW.TCE.GOV.BR E NA SEDE DA PREFEITURA, SITUADA NA RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA/CE, NO PERÍODO DE 08 ÀS 12 HORAS, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO. MOMBAÇA/CE, 31/03/2020. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 20 de abril de 2020 às 09h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para aquisições de extintores de incêndio e serviços de instalação e sinalização em diversas unidades administrativa, pertencentes a diversas secretarias, localizadas na zona urbana e rural no município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 31 de março de 2020. Valéria do Carmo Moura - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.20.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para gestão integral do sistema de iluminação pública - incluindo manutenção corretiva, preventiva, ampliação, melhoria e modernização do sistema com tecnologia LED com o projeto executivo e o plano diretor de iluminação pública - do Município de Crato-CE. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão pública para recebimentos dos envelopes acontecerá no dia 06 de Abril de 2020 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 18 de março de 2020. Valéria do Carmo Moura - Presidente.**

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Renovação da Licença de Operação 15/2018 da LT 230kV Milagres/Tauá, com aproximadamente 210km de extensão e que inicia no município de Milagres e atravessa os municípios de Missão Velha, Caririçu, Granjeiro, Várzea Alegre, Cariús, Jucás, Saboeiro, Caratina, Arneiroz e Tauá onde se conecta a SE Tauá, no estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.03.11.1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.02.20.1 - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020. Objeto: Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços especializados na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral) da tabela SIGTAP, utilizando unidade móvel, para atendimento aos usuários do SUS, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE – Contratante: Sr. Ivo de Oliveira Leal, Secretário Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 10.302.0171.2051.0000 e elemento de despesas: 33.90.39.00. Contratado: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 30.431.360/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Ícaro Randon Nascimento Santos, inscrito no CPF Nº 096.784.564-51. **Várzea Alegre/CE, 11 de março de 2020. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.12.1. A Presidente Oficial da CPL do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2020.03.12.1, cujo objeto e contratação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. Como nenhum interessado compareceu a sessão, a mesma foi declarado deserto. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 31 de Março de 2020. Elideuza Duarte da Silva Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.30.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.03.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das atividades de diversos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Abril de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de Abril de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 30 de Março de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.02.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de abril de 2020 às 09h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria no setor público para diagnóstico e desenvolvimento de modelo de mapeamento de processos do Município do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 31 de março de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.03.01/2020. A Comissão de Licitação torna público que foi Adiada a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 11.03.01/2020, referente a aquisição de 02 (duas) motocicletas para atividades de vigilância em saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, que ia ser realizada no dia 31/03/2020 às 08:00horas. O motivo do adiamento foi o não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do referido processo. A nova data do processo licitatório em questão será no dia 16/04/2020 às 08:00hs, informações na Comissão de Licitação no período de 07:30hs as 11:30h ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> a partir da data de sua publicação. **Jaguaribe- CE, 31 de março de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE VENCEDOR – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.001/2020-CP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL DE 1500M² NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. PROPOSTA VENCEDORA: EMPRESA CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA CNPJ: 01.590.549/0001-46 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.564.593,22 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, DA LEI 8.666/93 INFORMAÇÕES: FONE (85) 3364-1211, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 12:00HS OU ATRAVÉS DO SITE DO TCE/CE. UMIRIM - CE, 23 DE MARÇO DE 2020. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL

*** **

Transnordestina Logística S.A.
CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9
Companhia Aberta
Aviso aos Acionistas

A Transnordestina Logística S.A. informa que, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, as informações e documentos relativos às matérias que serão objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, estarão, a partir desta data, à disposição dos acionistas em sua sede social, na Av. Francisco Sá, 4829, Alvaro Weyne, Fortaleza/CE e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Fortaleza/CE, 30 de março de 2020. **Jorge Mello - Diretor de Relações com Investidores.**

*** **



DESTINADO(A)

--